



POLÍTICAS E PROGRAMAS DE JUVENTUDE NUMA PERSPETIVA GLOBAL



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.



LISBOA+21

POLÍTICAS E PROGRAMAS DE JUVENTUDE NUMA PERSPETIVA GLOBAL

INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I.P.



ÍNDICE

PREFÁCIO	7
INTRODUÇÃO	9
PARTE I	11
1. Principais marcos na área da Juventude	15
2. Lisboa+21	29
Declaração de Lisboa sobre Políticas e Programas de Juventude	31
Declaração Lisboa+21	36
<i>Direitos Humanos</i>	40
<i>Participação</i>	55
<i>Sustentabilidade</i>	62
<i>Acompanhamento e avaliação da Declaração Lisboa+21</i>	64
3. Espaços e Instituições relevantes	71
A Juventude no Universo das Nações Unidas	71
<i>Enviada para a Juventude do Secretário-Geral das Nações Unidas</i>	73
<i>Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas</i>	75
<i>Fundo das Nações Unidas para a População</i>	76
<i>Organização Internacional do Trabalho</i>	78
<i>Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura</i>	80
<i>Fundo das Nações Unidas para a Infância</i>	81
<i>Rede de Agências das Nações Unidas sobre Desenvolvimento da Juventude</i>	83
<i>Resoluções apresentadas por Portugal na 3.ª Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas</i>	84
<i>Fórum da Juventude do Conselho Económico e Social</i>	86
<i>Organizações Regionais e seu trabalho para e com a Juventude</i>	87
<i>Conselho da Europa</i>	87
<i>Conselho Consultivo da Juventude e Conselho Misto de Juventude</i>	90
<i>União Europeia</i>	92
<i>Comunidade dos Países de Língua Portuguesa</i>	94
<i>Organismo Internacional de Juventude para a Ibero-América</i>	95
<i>União Africana</i>	97
<i>Liga dos Estados Árabes</i>	99
<i>Associação de Nações do Sudeste Asiático</i>	100
<i>Comunidade do Pacífico</i>	100
Plataformas Regionais Representativas da Juventude	102
<i>Encontro Internacional de Coordenação de Organizações de Juventude</i>	102
<i>Fórum Europeu da Juventude</i>	103

<i>Fórum da Juventude da CPLP</i>	105
<i>Conselho de Juventude do Pacífico</i>	105
<i>Conselho de Juventude Asiático</i>	106
<i>Fórum Latino-Americano e Caribenho de Juventude</i>	107
<i>União Panafricana da Juventude</i>	108
4. Sensibilização sobre Políticas e Programas de Juventude no contexto Global para o público nacional	109
Plano de Formação	109
PARTE II	117
1. Lisboa+21 e as Políticas Nacionais	119
O Plano Nacional para a Juventude	119
<i>A estrutura do PNJ</i>	123
<i>Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o PNJ</i>	127
<i>Contributo para Lisboa+21</i>	129
<i>Concluindo...</i>	134
Políticas Municipais de Juventude e Lisboa+21	137
<i>Do Global ao Local: o papel dos municípios nas políticas de Juventude</i>	137
<i>O papel dos municípios nas políticas europeias de Juventude</i>	141
<i>Carta Europeia Revista sobre a Participação dos Jovens na Vida Local e Regional</i>	143
<i>Breve Diagnóstico das Políticas de Juventude a Nível Municipal</i>	144
BIBLIOGRAFIA	149

PREFÁCIO

UMA VIAGEM CHAMADA LISBOA

Lisboa foi, há mais de meio milénio, o início de viagens marcantes para toda a humanidade. Lisboa é, desde aí, destino de viagens irrepetíveis que só esta pandemia global foi capaz de interromper, nunca de acabar.

Lisboa foi, é e será sempre para a juventude das Nações Unidas, para toda a juventude dos quatro cantos do globo, uma paragem igualmente memorável. Uma paragem para dar as mãos e prosseguirmos juntos a passagem para a sustentabilidade que só pode ser o nosso presente.

Ora, esta publicação é uma espécie de diário de bordo, senão de toda esta viagem, certamente da paragem em Lisboa em 2019 (21 anos depois do arranque em Lisboa, em 1998) e da passagem para todo o planeta desde aí, para todo o sempre.

Aqui têm voz e rosto – até para que nos e lhes possam pedir contas – os principais atores que assumiram como seus os instrumentos políticos que têm a ambição, e a conseqüente responsabilidade, de moldar as políticas e programas de Juventude, desde logo a Declaração Lisboa+21, fazendo ainda uma análise do Plano Nacional para a Juventude à luz de Lisboa+21.

A Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude e o Fórum da Juventude «Lisboa+21» que Lisboa tão bem acolheu em 2019, numa organização conjunta do Governo de Portugal e do Conselho Nacional da Juventude, constituíram um marco significativo, construído com e para a Juventude. Tendo como fio condutor a cogestão entre Governos e representantes da Juventude, assumimos, desde a preparação dos eventos à proclamação da Declaração Lisboa+21, o acompanhamento direto pelos jovens das dezenas de delegações governamentais, estando conjuntamente sentados à mesma mesa para fazer um balanço dos últimos 21 anos e decidir quais os compromissos que mais lhes importam para que, todos juntos, consigamos fazer face às megatendências que moldam o presente e o futuro.

É com orgulho partilhado com todas as Nações Unidas que podemos afirmar, com segurança e confiança, que o resultado de Lisboa+21 representa um decisivo passo em frente na integração da Juventude nas políticas e nos programas e um avanço irreversível no caminho para a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, através de três estandartes que aqui assumimos como faróis que possam iluminar as nossas linhas de ação: a efetivação dos Direitos Humanos, a participação da Juventude e a perspetiva de sustentabilidade económica, social e ambiental.

Temos hoje a geração de jovens mais numerosa da História da Humanidade, o que significa que temos a maior concentração de energia transformadora. Investir no empoderamento da juventude é, pois, um imperativo que todos os responsáveis políticos devem exigir como seu na governação de todos os setores que executam políticas públicas de serviço aos nossos cidadãos, sejam essas políticas locais, nacionais ou globais.

Caminhemos juntos, com o olhar dos jovens a ver tudo o que fazemos, com a sua voz a exigir que façamos ainda mais e com a sua energia e o seu talento a guiá-nos para que o façamos ainda melhor, ainda mais rápido.

Até já, no futuro que não nos perdoará se dele não fizermos presente, aqui e agora.

TIAGO BRANDÃO RODRIGUES
Ministro da Educação
República Portuguesa

INTRODUÇÃO

A publicação que aqui se apresenta é um relevante contributo do Instituto Português do Desporto e Juventude na consolidação de um trabalho de pesquisa, que congrega e organiza tudo quanto tem sido realizado no âmbito das Políticas e Programas de Juventude a nível internacional. Dos instrumentos políticos à importância das instituições e dos seus principais intervenientes, aqui sublinha-se o papel de liderança de Portugal, do global ao local.

É com particular entusiasmo que vejo plasmado nesta publicação o impacto da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude 2019 e do Fórum da Juventude «Lisboa+21», organizados pelo Governo Português e pelo Conselho Nacional de Juventude, com o endosso de parceiros do sistema das Nações Unidas. Nesta Conferência Mundial foi criado um espaço sem precedentes no qual Ministros e Jovens Delegados tiveram oportunidade de expor as suas reflexões, num modelo de coparticipação. A Declaração Lisboa+21, adotada por aclamação, materializa o resultado daquele que consideramos ter sido um passo em frente para a concretização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e para o futuro dos programas e políticas de juventude, através dos 19 compromissos que a compõem.

A nossa expectativa é de que esta seja uma publicação que contribua para alicerçar o trabalho de tantos quantos se dedicam ao sector da juventude, favorecendo a reflexão informada e o desenho de soluções, nas quais os jovens possam participar de forma efetiva e de modo inclusivo, centradas nos seus direitos e de modo a que os desafios identificados tenham respostas eficazes e sustentáveis.

Faço votos de que, num esforço conjunto, sejamos capazes de honrar a oportunidade de contribuir para moldar o futuro e garantir o bem-estar das próximas gerações.

JOÃO PAULO REBELO
Secretário de Estado da Juventude e do Desporto
República Portuguesa

PARTE I

A Juventude tem assistido, nas últimas décadas, a um reconhecimento do seu papel a nível nacional e global e afigura-se hoje como um pilar do desenvolvimento a nível internacional. Não apenas porque os próximos líderes são hoje jovens, mas também porque é conhecida a sua capacidade de sonhar, criar e inovar. Aliada a essa capacidade, a sua impaciência serve de alavanca à mudança, sendo muitas vezes um ponto de partida para um novo rumo, construído em conjunto, que ecoa as suas aspirações e preocupações.

Por outro lado, os dados demográficos põem igualmente a nu de uma forma muito pragmática a importância deste grupo. Estamos hoje perante a geração de jovens mais numerosa da História da Humanidade. 1,3 mil milhões de pessoas jovens¹ pelo mundo inteiro, 1,3 mil milhões de pessoas que, ao seu ritmo e da sua forma, passarão a ser donos dos seus destinos. Destinos esses que serão tão diversos e impactarão de forma transversal todas as áreas da sociedade quanto cada uma destas pessoas.

No entanto, ainda há muito por fazer no sentido de garantir à Juventude o acesso aos direitos e a sua participação efetiva na tomada de decisões, de forma a assegurar o desenvolvimento do máximo potencial de todas as pessoas jovens e de cada um deles, com vista a um desenvolvimento sustentável. Nesta lógica, a presente publicação parte do princípio de que as pessoas jovens devem fazer parte da procura de soluções e participar de uma forma ativa na construção do mundo onde querem viver agora e no futuro e, por isso, foi-lhes dada total centralidade nesta obra.

1. Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas (2019), *World Population Prospects 2019: Highlights*.

Após um período longo de estudo, surge então esta publicação, com o objetivo de, por um lado, estruturar e arquivar todo o trabalho de pesquisa e por outro de tornar o conhecimento acessível a todas e a todos. O conhecimento aqui transcrito parte da análise dos principais atores atuais na área da Juventude, bem como dos principais instrumentos políticos – leia-se Estratégias, Planos de Ação, Recomendações, Declarações, entre outros – que, de alguma forma, moldam ou têm a ambição de moldar as Políticas e Programas de Juventude.

Alguns destes documentos são documentos históricos que ainda assim mantêm a sua relevância e atualidade, outros são documentos recentes tal como a Declaração Lisboa+21 sobre Políticas e Programas para a Juventude 2019. Iniciamos esta publicação com uma análise histórica do trabalho desenvolvido pela Comunidade Internacional na área das Políticas e Programas de Juventude, dando destaque aquele que foi o contributo de Portugal. Neste sentido, debruçar-nos-emos sobre a Declaração de Lisboa sobre Políticas e Programas de Juventude de 1998, fazendo uma análise crítica dos compromissos firmados. Passaremos depois para a análise da mais recente Declaração Lisboa+21, focada nos seus pilares e compromissos, prosseguindo para uma introdução dos atores relevantes na área da Juventude e os seus respetivos instrumentos de trabalho. Concluiremos depois a nossa análise com ferramentas práticas para a transversalização que se requer da Declaração Lisboa+21, de forma a promover a apropriação por todas e todos da Declaração Lisboa+21, que deve orgulhar Portugal na medida em que formos capazes, cada um à sua maneira, de a implementar.

Esta publicação não pretende ser um estudo intensivo de cada ator ou de cada instrumento, nem tão pouco tem como ambição esgotar o conhecimento numa área tão vasta como a da Juventude, sendo apenas um modesto complemento ao trabalho de arquivo e implementação das instituições portuguesas das Políticas e Programas de Juventude a nível nacional e global.

1 | PRINCIPAIS MARCOS NA ÁREA DA JUVENTUDE

Desde a sua génese que as Nações Unidas se dedicam às questões que afetam a Juventude, reconhecendo que a imaginação, ideais e energia das pessoas jovens são vitais para o desenvolvimento contínuo das sociedades em que vivem². Neste sentido, o trabalho das Nações Unidas nesta área tem sido pautado por momentos-chave de afirmação da importância da Juventude para a prosperidade das suas sociedades. Este percurso tem, igualmente, sido importante para agregar apoio político em volta da necessidade de se desenvolverem políticas e programas dirigidos à Juventude.

Os marcos identificados são de diferentes naturezas, desde Resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas, adoção de declarações com peso político, a momentos comemorativos da Juventude. No entanto, todos estes marcos têm contribuído para alertar para os problemas e desafios que afetam as pessoas jovens de forma particular e para colocar as questões relacionadas com a Juventude no centro das agendas políticas nacionais e internacionais.

A primeira resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas dedicada à Juventude data de 1960. Este primeiro reconhecimento da importância de trabalhar com e para a Juventude surge numa época de grande ativismo entre as pessoas jovens. A década de 1960 assistiu a uma proliferação de movimentos liderados pela Juventude contra o conservadorismo das sociedades em que viviam e em defesa da liberdade e da igualdade social, da igualdade de género, da igualdade étnica e da liberdade sexual. Estes movimentos, que tiveram os seus epicentros em Universidades um pouco por todo o mundo, reclamavam os valores da liberdade de expressão, da paz e da igualdade social. Em linha com o que se passava nas ruas, é então adotada a resolução «Medidas desenhadas para promover entre a Juventude os ideais de paz, respeito mútuo e entendimento entre os

2. Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas (2010), *World Program of Action for Youth*.

povos»³, que abriria caminho para o primeiro grande marco do trabalho das Nações Unidas na área da Juventude.

A Declaração para a Promoção entre a Juventude dos Ideais de Paz, Respeito Mútuo e Entendimento entre os Povos é uma resolução das Nações Unidas, adotada em 1965 pela Assembleia-Geral. É o primeiro documento político internacional na área da Juventude.

Em 1965, os Estados-Membro das Nações Unidas adotaram a **Declaração para a Promoção entre a Juventude dos Ideais de Paz, Respeito Mútuo e Entendimento entre os Povos**⁴. A Declaração define seis Princípios que afirmam a importância da paz, justiça, liberdade, igualdade, respeito e entendimento mútuos na promoção dos Direitos Humanos e do pro-

gresso económico e social. Para que estes valores sejam devidamente transmitidos e assimilados pelas pessoas jovens, é afirmada a importância da educação e da interação intercultural através de intercâmbios de diferentes naturezas. A Declaração confere especial relevância ao associativismo jovem que pretende promover a troca livre de ideias entre pessoas jovens com o fim de cimentar os valores avançados por esta Declaração e pela Carta das Nações Unidas.

Embora seja um texto muito marcado pela sua época histórica e pelo clima de Guerra Fria, esta Declaração deixa clara a importância da participação jovem para o progresso social, económico e cultural das sociedades, que deve ser alicerçado no desenvolvimento científico e tecnológico, que muito usufrui da criatividade e entusiasmo da Juventude. Este estímulo à participação no desenvolvimento das sociedades é acompanhado por uma responsabilização clara das pessoas jovens enquanto futuras líderes. Neste sentido, a Declaração para a Promoção entre a Juventude dos Ideais de Paz, Respeito Mútuo e Entendimento entre os Povos cristaliza a participação jovem como tema central em todos os futuros textos.

Os princípios e valores definidos na Declaração de 1965 foram espelhados em diversas resoluções sobre a importância da educação das pessoas jovens para o respeito dos Direitos Humanos e liberdades fundamentais e sobre a sua participação no desenvolvimento nacional, nos anos que se seguiram⁵. Como já refe-

-
3. Assembleia Geral das Nações Unidas (1960), *A/RES/1572 (XV): Measures designed to promote among youth the ideals of peace, mutual respect and understanding between peoples*, de 18 de dezembro de 1960.
 4. Assembleia Geral das Nações Unidas (1965), *A/RES/2037 (XX): Declaration on the Promotion among Youth of the Ideals of Peace, Mutual Respect and Understanding between Peoples*, de 7 de dezembro de 1965.
 5. Assembleia Geral das Nações Unidas (1978a), *A/RES/33/193: Policies and Programmes Relating to Youth: Legislative history and programme activities of the United Nations in the field of youth, Report of the Secretary-General*, de 21 de setembro de 1978.

rido, um tema que se tornou central para as políticas e programas na área da Juventude das Nações Unidas foi o encorajamento e fortalecimento da participação das pessoas jovens no desenvolvimento de atividades a nível internacional, regional e nacional, tendo sido aprovadas diversas resoluções nesse sentido⁶.

Destaca-se a Resolução 2460 (XXIII) de 20 dezembro 1968 da Assembleia Geral que explora a possibilidade de criar um corpo internacional de voluntários para o desenvolvimento como forma de facilitar a participação da Juventude no desenvolvimento internacional, ideia que viria a ser consagrada com a instituição do Programa de Voluntários das Nações Unidas (conhecido na sua sigla inglesa como UNV) em 1970.

Foram também sendo feitos esforços para estabelecer canais de comunicação com a Juventude e as suas organizações, através do envolvimento de pessoas jovens no planeamento, implementação e avaliação dos programas de Juventude das Nações Unidas. Foram, igualmente, sendo aprovadas recomendações para o envolvimento das pessoas jovens no desenvolvimento nacional e para o uso das suas competências na formulação e aplicação de políticas de desenvolvimento nacionais⁷.

É neste contexto que se começa a desenvolver a ideia de celebrar o Ano Internacional da Juventude ainda em 1977⁸. Esta ideia surge da preocupação de melhorar os canais de comunicação entre a Juventude e as suas organizações e as Nações Unidas, de forma a garantir uma participação ativa das pessoas jovens em todos os estádios de desenvolvimento quer a nível local, como nacional e internacional⁹.

Convencidos de que um ano internacional da Juventude poderia ser útil e servir para mobilizar esforços a nível local, nacional, regional e internacional para a promoção de melhores condições educativas e profissionais, assim como de melhores condições de vida para as pessoas jovens, assegurando a sua participação ativa no desenvolvimento integrado da sociedade e encorajando a prepa-

De forma a celebrar o 20.º aniversário da Declaração para a Promoção entre a Juventude dos Ideais de Paz, Respeito Mútuo e Entendimento entre os Povos e o 15.º aniversário do Programa de Voluntários das Nações Unidas, o Ano Internacional da Juventude foi comemorado em 1985 com o tema «Participação, Desenvolvimento e Paz».

6. *Ibid.*

7. *Ibid.*

8. Assembleia Geral das Nações Unidas (1977), A/RES/32/134: *Youth in the contemporary world*, de 16 de dezembro de 1977.

9. Assembleia Geral das Nações Unidas (1978b), A/RES/33/7: *International Youth Year*, de 3 de novembro de 1978.

ração de novas políticas e programas de Juventude locais e nacionais¹⁰, 1985 foi proclamado o **Ano Internacional da Juventude**.

O Ano Internacional da Juventude foi celebrado, também, com o objetivo de consolidar os esforços de todos os Estados-Membro para o desenvolvimento de programas específicos para a Juventude, por um lado, e de melhorar as atividades das Nações Unidas no campo da Juventude, pelo outro. Esta celebração constituiu, igualmente, uma oportunidade única para chamar a atenção para a situação, necessidades e aspirações da Juventude e para envolver pessoas jovens no estudo e resolução dos grandes problemas internacionais, regionais e nacionais¹¹.

O Ano Internacional da Juventude foi celebrado mundialmente num esforço conjunto entre o Sistema das Nações Unidas, os seus Estados-Membro e diversas organizações de Juventude que promoveram atividades a nível local, nacional e, em alguns casos, internacional. O Ano Internacional da Juventude materializou-se através da realização de atividades de diferentes tipos: programas, eventos, competições, conferências, reuniões, exposições, seminários, projetos e festivais, entre outros, que contaram com o envolvimento e empenho da Juventude, sendo esse o maior sucesso desta comemoração¹².

O Programa Mundial de Ação para a Juventude (*World Programme of Action for Youth – WPAY*) foi adotado pela Assembleia-Geral das Nações Unidas em 1995 e define as prioridades do setor da Juventude há um quarto de século.

Entre as diferentes iniciativas com relevância para a Juventude que o Sistema das Nações Unidas tem desenvolvido, o **Programa Mundial de Ação para a Juventude até e para além do ano 2000** (conhecido na sua sigla inglesa por WPAY)¹³, de 1995, é um dos marcos mais importantes. É a primeira

estratégia para a Juventude adotada a nível internacional e tem servido, desde então, de base para a formulação de políticas de Juventude ao nível global. O Programa Mundial de Ação proporciona um quadro político e orientações práticas para a ação nacional e apoio internacional para a melhoria da situação das pessoas jovens. O Programa centra-se, em particular, nas medidas destinadas a reforçar as capacidades nacionais no domínio da Juventude e a aumentar a

10. *Ibid.*

11. Assembleia Geral das Nações Unidas (1979), *A/RES/34/151: International Youth Year: Participation, Development, Peace*, de 17 de dezembro de 1979.

12. Assembleia Geral das Nações Unidas (1985), *A/40/701: Preparations and observance of the International Youth Year: Participation, Development, Peace. Report of the Secretary-General*, de 11 de outubro 1985.

13. Assembleia Geral das Nações Unidas (1995), *A/RES/50/81: World Programme of Action for Youth to the Year 2000 and Beyond*, de 14 de dezembro de 1995.

qualidade e a quantidade de oportunidades disponíveis para uma participação plena, efetiva e construtiva da Juventude na sociedade¹⁴.

A adoção do Programa Mundial de Ação marca os dez anos da comemoração do Ano Internacional da Juventude: Participação, Desenvolvimento e Paz, pretendendo ser mais um contributo para alcançar os seus objetivos e promover mecanismos e condições para melhorar o bem-estar e estilos de vida das pessoas jovens, respondendo, ao mesmo tempo, aos desafios do início do Milénio. Mais uma vez, aparece como fundamental a questão da participação das pessoas jovens, que são vistas como agentes, beneficiários e vítimas das maiores mudanças sociais, sendo, geralmente, confrontadas com o paradoxo: procurarem integrar-se na ordem em vigor ou servir como força transformadora dessa mesma ordem¹⁵.

O Programa Mundial de Ação identificou, inicialmente, 10 domínios prioritários para a juventude, para os quais são elencadas as principais preocupações e objetivos. O Programa Mundial de Ação oferece, ainda, propostas de ação específicas para cada um dos domínios, que devem guiar a atuação dos Estados e das Nações Unidas. Os domínios primeiramente identificados foram: Educação, Emprego, Fome e Pobreza, Saúde, Ambiente, Abuso de Drogas, Delinquência Juvenil, Tempos-Livres, Raparigas e Jovens Mulheres, Participação Plena e Efetiva da Juventude na Vida da Sociedade e na Tomada de Decisões¹⁶.

Para marcar o décimo aniversário da implementação do Programa Mundial de Ação, os Estados-Membro das Nações Unidas concordaram em expandir as áreas de atuação para 15, no âmbito de um Suplemento adotado em 2007¹⁷. Este suplemento conferiu uma força renovada ao documento e adaptou o Programa Mundial de Ação ao contexto dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, que visavam, na viragem do milénio, criar um clima, tanto a nível nacional como mundial, que conduzisse ao desenvolvimento e à eliminação da pobreza. As cinco prioridades de ação adicionais são: Globalização, Tecnologias de Informação e Comunicação, HIV/SIDA, Conflitos Armados e Assuntos Intergeracionais.

A implementação do Programa Mundial de Ação exige que as pessoas jovens gozem de todos os Direitos Humanos e liberdades fundamentais de forma plena

14. Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas (2010). *Ibid.*

15. Assembleia Geral das Nações Unidas (1995). *Ibid.*

16. *Ibid.*

17. Assembleia Geral das Nações Unidas (2007), *A/RES/62/126: Policies and programmes involving youth: youth in the global economy – promoting youth participation in social and economic development*, de 18 dezembro 2007.

A I Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude reuniu representantes de 146 Estados que trocaram opiniões sobre o Programa Mundial de Ação, centrando as discussões na importância de desenvolver políticas nacionais de Juventude; na relevância dos temas do Ano Internacional da Juventude de 1985 e em questões prioritárias como educação, emprego, saúde e abuso de drogas.

e exige, também, que os governos tomem medidas eficazes contra as violações destes direitos e liberdades e promovam a não discriminação, a tolerância e o respeito pela diversidade, com total respeito pelos diferentes valores religiosos e éticos, contextos culturais e as convicções filosóficas das suas pessoas jovens, a igualdade de oportunidades, a solidariedade, a segurança e a participação de todas as jovens mulheres e todos os jovens

homens¹⁸. O Programa Mundial de Ação é particularmente relevante porque fornece um padrão transversal a vários sectores relativamente ao desenho de programas e políticas na área da Juventude mas também quanto à sua aplicação¹⁹.

O Programa Mundial de Ação, como documento central de apoio à definição de políticas e programas na área da Juventude, influenciou profundamente as discussões e os resultados da I Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude, que decorreu em Lisboa em 1998²⁰. A Conferência conferiu apoio político aos diversos esforços desenvolvidos no sentido de responder com maior eficácia às necessidades económicas, sociais, educacionais, emocionais e espirituais das pessoas jovens, bem como aos seus problemas²¹.

O resultado da Conferência foi a adoção da **Declaração de Lisboa sobre Políticas e Programas de Juventude**, o culminar de uma década de esforços no sentido de dar destaque às políticas de Juventude tanto nas agendas nacionais como internacionais e, desta forma, reforçar as ações nacionais e internacionais de apoio às pessoas jovens. Ao adotar a Declaração de Lisboa, os governos concordaram em desenvolver políticas nacionais de Juventude e programas operacionais, assim como implementar os compromissos internacionais e os objetivos das políticas da Juventude, nomeadamente o Programa Mundial de Ação. Os diferentes compromissos da Declaração de Lisboa serão desenvolvidos o capítulo seguinte.

No ano seguinte, por recomendação da I Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude, as Nações Unidas declaram o dia 12 de Agosto como o

18. Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas, «World Programme of Action for Youth» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

19. Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas (2010). *Ibid.*

20. Nações Unidas (1998), SOC/4472: *World Conference of Ministers Responsible for Youth Concludes 8-12 August, Lisbon*, de 12 de agosto de 1998.

21. *Declaração de Lisboa sobre Políticas e Programas de Juventude*, de 12 de agosto de 1998.

Dia Internacional da Juventude, recomendando a organização de atividades públicas para celebrar o dia e para promover, especialmente entre as pessoas jovens, o Programa Mundial de Ação²². O Dia Internacional da Juventude é uma celebração anual do papel que as pessoas jovens desempenham como parceiras essenciais na promoção dos Direitos Humanos e do desenvolvimento. É, igualmente, uma oportunidade para chamar a atenção para os desafios e dificuldades que afetam a Juventude²³. Para além da organização de uma comemoração na Sede das Nações Unidas em Nova Iorque, as pessoas jovens são encorajadas a organizar atividades para alertar para a situação da Juventude nos seus países²⁴.

De forma a reforçar esta comemoração anual e assinalar os 25 anos do primeiro **Ano Internacional da Juventude** dedicou-se, novamente, um ano à Juventude, sob o lema **Diálogo e Entendimento Mútuo**²⁵. A celebração de um novo Ano Internacional da Juventude em 2010 renovou o compromisso dos Estados-Membro das Nações Unidas em assegurar que as jovens mulheres e os jovens homens estão no centro da Agenda de Desenvolvimento. A proclamação do Ano Internacional da Juventude representou uma oportunidade estratégica tanto para aumentar a consciência relativamente aos desafios e oportunidades que a Juventude enfrenta como para defender os direitos das pessoas jovens. Neste contexto, o tema Diálogo e Entendimento Mútuo promoveu a comunicação entre gerações, culturas, religiões e civilizações e promoveu os ideais de paz, respeito pelos Direitos Humanos e solidariedade. Mais uma vez, o Sistema das Nações Unidas, os seus Estados-Membro e grupos da sociedade civil promoveram atividades para demonstrar os contributos das pessoas jovens para o desenvolvimento, a promoção do entendimento mútuo e sublinhar os benefícios da sua participação em todos os aspetos da sociedade²⁶.

O primeiro Dia Internacional da Juventude foi celebrado em 2000 e desde então é celebrado anualmente com um tema diferente, escolhido pelas Nações Unidas com contributos de Organizações de Juventude e membros da Rede de Agências das Nações Unidas sobre Desenvolvimento da Juventude.

22. Assembleia Geral das Nações Unidas (1999), *A/RES/54/120: Políticas and programmes involving youth*, de 17 dezembro 1999.

23. Fundo das Nações Unidas para a População, «International Youth Day» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

24. Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas, «International Youth Day» [Site consultada a 9 de setembro de 2019].

25. Assembleia Geral das Nações Unidas (2009), *A/RES/64/134: Proclamation of 2010 as the International Year of Youth: Dialogue and Mutual Understanding*, de 18 dezembro 2009.

26. Secretário-Geral das Nações Unidas (2011), *International Year of Youth: Dialogue and Mutual Understanding: report of the Secretary-General*.

O/A Secretário/a-Geral das Nações Unidas pode, relativamente a temas que a Assembleia Geral e o Conselho de Segurança consideram pertinentes, nomear Representantes Especiais e Pessoais, Enviados e Conselheiros. Estes cargos trabalham em estreita colaboração com o/a Secretário/a-Geral; assim, a atual Enviada para a Juventude, Jayathma Wicramanayake, trabalha a área da Juventude ao mais alto nível com as orientações do Secretário-Geral, António Guterres.

Dois anos depois, em 2012, o então Secretário-Geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, após a sua recondução para o segundo mandato, colocou a Juventude como prioridade na sua Agenda de Ação para o quinquénio. Ban Ki-moon comprometeu-se a abordar as necessidades da maior geração de pessoas jovens que o mundo já tinha conhecido através do aprofundamento da perspectiva de Juventude nos programas da Organização, ao nível do emprego, empreendedorismo, inclusão política, cidadania e

proteção de direitos, e educação, incluindo saúde reprodutiva. Neste sentido, o Secretário-Geral comprometia-se a nomear um Conselheiro Especial para a Juventude²⁷, algo que viria a concretizar-se no ano seguinte com a nomeação do primeiro **Enviado para a Juventude**, que tinha como missão responder aos objetivos avançados na Agenda de Ação durante os cinco anos seguintes. A nomeação do primeiro Enviado para a Juventude marca mais um passo no esforço de aproximação do Sistema das Nações Unidas às pessoas jovens, aos seus problemas e aspirações, garantindo uma permanência constante das questões relacionadas com a Juventude no trabalho da Organização.

De forma a marcar o 20.º aniversário e reforçar a importância do Programa Mundial de Ação realizou-se o I Fórum Global sobre Políticas para a Juventude em Baku, no Azerbaijão. O objetivo do Fórum foi elevar o debate político sobre questões de Juventude, com o propósito particular de estimular o desenvolvimento de políticas de Juventude e a sua efetiva implementação²⁸. O Fórum contou com a participação de membros de governos, representantes da academia, jovens, assim como especialistas e representantes da sociedade civil.

As discussões contribuíram para moldar um entendimento comum sobre os princípios fundamentais para o desenvolvimento de políticas de Juventude integradas e inclusivas desde a sua formulação e implementação à sua avaliação, que se materializou no **Compromisso de Baku sobre Políticas de Juventude**. De acordo com o documento, as políticas de Juventude devem ser baseadas em direitos, devem ser inclusivas, participadas, sensíveis a questões de género, abrangentes, baseadas em conhecimento e informadas por evidências, devida-

27. Nações Unidas (2012) *The Secretary-General's Five-Year Action Agenda*.

28. *Compromisso de Baku sobre Políticas de Juventude*, de 2014.

mente financiadas e transparentes²⁹. Mais uma vez, a questão da participação das pessoas jovens assume um papel central, sendo que o Compromisso de Baku apela a um envolvimento cidadão acrescido por parte da Juventude e a uma participação efetiva nos processos políticos e de tomada de decisão e nas instituições em geral, com especial atenção para a inclusão das jovens mulheres³⁰.

O ano seguinte marcaria mais um momento importante no trabalho das Nações Unidas na área da Juventude com a adoção da **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. A Assembleia Geral das Nações Unidas adotou, a 25 de setembro de 2015, a resolução «Transformar o Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável»³¹, o plano de ação das Nações Unidas para erradicar a pobreza e atingir o desenvolvimento económico, social e ambiental à escala global até 2030.

O Compromisso de Baku é o documento que resume as conclusões e resultados dos debates do I Fórum Global sobre Políticas para a Juventude. Foi elaborado com base nos contributos de Governos, organizações internacionais, ONG, representantes da academia, de organizações juvenis e contém princípios orientadores para as políticas de Juventude, bem como compromissos dos e das participantes.



29. *Ibid.*

30. Gabinete do/a Enviado/a do Secretário/a-Geral para a Juventude, «At UN-backed forum, countries pledge to develop, implement youth policies» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

31. Assembleia Geral das Nações Unidas (2015), *A/RES/70/1: Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development*, de 25 de setembro de 2015.

A Agenda 2030 está estruturada em:

3 pilares: económico, social e ambiental;

5 áreas de ação (5Ps): pessoas, planeta, prosperidade, paz e parcerias;

17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

1. Erradicar a pobreza;
 2. Erradicar a fome;
 3. Saúde de qualidade;
 4. Educação de qualidade;
 5. Igualdade de género;
 6. Água potável e saneamento;
 7. Energias renováveis e acessíveis;
 8. Trabalho digno e crescimento económico;
 9. Indústria, inovação e infraestruturas;
 10. Reduzir as desigualdades;
 11. Cidades e comunidades sustentáveis;
 12. Produção e consumo sustentáveis;
 13. Ação climática;
 14. Proteger a vida marinha;
 15. Proteger a vida terrestre;
 16. Paz, justiça e instituições eficazes;
 17. Parcerias para a implementação dos objetivos.
-

A Agenda 2030 veio dar continuidade ao esforço coletivo de desenvolvimento associado aos oito Objetivos de Desenvolvimento do Milénio que deveriam ser atingidos entre 2000 e 2015.

A Agenda 2030 definiu 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que guiarão a ação das Nações Unidas até 2030, sendo que a sua implementação pressupõe uma partilha de esforços inédita à escala global, juntando Estados, o setor privado e a sociedade civil em geral.

A Agenda 2030 é a resposta ambiciosa da comunidade global aos desafios de desenvolvimento sustentável e representa, igualmente, mais um momento marcante para o reconhecimento da importância da Juventude para o desenvolvimento nacional e internacional.

É neste documento que a Assembleia Geral reconhece pela primeira vez que «as crianças e as jovens mulheres e os jovens homens são agentes críticos de mudança e encontrarão

nos novos Objetivos uma plataforma para canalizar as suas capacidades infinitas para o ativismo na criação de um mundo melhor»³². Ao afirmar o papel das crianças e das pessoas jovens como agentes críticos de mudança³³, a Agenda 2030 reconhece o papel duplo da Juventude no âmbito dos ODS: beneficiária mas também responsável pela sua implementação e concretização, numa lógica de direitos e deveres.

32. *Ibid.*

33. *Ibid.*, § 51.

OS ODS E A JUVENTUDE

Os ODS vão ao encontro dos principais desafios que a Juventude enfrenta e a sua implementação terá um impacto transversal na melhoria da qualidade de vida das pessoas jovens, no entanto, alguns dos Objetivos têm correlação direta com a Juventude. É o caso dos:

ODS 1 – Erradicar a pobreza e **ODS 2** – Erradicar a fome – num Mundo onde 500 milhões de jovens vivem com menos de 2 dólares por dia;

ODS 3 – Saúde de qualidade – fundamental num Mundo onde os desafios de saúde tradicionais (vacinação, HIV, saúde reprodutiva, consumo de drogas...) são agravados por novos problemas de saúde, fomentados pela globalização, as migrações e as alterações climáticas;

ODS 4 – Educação de qualidade – crucial para atingir o desenvolvimento pessoal das pessoas jovens e o desenvolvimento coletivo das sociedades;

ODS 5 – Igualdade de género – as jovens mulheres continuam a ser particularmente afetadas por condições de pobreza, privadas do acesso à educação e alvo de violência sexual e doméstica. Além disto, as mulheres e, sobretudo, as jovens mulheres, continuam sub-representadas nas esferas de poder, tanto político como económico;

ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico – criar mais e melhores trabalhos como meio para a inclusão social e económica é fundamental para fazer face à marginalização das pessoas jovens que não estudam, não trabalham nem frequentam formação;

ODS 10 – Reduzir as desigualdades – é fundamental para a Juventude, que não deve ser vista como um grupo homogéneo. Desigualdades baseadas em fatores como o sexo, deficiências, etnia, religião e estatutos económicos e sociais, entre outras, fazem com que existam grupos particularmente desfavorecidos e marginalizados entre as pessoas jovens, pelo que se deve garantir que nenhuma pessoa jovem é deixada para trás e que se chega aos mais desfavorecidos primeiro;

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis, com cerca de 50% da população mundial a viver em centros urbanos, todos os esforços para fazer das cidades espaços inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis são fundamentais para atingir um futuro sustentável;

ODS 13 – Ação climática, fundamental para as pessoas jovens de hoje e para as gerações futuras, que suportarão as consequências das alterações climáticas e da degradação ambiental.

A cogestão, na perspectiva do Conselho da Europa, é um exemplo de democracia participativa, que proporciona um espaço de reflexão conjunta entre a Juventude e as autoridades públicas. Este espaço de diálogo, onde cada parte participa em pé de igualdade, facilita a troca de opiniões, ideias e experiências e a construção conjunta de soluções, com um espírito de entendimento e respeito mútuo.

Conselho da Europa «Co-management»
[Site consultado a 9 de Setembro de 2019].

Reconhecendo a importância e particularidades da Juventude, o Secretário-Geral das Nações Unidas, António Guterres, instou a Enviada para a Juventude, conjuntamente com o Sistema das Nações Unidas e as pessoas jovens, a desenvolver a estratégia ***Youth2030: The United Nations Strategy on Youth***, lançada em setembro de 2018. Esta estratégia deve guiar de forma transversal as atividades de todo o Sistema das Nações Unidas para a Juventude nos seus três pilares – paz e segurança, Direitos Humanos e desenvolvimento sustentável – e em todos os

contextos. A estratégia procura reforçar significativamente a capacidade das Nações Unidas para envolver as pessoas jovens e beneficiar dos seus pontos de vista, assegurando que o trabalho das Nações Unidas na área da Juventude é desenvolvido de forma coordenada, coerente e holística. A estratégia pretende, também, promover o impacto e a importância da Juventude ao nível global, regional e nacional, tendo como objetivo dar resposta às necessidades da Juventude, desenvolver a sua agência e fazer avançar os seus direitos em toda a sua diversidade, garantindo o seu envolvimento e participação na implementação, revisão e acompanhamento da Agenda 2030. O documento tem uma forte perspectiva de cogestão na sua prossecução entre jovens e as várias Agências das Nações Unidas.

O documento contextualiza a situação da Juventude no mundo face à Agenda 2030 e identifica o papel das Nações Unidas enquanto fonte de proteção e apoio às pessoas jovens e, também, como plataforma para articular as suas necessidades. A visão da estratégia é:

«Um mundo no qual os Direitos Humanos de todas as pessoas jovens são realizados; que garante a autonomia de todas as pessoas jovens para que possam atingir o seu pleno potencial; que reconhece a agência das pessoas jovens, a sua resiliência e seus contributos positivos como agentes de mudança»³⁴.

34. Nações Unidas (2018), *Youth2030: Working with and for Young People – The United Nations Strategy on Youth*.

YOUTH2030

WORKING WITH AND FOR YOUNG PEOPLE

As **ÁREAS PRIORITÁRIAS DA ESTRATÉGIA YOUTH2030** são:

1. Envolvimento, Participação e Advocacy: assegurar que a Juventude tem uma participação efetiva a nível global, regional e nacional;
2. Educação e Saúde: apoiar o acesso generalizado da Juventude à educação e serviços de saúde de qualidade;
3. Autonomia Económica através de trabalho digno: apoiar o acesso ao emprego;
4. Direitos Humanos e Direitos das Pessoas Jovens: proteger e promover o acesso aos direitos e apoiar o seu envolvimento cívico e político;
5. Paz e desenvolvimento de resiliência: apoiar a Juventude enquanto catalisadora da Paz, Segurança e Ação Humanitária.



Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude 2019 e Fórum da Juventude

Em 2019, Lisboa foi palco, pela segunda vez, de uma Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude. Ministros e Ministras, membros de Governo e altos quadros da área da Juventude do Mundo inteiro reuniram-se para discutir os avanços e formas de melhor assegurar que os Direitos Humanos das pessoas jovens são efetivados. A Conferência juntou cem delegações que contaram com a participação de cinquenta Ministros e Ministras responsáveis pela Juventude e cento e vinte Delegados e Delegadas Jovens que se reuniram para debater linhas orientadoras para as políticas e programas de Juventude. Pela primeira vez na história das Conferências Ministeriais Globais, Delegados e Delegadas Jovens, representantes da Juventude do seu país, acompanharam a Delegação formal dos Governos e discutiram, em pé de igualdade, os avanços dos últimos 21 anos e os compromissos necessários para fazer face às megatendências que moldam o presente e o futuro.

Ambas as Conferências de Lisboa contaram com uma declaração final, um conjunto de compromissos que todos os Governos subscrevem como base para

políticas e programas de Juventude, tanto nacionais como internacionais. A Declaração de Lisboa foi assinada pelos Ministros e Ministras presentes, mas a Declaração Lisboa+21 foi proclamada não só pelos representantes governamentais dos países presentes mas também pelos Delegados e Delegadas Jovens. A codecisão entre Governos e representantes juvenis é uma boa-prática que foi testada, com êxito, pela Conferência de Ministros Responsáveis pela Juventude 2019 e Fórum da Juventude Lisboa+21 e o sucesso da experiência dificilmente permitirá voltar para trás na matéria. O evento e a sua preparação foram inteiramente cogерidos e codecidos entre o Governo Português e o Conselho Nacional de Juventude (CNJ) português. Pela primeira vez na história, a estrutura representativa da Juventude de um país preparou, em conjunto com o seu Governo, um evento da mais alta importância que estabeleceu compromissos mundiais em matéria de políticas e programas de Juventude.

A Organização das Nações Unidas, enquanto principal fórum internacional de coordenação de políticas entre os vários países do Globo, acompanhou de perto o processo Lisboa+21. Endossaram o evento e, conseqüentemente, a Declaração Lisboa+21, por parte do Secretário-Geral e do Secretariado, a Enviada do Secretário-Geral das Nações Unidas para a Juventude e o Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais do Secretariado (UN DESA). No universo das agências especializadas a Conferência foi endossada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), o Fundo das Nações Unidas para a População (FNUAP) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). A UN DESA assegurou, conforme o seu mandato e, ainda, como presidente permanente da Rede de Agências sobre Desenvolvimento da Juventude, a ligação com o universo das Nações Unidas e seus Estados-Membro. As agências especializadas trouxeram o seu saber para o evento e o seu endosso significa, também, que utilizarão no seu trabalho a Declaração Lisboa+21 como documento orientador de políticas e programas de Juventude.

O ponto de partida tanto da Conferência de 1998 como da de 2019 (e de todas as iniciativas globais na área da Juventude) foi o enquadramento internacional que serve de base para a ação nacional e internacional na área da Juventude, que continua a ser o Programa Mundial de Ação para a Juventude, adotado há mais de duas décadas, em 1995. Tendo como base este Programa Mundial de Ação, em 1998, Ministros e Ministras proclamaram a Declaração de Lisboa sobre Políticas e Programas de Juventude que contém orientações mais específicas em algumas áreas consideradas chave, já identificadas no Programa Mundial de Ação. A Declaração Lisboa+21, recentemente procla-



mada, procura fazer as pequenas atualizações necessárias ao Programa Mundial de Ação e à Declaração de Lisboa para que consigam dar resposta aos novos desafios globais.

À primeira vista poderá questionar-se a relevância destes dois documentos adotados há mais de 20 anos para políticas públicas inovadoras. Tanto o Programa Mundial de Ação como a Declaração de Lisboa estabeleceram, pela primeira vez, princípios de base para as políticas e programas de Juventude que são válidos independentemente da época porque se baseiam nos princípios de base da democracia, isto é, os Direitos Humanos e a participação cidadã.

DECLARAÇÃO DE LISBOA SOBRE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE JUVENTUDE

A primeira Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude e a declaração a que deu origem surgem do repto lançado pelo Programa Mundial de Ação de intensificação da cooperação mútua entre Ministros e Ministras responsáveis pela Juventude, que se deveria materializar em reuniões regulares de forma a estabelecer um diálogo mundial sobre questões relacionadas com a Juventude.

O diálogo levado a cabo em Lisboa deu origem ao conjunto de compromissos consagrados na Declaração de Lisboa sobre Políticas e Programas de Juventude de 1998. O documento final, organizado de forma setorial, apresenta compromissos específicos para oito áreas de atuação: os três temas do Ano Internacional da Juventude de 1985 (participação, desenvolvimento e paz), quatro prioridades do Programa Mundial de Ação (educação, emprego, saúde e abuso de drogas) e políticas e programas na área da Juventude.

O texto da Declaração de Lisboa inicia-se com o reconhecimento da Juventude como uma força positiva na sociedade com enorme potencial para contribuir para o desenvolvimento e progresso das sociedades. É, no entanto, reconhecido que este potencial é limitado pelos inúmeros problemas que afetam as pessoas jovens, nomeadamente condições de pobreza, desemprego, abuso de drogas e outras substâncias, violência, incluindo violência baseada no sexo, negligência, abuso sexual e exploração sexual.

A Declaração de Lisboa faz o importante reconhecimento de que estes problemas não afetam as pessoas jovens de igual forma e que dentro da categoria de «pessoa jovem» existem grupos particularmente vulneráveis, como por exemplo, as pessoas jovens envolvidas em conflitos armados ou refugiadas, migrantes, deslocadas e órfãs, com deficiência, indígenas, pertencentes a minorias étnicas e culturais, delinquentes, adolescentes grávidas, e outras pessoas jovens em situações desfavorecidas e marginalizadas.

A não categorização da Juventude como um todo monolítico é uma característica importante da Declaração de Lisboa, pois reconhece que diferentes problemas afetam diferentes grupos de jovens de diferentes maneiras e, portanto, as soluções deverão ser ajustadas. O facto de a lista não ser fechada e incluir «outros jovens de ambos os sexos desfavorecidos e marginalizados» é também relevante, conferindo a outros grupos de jovens o poder de utilizar a Declaração de Lisboa na defesa dos seus direitos, nomeadamente as pessoas jovens LGBTI, às quais a declaração não faz menção direta.

Nesta secção introdutória é, também, feita menção às dificuldades e aos obstáculos que ainda impedem a plena participação das mulheres em todos os setores da sociedade, em particular a participação das raparigas e mulheres jovens. A questão da desigualdade de género é, no entanto, abordada de forma muito tímida em toda a Declaração de Lisboa, falando-se apenas pontualmente em diferenças entre sexos, limitando as desigualdades às questões biológicas e não abordando o género enquanto construção social. A importância de garantir que os compromissos assumidos na Declaração de Lisboa beneficiam jovens mulhe-

res e jovens homens de forma igual é afirmada sempre através da expressão «jovens de ambos os sexos». A igualdade de género foi ganhando atenção nas Nações Unidas a partir de meados dos anos 70 e na década de 90 a situação das mulheres começou a ser oficialmente entendida como uma questão de Direitos Humanos. Este novo paradigma permitiu que a situação das mulheres e a violação dos seus direitos sejam incluídos e estreitamente associados aos grandes problemas do mundo, nomeadamente às questões da Juventude³⁵.

A Declaração de Lisboa enquadra o seu texto numa série de documentos de afirmação de direitos, nomeadamente a Declaração Universal dos Direitos Humanos, os Convénios sobre Direitos Cívicos e Políticos e sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, e de outras normas sobre Direitos Humanos implementadas por alguns Estados-Membro, nomeadamente a Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e a Convenção sobre os Direitos da Criança. Ao fazê-lo, afirma a importância do respeito pelos Direitos Humanos na formulação de políticas e programas para a Juventude e na resolução dos seus problemas. No entanto, a necessidade de respeito dos Direitos Humanos das pessoas jovens não é claramente afirmada.

O fator mais inovador da Declaração de Lisboa é o compromisso com a necessidade de formulação de políticas e programas de Juventude, que devem ser acompanhados ao mais alto nível e dispor de recursos adequados. Estas políticas e programas devem ser intersectoriais e participadas através de processos de auscultação a pessoas jovens, que devem ser envolvidas nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas. O compromisso de estabelecer objetivos e indicadores mensuráveis é um poderoso instrumento de responsabilização dos Estados, pois permitem acompanhar os progressos efetivamente feitos neste campo.

Os Estados presentes assumiram, como já referido, compromissos referentes aos temas do Ano Internacional da Juventude de 1985. Pare além do incentivo à **participação** ativa da Juventude em todas as esferas da sociedade e processos de decisão através de medidas anti-discriminatórias que assegurem a igualdade de acesso de todas as pessoas jovens, os Estados presentes comprometeram-se a facilitar o acesso das pessoas jovens aos órgãos de soberania de forma a estarem envolvidos na «execução, acompanhamento, supervisão e avaliação das

35. Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (2013), *Estratégias Internacionais para a Igualdade de Género – A Plataforma de Ação de Pequim (1995-2005)*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

atividades e programas de juventude, garantindo assim a sua participação no desenvolvimento»³⁶. Para isto deveriam ser reforçadas as políticas de apoio à vida associativa das pessoas jovens, que deve ser baseada nos princípios da independência e democracia, e criados canais de comunicação com as pessoas jovens. A aproximação das pessoas jovens aos núcleos de decisão política deve dar prioridade às pessoas mais marginalizadas, vulneráveis e desfavorecidas, garantindo igualdade de oportunidades.

A visão da Juventude como uma força positiva na sociedade faz com que os Estados se comprometam a envolver as pessoas jovens não só nas políticas que lhes dizem diretamente respeito mas também nos planos e programas nacionais de desenvolvimento. O desenvolvimento sustentável, a nível económico, social e ambiental, era já um objetivo que devia ser atingido com as pessoas jovens e através da cooperação internacional. Os Estados comprometeram-se a garantir o direito ao **desenvolvimento** de todas as pessoas jovens realçando o papel das organizações de Juventude na formulação, implementação e avaliação dos planos e programas nacionais de desenvolvimento³⁷. A criação de políticas de combate à pobreza deve ter foco no desenvolvimento económico, garantindo os direitos a uma habitação condigna e assegurando condições de vida, ambientais e de trabalho seguras, saudáveis e estáveis, incluindo a sua proteção. As preocupações das pessoas jovens devem ser integradas em todas as políticas e programas nacionais e locais relevantes.

Os Estados comprometeram-se, por um lado, a evitar a participação e o envolvimento das pessoas jovens em todos os tipos de atos de violência e, por outro, a reforçar o papel das pessoas jovens e das suas organizações na construção da **paz**, na prevenção e resolução de conflitos. Para isto, comprometeram-se a construir uma efetiva cultura de paz e tolerância, pondo em prática um sistema universal de educação e formação para a paz. A secção sobre a paz é, sem dúvida, reflexo da época histórica em que a Declaração de Lisboa foi aprovada, num contexto de pós-guerra fria em que se viram deflagrar vários conflitos civis. A Juventude é chamada a ser uma força para a paz e conciliação entre os povos, garantindo que as pessoas jovens possam viver num ambiente livre de ameaças, conflitos, de todas as formas de violência e maus tratos e de exploração.

No domínio da **educação**, foram estabelecidos compromissos no sentido de promover a educação formal e não formal, o alfabetismo funcional e a aprendizagem vitalícia, de garantir a igualdade de acesso e a continuação de uma edu-

³⁶. *Declaração de Lisboa sobre Políticas e Programas de Juventude, ibid.*, §12.

³⁷. *Ibid.*, § 20.

cação básica de boa qualidade, assim como atribuir recursos à formação vocacional, facilitando a integração das pessoas jovens no mercado de trabalho. Os Estados comprometeram-se, igualmente, a definir objetivos nacionais para o alargamento da igualdade de acesso a outros níveis de ensino, assim como para garantir a melhoria do ensino. Estas medidas não devem esquecer as pessoas jovens em situações de particular vulnerabilidade e de exclusão social.

A secção sobre educação conservou a sua atualidade até aos dias de hoje. A educação é vista de forma holística, ultrapassando o mero objetivo de aquisição de competências e inserção no mercado de trabalho. Para além de garantir o acesso aos vários níveis da educação formal, a Declaração de Lisboa afirma a importância da educação não formal na aquisição de competências para a vida futura, assim como para o mercado de trabalho. No entanto, a educação deve cumprir outros papéis para além do acesso ao trabalho. Deve contribuir para o conhecimento de Direitos, deve contribuir para o desenvolvimento físico, intelectual, artístico, moral, emocional e espiritual equilibrado, assim como para a integração social. A educação tem, igualmente, um papel na vida familiar através da promoção da saúde reprodutiva e da prevenção do abuso de drogas e outras substâncias.

Uma preocupação central das pessoas jovens é o acesso ao mercado de trabalho e a falta de oportunidades de **emprego**. Neste tópico, a Declaração de Lisboa também se mantém atual, pois o objetivo de pleno emprego afirmado pelos Estados continua por atingir. A igualdade de oportunidades é uma preocupação central da Declaração de Lisboa e, neste aspeto, é feito o compromisso de aprovar leis contra a discriminação baseada no sexo no acesso ao mercado de trabalho e de promover a proteção contra a discriminação no pagamento de salários, independente da origem étnica ou nacional, do sexo, deficiências, opções políticas, credo ou religião, ou ainda, estrato social, cultural ou económico, promovendo legislação que garanta salários iguais para trabalho igual ou de igual valor. A ideia de emprego digno não é claramente afirmada, mas surge enquanto princípio, quer através do compromisso de ação relativamente às discriminações presentes no acesso e no mercado de trabalho, mas, também, nos compromissos sobre Desenvolvimento em que se afirma o direito a condições de vida, ambientais e de trabalho seguras, saudáveis e estáveis.

A correlação educação-emprego surge mais uma vez refletida, comprometendo-se os Estados a melhorar as parcerias entre as autoridades públicas, o setor privado e os estabelecimentos de ensino de forma a responder às exigências do mercado, garantindo a permanente adaptação do ensino às transformações do ambiente social e económico, incluindo as exigências do mercado.

Na área da **saúde**, os Estados presentes comprometeram-se a criar as condições políticas, legais, materiais e sociais que permitam o acesso a cuidados básicos de saúde com serviços dirigidos às pessoas jovens e às suas necessidades especiais de saúde, nomeadamente através de programas de prevenção e consciencialização para o consumo de tabaco e álcool, e através de cuidados de saúde reprodutiva, sensibilizando-as para a existência de doenças sexualmente transmissíveis e garantindo o acesso a métodos legais de planeamento familiar, de forma a garantir o bem-estar físico, mental e social das pessoas jovens, criando um ambiente de segurança e proteção.

O **abuso de drogas e outras substâncias** foi o último tema abordado na Declaração de Lisboa, com o compromisso de reforçar a sensibilização das pessoas jovens para os perigos do abuso de drogas e outras substâncias e promover alternativas que permitam às pessoas jovens optar por estilos de vida saudáveis. Os Estados comprometeram-se, igualmente, a colaborar com as pessoas jovens em estratégias para prevenir e combater o abuso e tráfico de drogas, reduzir a sua procura e promover o apoio ao tratamento e à reabilitação dos toxicodependentes visando a sua reintegração na sociedade.

Por fim, os Estados convidam o Sistema das Nações Unidas a dar um maior apoio às políticas e programas de Juventude nacionais. É, também, acordado promover a investigação, a recolha de informação e a compilação estatística sobre a Juventude e a ampla divulgação dos resultados. À luz de todos os compromissos supramencionados, os Governos comprometeram-se a implementar as medidas e a promover a continuação da implementação do Programa Mundial de Ação com a participação ativa das pessoas jovens, garantindo que a perspectiva própria da Juventude se refletia nas políticas e nos programas nacionais.

Ao nível global, não existe uma definição única e exata de Juventude, no entanto utiliza-se ao nível das Nações Unidas a definição da UNESCO, que determina que a Juventude é a fase de transição da dependência da infância para a independência da idade adulta. Em termos de idade, para fins estatísticos, utiliza-se de forma generalizada o intervalo entre os 15 e os 24 anos, no entanto, a idade em que a pessoa se torna independente é um fator variável, pelo que é muito difícil definir uma faixa etária única.

DECLARAÇÃO LISBOA+21

A Declaração Lisboa+21 resulta da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude 2019 e Fórum da Juventude Lisboa+21. Embora não vincule os Estados legalmente, ou seja, não é algo que possa ser invocado em casos individuais perante tribunais nacionais ou o Tribunal Internacional de Justiça, é um documento forte, onde os vários Governos presentes se comprometem a cumprir determinados princípios

de base quando desenham, implementam e avaliam as suas políticas e programas de Juventude. O documento foi proclamado tanto pelos Ministros e Ministras responsáveis pela Juventude como pelos Delegados e Delegadas Jovens presentes no evento e, assim, incorpora a visão dos governos e da Juventude em pé de igualdade. Antes de dissecar o texto da Declaração Lisboa+21, importa salientar que este não introduz uma definição própria da Juventude, limitando-se a reconhecer que não se trata de uma fase estática e que as pessoas jovens com diferentes idades têm diferentes necessidades. É igualmente reconhecido que as pessoas jovens são afetadas por diferenças nacionais e regionais. A fase destacada entre todas é a adolescência, que requer atenção específica por parte das políticas e programas de Juventude.

A Declaração Lisboa+21 faz parte integrante do património global em termos de políticas e programas de Juventude. É um documento que não deve ser lido e interpretado como único e independente. As Ministras e os Ministros Responsáveis pela Juventude e Delegados e Delegadas Jovens reiteraram a relevância de vários outros documentos internacionais e afirmaram as bases sobre as quais as políticas e programas de Juventude deverão ser construídas. Os documentos referidos deverão ser tidos em conta de forma interligada e a Declaração Lisboa+21 entendida como uma resposta aos novos desafios emergentes do século 21, no enquadramento desenhado no século 20.

O documento mais importante que guia os compromissos da Declaração Lisboa+21 é a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) que assegura que a abordagem das políticas e programas de Juventude é baseada efetivamente em Direitos Humanos. Depois da adoção da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Comunidade Internacional elaborou documentos que aprofundam certas áreas, certos direitos ou os direitos de certos grupos específicos da sociedade. A Declaração Lisboa+21 afirma que as políticas e pro-

Os compromissos da Declaração Lisboa+21 abordam as seguintes áreas:

1. Direitos Humanos e Democracia.
 2. Desenvolvimento Sustentável.
 3. Igualdade de Género e Inclusão.
 4. Combate à violência contra a Juventude.
 5. Sustentabilidade Ambiental.
 6. Participação e Associativismo.
 7. Empoderamento e não discriminação com base na idade.
 8. Tempos livres, Mobilidade e Participação Internacional.
 9. Participação estruturada no Sistema das Nações Unidas.
 10. Saúde e Proteção Social.
 11. Educação Sexual Abrangente.
 12. Educação inclusiva de qualidade.
 13. Trabalho Digno e Empoderamento Económico.
 14. Proteção dos direitos da Juventude em situações de conflito.
 15. Acesso à informação e à tecnologia.
 16. Políticas e Programas de Juventude baseadas em evidências e conhecimento.
 17. Implementação e Monitorização multinível e multissetorial de Lisboa+21.
 18. Avaliação integrada de Lisboa+21.
 19. Cooperação e cogestão na implementação de Lisboa+21.
-

gramas de Juventude deverão ter em conta, para além da DUDH, todos os demais instrumentos relevantes para a proteção, promoção e efetivação dos Direitos Humanos das pessoas jovens. Esta referência estabelece como ponto de partida a efetivação dos Direitos Humanos num entendimento abrangente. Não existe referência para documentos em concreto, assim, entende-se que se trata de todos os instrumentos internacionais tanto de direitos civis e políticos como económicos, sociais e culturais e, ainda, os instrumentos que estabelecem direitos de grupos vulneráveis (como a Convenção sobre os Direitos da Criança, a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres ou a Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência, entre outras).

A Declaração Lisboa+21 refere, também, os instrumentos regionais que reconhecem a Juventude como um grupo específico e vulnerável que precisa de uma proteção especial para a efetivação dos seus direitos e, assim, estabelecem um enquadramento específico de Direitos Humanos. Os dois instrumentos regionais até à data são a Convenção Ibero-Americana dos Direitos das Pessoas Jovens e a Carta Africana da Juventude. A nível global não existe nenhum instrumento legal específico sobre os direitos da Juventude, no entanto, o relatório do Alto Comissário para os Direitos Humanos das Nações Unidas sobre Direitos Humanos e Juventude³⁸, elaborado em 2018, reconhece que as pessoas jovens enfrentam dificuldades no exercício de seus direitos em virtude de serem jovens e que existem, de facto, lacunas na proteção dos seus Direitos Humanos³⁹. Assim, recomendou ao Conselho de Direitos Humanos considerar a possibilidade da criação de um instrumento global. A Declaração Lisboa+21 pode ser considerado mais um passo dado pela Comunidade Internacional naquela direção.

O Programa Mundial de Ação para a Juventude continua a ser o documento global mais relevante na área da Juventude, estabelecendo o enquadramento para toda a ação internacional e nacional na área da Juventude. Ao mesmo tempo, a Agenda 2030, enquanto compromisso ambicioso da Comunidade Internacional no sentido de promover um desenvolvimento mundial justo e solidário, estabelece objetivos específicos para a Juventude e reconhece-a não só como destinatária, mas, também, como agente ativa dos esforços globais em prol do desenvolvimento sustentável.

38. Alto/a Comissário/a das Nações Unidas para os Direitos Humanos (2018), *Youth and human rights*.

39. *Ibid.*, § 89 c).

A Declaração Lisboa+21 reforça, também, a importância da Declaração de Lisboa, reconhecendo não só o seu papel pioneiro nas políticas e programas de Juventude ao nível global, mas, também, a relevância das áreas prioritárias de ação e dos compromissos daquele documento. No entanto, em 21 anos o mundo mudou de forma radical. O Secretário-Geral das Nações Unidas, António Guterres, tem vindo a alertar para a importância de entendermos as megatendências que impactam o nosso mundo. As megatendências são múltiplas mudanças em constante evolução que se reforçam entre si. São dinâmicas de natureza geopolítica, demográfica, climática, tecnológica, social e económica que aumentam numa escala sem precedentes, por um lado, as ameaças e, por outro, as oportunidades⁴⁰.

A Declaração Lisboa+21 enumera algumas megatendências que impactam a Humanidade, mais especificamente a Juventude, e que têm provocado mudanças que originam a necessidade de alteração de algumas abordagens e políticas. As questões da Juventude são transversais a todos os setores das políticas públicas e, sobretudo, a Juventude herdará o impacto das ações de hoje. A Declaração Lisboa+21 alerta para a importância da ação política nos tempos que correm e estabelece princípios de base para todo o tipo de políticas, atividades e programas que serão desenvolvidos no trabalho com e para a Juventude.

No sentido de dar respostas adequadas aos desafios e oportunidades colocadas pelas megatendências, a Declaração Lisboa+21 assenta em três eixos principais que servem como princípios basilares para as políticas e programas na área da Juventude. Em primeiro lugar, a Declaração Lisboa+21 reconhece que os Direitos Humanos das pessoas jovens não são plenamente realizados e estabelece que as políticas e programas devem ter como base os Direitos Humanos, nomeadamente a efetivação dos Direitos Humanos das pessoas jovens. O segundo elemento fundamental é a participação da Juventude na fase de planeamento, execução e avaliação das políticas e programas. E, em terceiro lugar, o princípio de longo prazo que deverá moldar as políticas e programas é a sustentabilidade nas suas três vertentes: económica, social e ambiental.



40. António Guterres (2016), *Challenges and Opportunities for the United Nations*.

Estes três princípios são transversais a toda a ação na área da Juventude e fazem parte da perspetiva integrada da Declaração Lisboa+21. Em todas as áreas setoriais, são estes os três princípios que devem definir as linhas de ação das políticas e programas de Juventude. Os três princípios andam sempre de mãos dadas, não podemos separá-los e considerá-los isoladamente. Todas as ações devem visar a efetivação dos Direitos Humanos, contar com a participação da Juventude e ter uma perspetiva de sustentabilidade.

Ao longo dos próximos três capítulos, vamos analisar e aprofundar cada uma das três componentes desta abordagem com a ressalva de que formam um conjunto inseparável que constitui a espinha dorsal dos compromissos da Declaração Lisboa+21 e uma perspetiva integrada para as políticas e programas de Juventude.

Os Direitos Humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, língua, religião ou qualquer outro estatuto. O direito internacional dos Direitos Humanos estabelece as obrigações dos governos de agir de determinadas maneiras ou abster-se de certos atos, a fim de promover e proteger os Direitos Humanos e as liberdades fundamentais de indivíduos ou de grupos. Uma das grandes conquistas das Nações Unidas é a criação de um conjunto abrangente de normas de Direitos Humanos, um código universal e protegido internacionalmente, que todas as nações subscrevem e a que todas as pessoas aspiram. As Nações Unidas definiram um vasto leque de direitos internacionalmente aceites, incluindo direitos civis, culturais, económicos, políticos e sociais. Também estabeleceram mecanismos para promover e proteger estes direitos e auxiliar os Estados no cumprimento das suas responsabilidades.

United Nations «Human Rights» [Site consultado a 9 de Setembro de 2019].

DIREITOS HUMANOS

A Declaração Lisboa+21 declara que o objetivo principal das políticas e programas de Juventude deverá ser a promoção, proteção e efetivação dos Direitos Humanos e liberdades fundamentais das pessoas jovens. Este é o primeiro ponto de conteúdo da Declaração Lisboa+21 e, também, o primeiro dos compromissos e, assim, tem uma importância especial, pois coloca os Direitos Humanos no coração de toda a ação política na área da Juventude.

Os Direitos Humanos constituem o quadro normativo reconhecido por todos os países do mundo. Fazem parte do direito internacional e são positivados através de convenções internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Os Direitos Humanos são orientados para a ação, constituem um método que se traduz numa abordagem específica à definição de políticas e programas. Uma abordagem eficaz de Direitos Humanos, no espírito da Agenda 2030, tem na sua essência uma ação que visa a não

discriminação e que adota uma perspetiva intersetorial que pretende alcançar primeiro as pessoas em situação de maior marginalização.

No que diz respeito aos Direitos Humanos das pessoas jovens, é necessário resolver, por um lado, o que resta a fazer na área dos desafios tradicionais, como as violações dos Direitos Humanos que as mulheres jovens enfrentam. Por outro lado, torna-se urgente enfrentar questões novas e emergentes, como os direitos a um ambiente seguro ou a segurança *online*. Ao avaliar a implementação da Declaração Universal e outras convenções internacionais, é necessário articular questões emergentes, como a situação dos refugiados climáticos, a privacidade de dados pessoais, a inteligência artificial, entre outras.

Todos os instrumentos internacionais de Direitos Humanos são válidos para as pessoas jovens e, apesar de não existir nenhum instrumento legal internacional que elenque os Direitos Humanos específicos da Juventude, podemos subtraí-los dos diversos documentos, interpretando-os numa perspetiva de ciclo de vida. A perspetiva de ciclo de vida significa ter em consideração as especificidades da fase da vida em que a pessoa se encontra e assegurar que, independentemente das necessidades específicas que possam ter devido à idade, é assegurada a todas as pessoas igual dignidade e igual acesso aos Direitos Humanos.

A situação da Juventude perante os direitos e liberdades é especial porque se trata da idade de transição da infância para a idade adulta, da dependência para a independência. A juventude é a fase da vida quando o crescimento da criança em termos físicos e cognitivos é completo, no entanto, a independência material, psicológica, social e relacional do ser humano não é completa. No sentido de contribuir para o desenvolvimento das pessoas jovens em termos pessoais, sociais, cívicos, é necessário proporcionar-lhes uma proteção específica.

Em Portugal, a abordagem baseada nos direitos tem, tradicionalmente, uma presença forte nas políticas públicas da Juventude, devido à proteção especial que a Constituição da República Portuguesa dá àquele grupo específico. O art.º 70º – «Juventude» da Constituição situa-se sob o título III, Direitos e deveres económicos, sociais e culturais e elenca direitos específicos da Juventude que têm vindo a servir como base para as políticas públicas naquela área.

Mainstreaming da Juventude significa a integração da perspetiva de Juventude no planeamento, execução, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. Constitui o processo de avaliar as implicações para as pessoas jovens de qualquer ação planeada, incluindo legislação, políticas ou programas. É uma estratégia para tornar as preocupações das pessoas jovens uma dimensão integral do desenho, implementação, monitorização e avaliação de políticas e programas em todas as esferas políticas.

Definição adaptada das conclusões acordadas pelo Conselho Económico e Social das Nações Unidas (1997), *UN Economic and Social Council Resolution 1997/2: Agreed Conclusions*, de 18 Julho de 1997.

Embora não seja um documento legalmente vinculativo para os países, a Declaração Lisboa+21 estabelece parâmetros concretos que servem como base para o *mainstreaming* sistemático da Juventude em todas as áreas, que assegura a efetivação dos Direitos Humanos das pessoas jovens.

IGUALDADE DE GÉNERO, DIVERSIDADE E INTERSECCIONALIDADE

A Declaração Lisboa+21 afirma que a efetivação dos Direitos Humanos deverá ter em conta as necessidades específicas de cada pessoa jovem de forma interseccional e chegar primeiro às pessoas jovens que ficaram mais para trás, tal como previsto na Agenda 2030. Com esta formulação, a Declaração Lisboa+21 não só reconhece a diversidade da Humanidade como afirma a igualdade dentro destas diversidades enquanto Direito Humano.

A questão da **diversidade** tem um lugar especial na Declaração Lisboa+21. É afirmada como um dos princípios de base transversais para as políticas e programas de Juventude e é, também, introduzida nos vários compromissos de forma destacada e transversal. Os grupos específicos de pessoas jovens com maior importância para as políticas e programas de Juventude ao nível global estão destacadas pela Declaração Lisboa+21, mas a lista não é fechada. As políticas e programas de Juventude deverão ter em atenção a inclusão e integração das jovens mulheres e raparigas, bem como de pessoas jovens de grupos marginalizados, vulneráveis ou em situações vulneráveis, como pessoas jovens com deficiência, pessoas jovens migrantes, pessoas jovens rurais, pessoas jovens indígenas, pessoas jovens pertencentes a minorias étnicas, bem como pessoas jovens que enfrentam discriminação com base em qualquer outro fator ou em vários fatores.

As **jovens mulheres e raparigas** têm um lugar de destaque entre todos os grupos vulneráveis que necessitam de atenção especial por parte das políticas e programas. A Declaração Lisboa+21 segue e desenvolve o caminho traçado pela Declaração de Lisboa e define a Igualdade de Género e a perspetiva de género como elemento fundamental das políticas e programas com uma abordagem de Direitos Humanos. É reconhecido que as raparigas adolescentes e as jovens mulheres enfrentam, no seu livre desenvolvimento e acesso aos direitos, barreiras legais, culturais, sociais e económicas, baseadas em estereótipos e sexismo. A idade e o género são fatores que intercedem e criam uma situação de acrescida vulnerabilidade e, ainda, reforçam o peso da discriminação com base em outras características. Ao nível global, as raparigas e jovens mulheres são muitas vezes alvo de



instituições, atitudes e práticas nefastas que impedem o seu desenvolvimento em pé de igualdade com os seus pares rapazes e jovens homens.

No sentido de desconstruir as situações complexas e compreender quais os fatores que constituem barreiras à efetivação dos Direitos Humanos de pessoas jovens em situação de vulnerabilidade ou marginalização, a Declaração Lisboa+21 introduz o conceito de interseccionalidade. A introdução deste conceito significa que as políticas e programas de Juventude não deverão olhar para as pessoas jovens enquanto bloco, mas, quando elaborarem medidas direcionadas para grupos específicos, deverão ter em conta as várias características que poderão fazer com que determinada pessoa ou grupo seja deixada para trás.

A Declaração Lisboa+21 apela aos países para assegurarem todas as medidas necessárias para abolir todas as formas de discriminação e de violência contra todas as pessoas jovens no sentido de realizar os seus Direitos Humanos em pleno. As políticas públicas de Juven-

A **interseccionalidade** é um conceito que tem a sua raiz no pensamento feminista que pretendeu introduzir uma matriz de análise relativamente à situação de mulheres que enfrentam vários fatores de discriminação, como a etnia e a situação económica, entre outros, aplicando-se, no entanto, a outros fatores de discriminação além da desigualdade de género. O ponto de partida para compreendermos a interseccionalidade é que cada pessoa é multidimensional e definida por múltiplas características, como o sexo, a cor da pele, o sítio onde vive, se tem ou não património, qual é a sua orientação sexual, etc. Dentro de todas estas dimensões, cada pessoa poderá ter uma ou mais características que são fundamentos de discriminação ou colocam a pessoa em risco de marginalização. Estas características não são blocos separados, mas influenciam a vida da pessoa de forma interligada e dinâmica, criando situações específicas, podendo reforçar ou atenuar o impacto umas das outras.

tude devem ser isentas de discriminação e as práticas e costumes discriminatórios devem ser trabalhados tendo em vista a sua abolição.

No que diz respeito à efetivação dos Direitos Humanos por parte de todas as pessoas jovens, rapazes e raparigas, em pé de igualdade, a Declaração Lisboa+21 ultrapassa a esfera das políticas públicas e programas e apela, também, à revisão, alteração ou abolição de todas as leis e regulamentos discriminatórios. Desta forma o legislador é pressionado no sentido de pensar a Juventude de forma holística e interseccional.

Estes compromissos são reforçados no que diz respeito às raparigas e jovens mulheres, com atenção específica para as raparigas adolescentes, tendo em vista o seu empoderamento e igualdade de oportunidades. A Declaração Lisboa+21 apela, mais uma vez, ao legislador de cada país, para que assegure que o sistema legal acompanha o direito internacional em matéria de Direitos Humanos e que todos os obstáculos à igualdade de género são removidos.

A Declaração Lisboa+21 propõe, no sentido de assegurar o empoderamento das raparigas e jovens mulheres, políticas e programas baseados em estratégias de ação afirmativa. A ação afirmativa ou ação positiva significa desenvolver medidas temporárias destinadas a um grupo que se encontra em desvantagem relativamente aos restantes grupos da sociedade e que visam corrigir aquela desvantagem. Ao introduzir a ação afirmativa como uma ferramenta das políticas e programas de Juventude, a Declaração Lisboa+21 ultrapassa a mera abordagem formal da igualdade e evolui para uma abordagem substantiva.

A igualdade formal significa tratar por igual todas as pessoas, independentemente das suas diferenças. Um exemplo da igualdade formal é a igualdade perante a Lei, que trata de forma igual todas as pessoas independentemente das suas características específicas. Esta abordagem é importante como ponto de partida, mas, ao mesmo tempo, tratar por igual pessoas sujeitas a discriminação estrutural poderá perpetuar a sua desvantagem e não contribuir para a sua igualdade. A igualdade formal entre pessoas jovens em situação de vulnerabilidade e em situação isenta de vulnerabilidade dá privilégios a este último grupo, em vez de equilibrar as oportunidades.

Assim, para completar a igualdade de tratamento, introduziu-se o conceito de **igualdade substantiva**, que pretende corrigir as situações de desigualdade e contribuir para a igualdade material. Esta perspetiva parte do princípio aristoteliiano de tratar o igual por igual e o diferente por diferente, focando sempre a pessoa que está na situação pior e pretendendo equilibrar as suas oportunidades. A abordagem de igualdade substantiva observa cuidadosamente as situa-

ções de discriminação, analisa quais são as raízes das desvantagens e pretende adaptar as estruturas existentes para acomodar a diversidade. Não espera que as pessoas em situação de vulnerabilidade consigam adaptar-se às estruturas que perpetuam a discriminação, adapta as estruturas para que possam servir uma maior diversidade de pessoas. Embora possa parecer que viola o princípio da igualdade de tratamento, a ação afirmativa na realidade promove a igualdade substantiva, tomando medidas para corrigir aquelas desvantagens⁴¹.

A Declaração Lisboa+21, para além de afirmar os princípios da diversidade e da Igualdade de Género, aborda, também, direitos específicos que as políticas e programas de Juventude devem promover. Segundo os Governos e a Juventude, os direitos elencados são os que têm a maior relevância para as pessoas jovens. A Declaração Lisboa+21 ainda oferece orientações para as especificidades que devem ser tidas em conta no sentido de assegurar que todas as pessoas jovens têm acesso a um determinado direito e, ainda, que as políticas abordam as questões mais urgentes visando o desenvolvimento sustentável que atenua os impactos negativos das megatendências atuais e aproveita ao máximo os seus impactos positivos.

EMPODERAMENTO ECONÓMICO E TRABALHO DIGNO

Uma das questões que mais preocupam a Juventude e os Governos em 2019 é o acesso ao **trabalho digno** e emprego de qualidade. A Declaração Lisboa+21 coloca uma forte ênfase no empoderamento económico da Juventude, intrinsecamente ligado ao emprego digno. Salienta, também, os desafios que existem neste âmbito devido aos estereótipos de género, como a segregação do mercado de trabalho, as diferenças salariais e, também, as diferenças de tratamento de que são alvo rapazes e raparigas desde tenra idade e que contribuem fortemente para o facto de as jovens mulheres estarem em maior risco de pobreza do que os seus pares homens.

O conceito de trabalho digno, segundo a definição da OIT, significa ter «oportunidades para realizar um trabalho produtivo com uma remuneração justa; segurança no local de trabalho e proteção social para as famílias; melhores perspetivas de desenvolvimento pessoal e integração social; liberdade para expressar as suas preocupações; organização e participação nas decisões que afetam as suas vidas; e igualdade de oportunidades e de tratamento».

Organização Internacional do Trabalho «Trabalho Digno» [Site consultado a 9 de Setembro de 2019].

41. Fredman, Sandra (2016), «Substantive equality revisited», *International Journal of Constitutional Law*. 14-3, 712-738.

O mundo do trabalho enfrenta hoje novos desafios, mas, ao mesmo tempo, alguns problemas do passado persistem. O desafio do empoderamento económico igual, bem como o do emprego jovem, têm vindo a ser trabalhados ao longo das décadas, mas persistem como uma preocupação fundamental. O desemprego jovem tem vindo a crescer e a OIT estima que 21,8% das pessoas jovens não estudam, não trabalham e não estão em formação (jovens NEET), na sua maioria jovens mulheres⁴². As pessoas jovens, no que diz respeito às formas de trabalho, encontram-se menos seguras e menos protegidas em comparação com as pessoas de outras idades (empregos temporários, empregos sem contrato escrito ou empregos sem proteção social) e muitas vezes não recebem remuneração igual por trabalho de valor igual. A Declaração Lisboa+21 preocupa-se não só com a quantidade do emprego, ou seja, com o acesso de todas as pessoas a um emprego, mas, também, com a qualidade dos empregos. É fundamental assegurar que a Juventude tenha acesso a emprego digno, tanto em termos de salário como em termos de sustentabilidade e projeto de vida. Os estágios não pagos, os primeiros empregos sem contrato ou com salários abaixo do salário mínimo, fazem com que haja uma grande discrepância entre a população jovem e não jovem em termos de remuneração. A Declaração Lisboa+21, ao falar em sustentabilidade, apoia um modelo em que as pessoas jovens são pagas de forma digna em empregos que contribuem para a sua carreira. É igualmente importante que estes empregos e o sistema legal deem igual acesso à proteção social e prestações da Segurança Social. As pessoas jovens à procura do primeiro emprego ou em estágios não remunerados raramente têm acesso a prestações da Segurança Social, já que os apoios, na sua maioria, são ligados a descontos prévios.

Entre os compromissos ligados ao trabalho, a Declaração Lisboa+21 refere as normas internacionais de trabalho e a importância da sua aplicação. É fundamental promover sistemas de controlo e de responsabilidade tanto no setor público como no setor privado sobre salário igual para trabalho igual no que diz respeito à Juventude, no sentido de aliviar a precariedade do emprego jovem.

Tem havido um investimento no empreendedorismo jovem em todo o mundo e Portugal não é exceção. Tanto ao nível global como europeu, e sobretudo em Portugal, as pequenas e médias empresas concentram a maioria dos empregos. Este tecido empresarial, com a sua flexibilidade e criatividade, consegue adaptar-se às alterações da economia de forma rápida. No sentido de apoiar a

⁴². Organização Internacional do Trabalho (2017), *Global Employment Trends for Youth 2017: Paths to a better working future*.

criatividade jovem, a Declaração Lisboa+21 propõe apoiar o autoemprego e o empreendedorismo jovem, baseado nas novas oportunidades que emergem das alterações estruturais da economia.

Os programas de apoio ao empreendedorismo têm tido bons resultados em apoiar as ideias e a criatividade da Juventude, mas, ao mesmo tempo, nem todas as pessoas jovens têm aspirações empreendedoras. Muitas pessoas jovens aspiram às formas tradicionais de emprego com acesso aos direitos ligados ao trabalho e ao emprego, bem como as suas garantias tradicionais, como o contrato de trabalho, segurança social e uma clara separação entre vida pessoal e profissional.

A digitalização e a automação têm vindo a reestruturar o mercado de trabalho e têm trazido novas exigências para os recursos humanos. Grande parte das pessoas jovens que estão hoje no sistema de ensino terão empregos que ainda não existem. No sentido de maximizar os ganhos do potencial transformador da 4.^a revolução industrial, os países têm de compreender bem as alterações que ela traz para o mercado de trabalho no sentido de investir de forma proativa na preparação, formação e aprendizagem ao longo da vida das pessoas, nomeadamente das pessoas jovens⁴³. A Declaração Lisboa+21 chama a atenção para a importância de os Governos investirem de forma significativa em estudar as tendências do mercado de trabalho e preparar e adaptar o seu sistema económico e legal, as instituições de proteção social e, sobretudo, através das políticas de Juventude, promover as competências das pessoas jovens, bem como as suas oportunidades de aprendizagem ao longo da vida, sem esquecer a proteção de um sistema de segurança social forte.

As competências que as pessoas jovens necessitam de ganhar para a flexibilidade que requer o mercado de trabalho do futuro são as competências inerentemente humanas como o pensamento crítico, a criatividade, a empatia e a inteligência emocional. É fundamental investir na empregabilidade da Juventude, tendo em vista os desafios que trazem as alterações na estrutura do mercado de trabalho.

As pessoas jovens necessitam de estar preparadas para integrar o mercado de trabalho e enfrentar os desafios diários. A desadequação do sistema de educação e formação, bem como a falta de informação sobre os seus direitos, coloca a Juventude em desvantagem. É necessário proporcionar oportunidades através de um sistema de educação, formação e aprendizagem ao longo da vida de qualidade, por meios formais e não formais.

43. Fórum Económico Mundial (2018), *The Future of Jobs 2018*.

DIREITO À EDUCAÇÃO: COMPETÊNCIAS HUMANAS E COMPETÊNCIAS DIGITAIS

Nas últimas décadas, em grande parte devido aos esforços do Programa Mundial de Ação, aos compromissos da Declaração de Lisboa e os Objetivos do Milénio, houve um grande avanço na área da educação. Nos anos 90 do século 20, o maior desafio na área da educação era o analfabetismo e a falta generalizada de acesso ao ensino primário. Em 2019, a maioria das crianças vai à escola primária e o que preocupa os Governos e a Juventude é, por um lado, o ensino secundário e superior e, por outro lado, a qualidade da educação e ensino que as escolas e instituições oferecem às pessoas jovens.

No entanto, ainda existem cerca de 263 milhões de crianças e jovens fora da escola e ainda existem altas taxas de analfabetismo e abandono escolar, especialmente entre raparigas, jovens com deficiência e jovens que vivem em áreas rurais⁴⁴. Assim, na prática, ainda existem muitas pessoas jovens, sobretudo dos grupos específicos que referimos quando falamos em diversidade e igualdade de género, que não têm acesso ao direito à educação, que é fundamental, por um lado, para o pleno desenvolvimento da sua personalidade e, por outro, para a sua participação plena na sociedade e no mercado de trabalho.

A Declaração Lisboa+21 preocupa-se com o acesso de todas as pessoas jovens à educação e formação formal, técnica, não-formal, informal e vocacional, incluindo aprendizagens não só ao nível da literacia tradicional, mas, também, competências para a vida, *soft skills*, e tem um enfoque especial na literacia digital e mediática.

A proliferação das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) associada à digitalização tem vindo a desenvolver um impacto muito forte em todas as áreas das atividades humanas. A tecnologia tem um grande potencial para melhorar a vida das pessoas jovens, mas, ao mesmo tempo, as diferenças de acesso podem reforçar as desigualdades. Vivemos num mundo cada vez mais digital e cada vez mais global onde as pessoas têm uma grande facilidade em comunicar, partilhar conhecimento, colaborar e se conectar através da internet. Por um lado, as TIC facilitam a implementação da Agenda 2030 e reforçam a importância da Juventude nesse processo, tendo em conta que este grupo etário representa 71% dos utilizadores da Internet em todo o mundo⁴⁵. Mas, por outro

44. Hujo, Katja; Carter, Maggie (2019), «Transformative Change for Children and Youth in the Context of the 2030 Agenda for Sustainable Development», *Innocenti Working Paper*. UNICEF Office of Research.

45. Fundo das Nações Unidas para a Infância (2017), *The State of the World's Children 2017: Children in a Digital World*.

lado, o acesso às novas tecnologias é desigual entre países e grupos sociais. Este **fosso digital** cria desequilíbrios nas oportunidades de participação e afeta especialmente os grupos à partida mais marginalizados e, assim, reforça o risco da perpetuação daquela marginalização. Além disso, as TIC também abriram novas portas para o tráfico de seres humanos, a exploração sexual, o *bullying*, o isolamento e a exclusão, afetando a segurança e a saúde mental, sobretudo das pessoas jovens. As questões da privacidade *online* e da partilha de dados e de informação pessoal também trazem novos desafios para as sociedades.

O fosso digital é a diferença e desigualdade entre as pessoas que têm meios para aceder e competências para usar as tecnologias de informação e comunicação (TIC) e as pessoas que não têm esses meios e/ou competências.

Face a estes desafios, os Governos e a Juventude comprometem-se a promover políticas e programas de literacia digital e mediática inclusivos e que têm em conta o acesso de todas as pessoas jovens à tecnologia e à informação. O acesso à informação clara, compreensível e verídica é uma exigência que tem vindo a ganhar destaque. O acesso a informação fiável e compreensível para pessoas jovens só poderá ser assegurado se, por um lado, existe o acesso à própria tecnologia de informação e comunicação e, por outro lado, se existe um esforço por parte do Estado e da sociedade de disponibilizar informação fiável e compreensível e, ainda, se a pessoa jovem tem as competências necessárias para distinguir a informação falsa da informação verídica. Para combater a exclusão digital e as desigualdades, incluindo, mas não se limitando a, geografia, género, estatuto económico e idioma, é fundamental assegurar o acesso a instrumentos como computadores, telemóveis ou *tablets* e assegurar formação sobre a sua utilização. As entidades públicas e privadas devem, também, assegurar-se que a informação que disponibilizam *online* é clara, de fácil entendimento e não induz a enganos. No entanto, é igualmente importante proporcionar formação às pessoas jovens em competências ligadas à lógica e pensamento crítico para poderem distinguir a informação verídica da falsa e a relevante da irrelevante. É, também, necessário desenvolver e promover programas educativos e currículo específico sobre Direitos Humanos, Igualdade de Género, violência de género, cultura de paz e não violência e cidadania global, tendo em vista tanto o desenvolvimento pessoal e social, como a integração no mercado de trabalho.

A digitalização e o desenvolvimento tecnológico trazem novos desafios à qualidade do ensino. Na era da quarta revolução industrial, as competências técnicas adquiridas na escola e nas instituições de formação tornam-se obsoletas de forma cada vez mais rápida porque os currículos têm dificuldade em acompanhar o rápido desenvolvimento tecnológico e as alterações estruturais da economia.

Soft skills são competências transversais ligadas às competências pessoais (pensamento crítico, disciplina, criatividade) e às competências sociais (trabalho em equipa, comunicação, inteligência emocional). São diferentes das *hard skills*, competências específicas de profissões, porque reforçam a flexibilidade e resiliência tanto ao nível pessoal como profissional.

As *soft skills* intrínsecas à natureza humana e à vida em sociedade, tal como o pensamento crítico, a criatividade ou a empatia, ganham uma importância cada vez maior. São estas as competências que contribuem para o uso responsável da ciência e da tecnologia, para uma sociedade cooperativa e pacífica e, ainda, para a flexibilidade das competências ligadas ao trabalho no século 21. As competências humanas são aquelas

que nunca se tornam obsoletas, pois são fundamentais para o desenvolvimento pessoal e comunitário, para toda a vida em sociedade. É necessário promover estas competências através da educação formal e não formal no sentido de apoiar a participação plena das pessoas jovens na sociedade. Os sistemas de ensino enfrentam o novo desafio de, simultaneamente, oferecerem formação em competências relacionadas com o trabalho e competências humanas e, ainda, de promoverem a alfabetização digital.

O compromisso que se destaca da Declaração Lisboa+21 é de trabalhar especificamente as disparidades sociais e de género no que diz respeito às competências e assegurar, no âmbito das políticas e programas de Juventude, um enfoque particular nas pessoas jovens em situações de vulnerabilidade. A única forma de assegurar que ninguém fica para trás neste mundo em mudança constante é criar um ambiente de aprendizagem ao longo da vida inclusivo onde as pessoas jovens desenvolvem, para além de competências técnicas, competências humanas que as tornam flexíveis e resilientes.

DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

A educação sexual tem vindo a ser uma prioridade das políticas e programas de Juventude nas últimas décadas. Tanto o Programa Mundial de Ação como a Declaração de Lisboa destacam a sua importância. A educação sexual tem um papel muito importante no que diz respeito ao acesso aos direitos sexuais e reprodutivos e à saúde sexual e reprodutiva. A Declaração Lisboa+21 ultrapassa a abordagem tradicional que se preocupa unicamente com a saúde sexual e reprodutiva e adota uma abordagem de direitos nesta área também.

Os direitos sexuais e reprodutivos estão relacionados com múltiplos Direitos Humanos, incluindo o direito à vida, o direito de estar livre da tortura, o direito à saúde, o direito à privacidade, o direito à educação e a proibição da discriminação.

A sexualidade humana, bem como a reprodução, são esferas da vida onde as tradições, as culturas e as religiões têm uma forte influência, muitas vezes tendencialmente contrária aos Direitos Humanos. As violações dos direitos sexuais e reprodutivos, sobretudo das jovens mulheres e, ainda, das pessoas jovens LGBTI, têm na sua base os valores da sociedade ligados à limitação da sexualidade para fins reprodutivos e, sobretudo, conceitos patriarcais sobre o papel das mulheres e dos homens na família e na sociedade.

Para a efetivação dos direitos sexuais e reprodutivos das pessoas jovens, a informação e sensibilização através da educação sexual é fundamental. A sexualidade é uma parte muito importante da vida humana, no entanto, as pessoas jovens têm difícil acesso a informação devidamente fundamentada, cientificamente correta e baseada em Direitos Humanos. As políticas e programas de Juventude devem assegurar que as pessoas jovens veem os seus direitos respeitados nos seus relacionamentos íntimos pelos e pelas pares, que as instituições que oferecem serviços respeitam os direitos das pessoas jovens e, ainda, que aqueles serviços são suficientes e de qualidade.

A Declaração Lisboa+21 reconhece a necessidade da existência de educação sexual de forma contínua ao longo do percurso escolar, sempre de forma apropriada para a idade e consistente com as capacidades em evolução, abordando as várias questões ligadas aos direitos sexuais e reprodutivos à medida que vão surgindo com o desenvolvimento pessoal e sexual. É fundamental, ainda, que todas as pessoas jovens, independentemente de estarem ou não na escola, tenham acesso a educação sexual baseada em informação devidamente fundamentada, cientificamente correta e baseada em Direitos Humanos, em colaboração com as pessoas jovens, pais, responsáveis legais, cuidadores, educadores e profissionais de saúde, de forma alinhada com as orientações das Nações Unidas.

No sentido de garantir a plena efetivação dos direitos sexuais e reprodutivos, a Declaração Lisboa+21 prevê, para além da informação sobre saúde sexual e reprodutiva e os aspetos físicos da puberdade e do desenvolvimento sexual, sensibilização sobre as questões ligadas aos aspetos psicológicos das relações, no sentido de garantir que as pessoas jovens possam viver a sua sexualidade com prazer e livre de discriminação. Conhecer os seus direitos e respeitar os Direitos Humanos dos e das pares é fundamental em todas as relações interpes-

Os direitos sexuais são os direitos que garantem que as pessoas jovens possam viver a sua vida sexual com prazer e livre de discriminação, enquanto os direitos reprodutivos compreendem o direito de decidir, livre e responsabilmente, sobre ter crianças, assim como ter a informação e os meios para decidir, usufruindo do mais elevado padrão de saúde sexual e reprodutiva.

Associação para o Planeamento da Família «Sexualidade» [Site consultado a 9 de Setembro de 2019].

soais. No sentido de promover as relações amorosas igualitárias e prevenir a violência física e emocional em relações de intimidade, a educação sexual deverá incluir sensibilização sobre igualdade de gênero e relações de poder nas relações entre raparigas e rapazes. Tendo em conta as dinâmicas tradicionais das relações de intimidade, é muito importante tomar medidas direcionadas para o empoderamento das raparigas e jovens mulheres para que elas possam exigir o respeito pelos seus direitos. É fundamental promover a autoestima e a decisão informada, as competências de comunicação e de redução de risco no sentido de capacitar as pessoas jovens para desenvolverem relações baseadas no respeito.

DIREITO À SAÚDE E BEM-ESTAR

A UN DESA e várias agências especializadas das Nações Unidas, nomeadamente a Organização Mundial da Saúde e a UNICEF, têm vindo a alertar para os vários riscos de saúde inerentes à rápida urbanização, às alterações climáticas, à globalização e à grande mobilidade. Os países em desenvolvimento enfrentam desafios mais agudos em todos os campos da saúde, mas a Europa, e Portugal também, está sob o impacto das tendências globais.

O fator determinante com maior influência na saúde e bem-estar das pessoas jovens é o fator económico. A pobreza impacta a nutrição e a saúde das pessoas jovens de forma radical. A fome é um problema grave sobretudo nos países em desenvolvimento e é responsável por mais problemas de saúde do que qualquer outra causa. Ao mesmo tempo, nos países desenvolvidos, devido à má qualidade dos alimentos acessíveis, o excesso de peso e a obesidade estão em níveis recordes⁴⁶. À má alimentação acresce a falta de atividade física que coloca as pessoas jovens em risco de obesidade. Segundo a Organização Mundial de Saúde, a falta de atividade física é uma das principais causas de morte no mundo. Mais de 80% dos e das adolescentes do mundo não são fisicamente ativos, sendo as raparigas menos ativas que os rapazes. Existe uma correlação inversa entre o desenvolvimento económico e o nível de atividade física de um país, devido principalmente ao estilo de vida sedentário, modos passivos de transporte e inatividade no lazer⁴⁷.

46. Global Nutrition Report (2018), *2018 Global Nutrition Report: Shining a light to spur action on nutrition*.

47. Organização Mundial da Saúde, «Physical Activity» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

Na Declaração Lisboa+21, os Governos e a Juventude comprometem-se a fazer face aos determinantes sociais da saúde e bem-estar das pessoas jovens e proporcionar acesso universal à proteção social, serviços sociais e serviços de saúde. As atividades de lazer adaptadas às necessidades da Juventude, bem como o trabalho de profissionais de Juventude, é fundamental para proporcionar um ambiente saudável e um desenvolvimento pessoal integrado para as pessoas jovens.

Um aspeto muito importante da saúde juvenil é a saúde sexual e reprodutiva. A existência de serviços de saúde sexual e reprodutiva adaptados às necessidades da Juventude, bem como os serviços de planeamento familiar, serviços de formação e educação, são fundamentais para o bem-estar das pessoas jovens. No sentido de garantir a perspetiva jovem, a Declaração de Lisboa propõe que a saúde sexual e reprodutiva, bem como os direitos sexuais e reprodutivos, sejam integrados nas políticas e programas de Juventude.

A saúde mental das pessoas jovens e adolescentes tem vindo a preocupar os Governos e a Juventude a nível mundial. As condições de saúde mental têm um impacto significativo no desenvolvimento de mais de mil milhões de jovens e na sua integração social e económica, incluindo a empregabilidade. Os problemas de saúde mental podem ter raízes diversas, mas um forte investimento na prevenção e no atempado tratamento é fundamental no sentido de prevenir a marginalização.

No âmbito da Declaração Lisboa+21, líderes mundiais e representantes da Juventude comprometeram-se a promover ações de sensibilização sobre as questões de saúde mental juvenil e a promover o acesso a serviços de saúde mental adaptados para as necessidades das pessoas jovens, incluindo serviços de prevenção e tratamento de abuso de estupefacientes.

VIOLÊNCIA NO CONTEXTO DA JUVENTUDE

A violência impacta profundamente a vida da Juventude, tanto em situações de conflito ou de guerra como devido a dinâmicas específicas como a violência de género, o crime organizado ou outros tipos específicos.

A Declaração Lisboa+21 destaca a prevenção e combate à violência contra as pessoas jovens como um dos pontos mais críticos e urgentes de solução. A violência tem um impacto alta-

A violência doméstica é uma forma grave de violação dos Direitos Humanos, sobretudo das mulheres, jovens e crianças que compromete a integridade física, a integridade psicológica e as liberdades fundamentais das vítimas.

A violência doméstica resulta da dominação e controlo de um indivíduo sobre outro/s indivíduo/s em relações (ou ex-relações) de intimidade ou familiares.

mente negativo no desenvolvimento da personalidade em todas as suas vertentes. Impacta a pessoa no sentido da desestruturação em termos de saúde mental, contribui para a marginalização e prejudica gravemente a saúde e bem-estar. As raparigas e jovens mulheres estão num risco acrescido de violência devido às desigualdades de género e à violência de género. Neste sentido, a Declaração Lisboa+21 destaca a erradicação das práticas tradicionais nefastas como urgente, incluindo a mutilação genital feminina e o casamento forçado e o casamento precoce.

Violência sexual é qualquer ato sexual cometido contra a vontade de alguém. Pode ser cometido por qualquer pessoa, independentemente de sua relação com a vítima, em qualquer ambiente. Inclui, mas não se limita, a violação, tentativa de violação e escravidão sexual, bem como toque indesejado, ameaça de violência sexual e assédio sexual verbal.

Organização Mundial da Saúde; Escritório das Nações Contra as Drogas e o Crime; Ação das Nações Unidas Contra a Violência Sexual em Conflitos. *Strengthening the Medico-Legal Response to Sexual Violence.*

A Declaração Lisboa+21 chama a atenção das políticas e programas de Juventude, também para o flagelo da violência doméstica e violência sexual. É a primeira vez que estas questões são abordadas ao nível global no contexto das políticas e programas de Juventude. Os últimos anos viram um grande progresso social nesta área, dantes totalmente encoberto pelo medo das vítimas e o silêncio dos testemunhos. A perspetiva da Declaração Lisboa+21 é focada nas vítimas da violência e na prevenção de comportamentos agressivos. Desta forma, foca, por um lado, pessoas jovens vítimas deste tipo de violên-

cia ou, ainda, pessoas jovens que testemunham atos de violência cometidos e sofridos pelos familiares no contexto doméstico ou por pares no contexto social. Quando há violência na família, existem sempre marcas psicológicas que afetam a pessoa no longo prazo.

As políticas e programas de Juventude devem, por um lado, apostar na prevenção e, por outro lado, proporcionar serviços específicos para as vítimas, incluindo atenção especial para as necessidades da Juventude em todo o leque de serviços em torno daqueles crimes, incluindo saúde física e bem-estar. É fundamental reduzir o risco da revitimização ou da perpetuação da violência. As atitudes violentas são aprendidas através da educação e da socialização, assim, as crianças e pessoas jovens que testemunham violência têm uma forte tendência a recorrerem, também, à violência. Ao mesmo tempo, a exposição à violência enquanto vítimas deixa uma marca muito forte na saúde mental das pessoas jovens e contribui para a sua marginalização. Uma criança ou jovem vítima de violência como a violência doméstica, a violência sexual ou *bullying* está em risco de ser fortemente prejudicada na sua autoestima e na sua perceção dos limites e da normalidade das relações interpessoais e, assim, está em risco de revitimização.

A violência em conflitos armados e cenários de guerra afeta de forma desproporcional a Juventude. A Declaração Lisboa+21 reconhece, tal como vários outros documentos que a antecederam, a importância da Juventude enquanto agentes de mudança na manutenção e promoção da paz e segurança. Duas Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas ganharam destaque específico na Declaração Lisboa+21, a n.º 2250 (2015) e a n.º 2419 (2018). Os Governos e representantes da Juventude comprometeram-se ainda a continuar a dar apoio à Juventude em situações de conflito armado. A Declaração Lisboa+21 reconhece o contributo das pessoas jovens para os processos de paz e prevenção e resolução de conflitos e, assim, as políticas e programas de Juventude devem incentivar o envolvimento da Juventude, quando apropriado, em atividades relativas à proteção de crianças e pessoas jovens afetados por situações de conflito armado. É reconhecida a importância de proteger as escolas e as universidades do uso militar, tal como previsto no direito internacional humanitário.

PARTICIPAÇÃO

A Juventude, tal como toda a sociedade, pretende que as decisões políticas sejam tomadas com a sua participação. A mais antiga premissa democrática é a da participação das pessoas nas decisões, nomeadamente naquelas que têm impacto direto sobre as suas vidas.

A participação da Juventude nos processos democráticos, bem como na elaboração, execução e avaliação das políticas públicas, já nos anos 90 tinha uma importância fundamental, mas, com o desenvolvimento da reflexão política nesta área, tem vindo a ganhar uma força cada vez maior. Ao longo dos anos, nos vários países ao nível global e nas instituições das organizações internacionais, a Juventude foi ganhando força e, em termos institucionais, o peso para influenciar ações que lhe dizem respeito. Exemplos institucionalizados como o Conselho Consultivo da Juventude do Conselho da Europa, ou outros, mais *ad hoc*, como o processo de consulta às associações juvenis na construção do Plano Nacional para a Juventude, em Portugal, são exemplos de participação institucionalizada.

Segundo o preâmbulo da Carta Europeia Revista da Participação dos e das Jovens na Vida Local e Regional: «A participação na vida democrática de qualquer comunidade é mais do que poder eleger representantes e ser elegível, apesar de estes serem elementos importantes. A participação e a cidadania ativa têm que ver com ter a oportunidade, os meios, o espaço, o direito e, sempre que necessário, o apoio, para participar e influenciar decisões e envolver-se em ações e atividades de forma a contribuir para a construção de uma sociedade melhor».

Conselho da Europa – Congresso de Poderes Locais e Regionais da Europa (2013), *Carta Europeia Revista da participação dos jovens na vida local e regional*.

Nas últimas décadas, a Juventude foi ganhando reconhecimento formal enquanto agente ativo das sociedades modernas, cuja participação cívica e política é uma grande mais-valia para as políticas públicas. Algumas organizações regionais têm vindo a desenvolver enquadramentos específicos para a Juventude e para a participação juvenil. A União Africana adotou, em 2008, a Carta Africana da Juventude; o Conselho da Europa estabeleceu o Conselho Consultivo para a Juventude e o sistema de gestão das conferências ministeriais.

As formas de organizar, participar e conectar têm vindo a multiplicar-se e a mobilização horizontal, a intervenção entre pares, de jovem para jovem, está cada vez mais presente paralelamente a métodos de envolvimento e participação mais verticais (de cima para baixo ou de baixo para cima) entre jovens e instituições. O associativismo juvenil tem vindo a ganhar forma mais organizada e estruturada. As associações foram formando estruturas formais de representação juvenil, conselhos nacionais de Juventude foram-se organizando em plataformas internacionais regionais e todas estas estruturas têm vindo a consolidar o seu papel formalizado de participação juvenil na tomada de decisão política.

Ao longo dos últimos 35 anos, a participação jovem tornou-se transversal e destacou-se como uma prioridade fundamental nas agendas internacionais. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável reconhece a Juventude como uma força motora do desenvolvimento sustentável, que contribui para a paz e segurança. Reconhece, também, que as organizações, redes e estruturas lideradas por jovens precisam de apoio e capacitação para participar na implementação da Agenda 2030 ao nível local, nacional e regional. A Juventude contribuiu de forma ativa na construção da Agenda 2030 e tem vindo a contribuir, também, para a sua implementação, acompanhamento e avaliação.

A Declaração Lisboa+21 continua este caminho de aprofundamento e densificação da importância da participação das pessoas jovens e chama a atenção para as novas formas de participação. Volta a afirmar a importância da participação efetiva da Juventude através do seu envolvimento e empoderamento e sublinha que têm vindo a surgir novas formas *online* e *offline* de participação política, económica, cultural e cívica e, assim, a inovação nesta matéria é fundamental. No caso da participação juvenil, as instituições devem ser proativas e assegurar uma forma inovadora de envolver a Juventude e adaptada às necessidades das pessoas jovens. São as instituições que devem ir à procura da participação da Juventude e não deixar este ónus para as pessoas jovens e suas associações.

A Declaração Lisboa+21 olha para a participação jovem de forma integrada. Os Governos e o movimento associativo juvenil, em conjunto, apelando, também,

aos outros órgãos de soberania dos seus países, comprometeram-se a trabalhar todas as barreiras legais, administrativas, sociais, económicas, digitais e culturais que limitam a participação e a representação de todas as pessoas jovens.

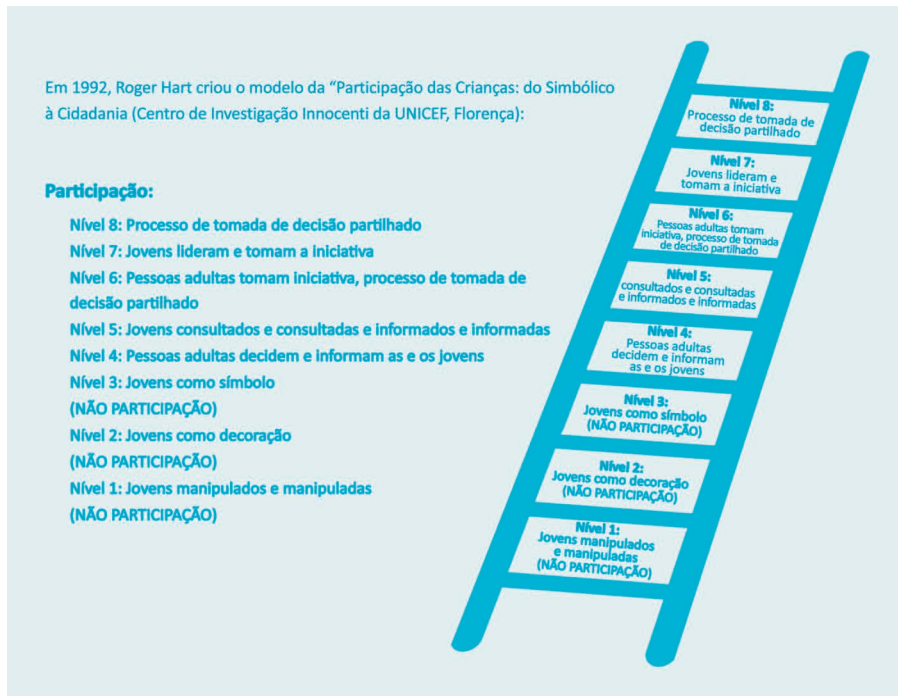
A Declaração Lisboa+21 afirma que a participação é um direito que assiste a todas as pessoas jovens e destaca o papel das associações de jovens na efetivação deste direito. As associações lideradas por jovens e as que trabalham com jovens deverão ser incluídas em todas as fases da tomada de decisão e implementação de todas as políticas públicas que diretamente ou indiretamente afetam as suas vidas. É responsabilidade das instituições garantir um contexto amigável da Juventude, respeitador das liberdades democráticas onde as pessoas jovens podem expressar-se livremente enquanto cidadãos e cidadãs de pleno direito. Ganham um destaque reforçado os grupos tradicionalmente sub-representados nas estruturas de participação e a importância de reforçar a sua presença, através de políticas e programas direcionados.

No sentido de apoiar a inclusão da Juventude na tomada de decisão, é fundamental promover a intergeracionalidade em todas as esferas da vida. No entanto, ao lado das parcerias intergeracionais que contam tanto com pessoas jovens como com pessoas adultas, os espaços estritamente jovens têm uma igual importância. A idade na comunidade e nas relações interpessoais, na maior parte das culturas do mundo, é um fator que contribui para o estabelecimento de hierarquias. À medida que vamos avançando na idade, vamos ganhando mais experiência e segurança em todos os tipos de situações. Não só vamos tendo mais estabilidade material, que nos permite uma intervenção mais estável, mas, também, vamos tendo cada vez mais espaços para a participação. A estes fatores internos acresce um fator cultural que, em nome da boa educação, exige um especial respeito para com as pessoas mais velhas. Desta forma, a participação das pessoas jovens encontra-se condicionada *a priori* em espaços mistos. Sem a introdução de uma reflexão e atitudes conscientes ou de sistemas específicos de ação positiva, a voz das pessoas jovens é raramente ouvida em fóruns institucionalizados de participação democrática.

O *Compass*, a publicação do Conselho da Europa que tem vindo a orientar a educação para os Direitos Humanos na área da Juventude, bem como a mobilização da Juventude para a participação, refere o modelo de Roger Hart quando trabalha a participação juvenil.

Este modelo ilustra os diferentes níveis de participação e oferece um enquadramento para a avaliação qualitativa do envolvimento da Juventude. A presença de pessoas jovens num processo não significa automaticamente a sua partici-

pação plena e efetiva. Temos de analisar, também, o nível de envolvimento na decisão, execução e avaliação das atividades em questão. O modelo de Hart define oito graus de envolvimento de jovens, onde, subindo de degraus, se vai aprofundando e efetivando a participação⁴⁸.



Fonte: Conselho da Europa (2002), *Compass: Manual de Educação para os Direitos Humanos com Jovens. Edição Portuguesa Dinamo* (2016).

É fundamental incentivar e apoiar a construção de conselhos, organizações, movimentos e redes liderados por jovens e, ao mesmo tempo, promover os princípios democráticos de participação ao nível interno também, com especial atenção para a igualdade de género. No âmbito destas organizações e grupos, as pessoas jovens podem debater e analisar as questões mais importantes para a Juventude e fazerem-se representar junto das estruturas de poder público ou outros *fora* intergeracionais. Tanto a Agenda 2030 como a Declaração Lisboa+21 reconhecem as pessoas jovens como agentes de mudança e uma parceria fun-

48. Dinamo – Associação de Dinamização Sócio-Cultura (2016), *Compass: Manual de Educação para os Direitos Humanos com Jovens*. Páginas 239 e 441.

Degrau 1: Jovens manipulados e manipuladas

Esta manipulação acontece quando os e as jovens são convidados e convidadas a participar num projeto onde as pessoas adultas usam a sua presença para alcançar outro objetivo ou para criar uma impressão melhor de uma instituição. Nestes casos, as pessoas jovens são levadas a apropriarem-se de um processo onde não têm influência e que é inteiramente decidido, desenhado e executado por pessoas adultas e tem em conta o benefício dos interesses daquelas pessoas adultas.

Degrau 2: Jovens como decoração

Neste degrau, a questão da presença das pessoas jovens já não é só uma opção que visa um ganho para as pessoas adultas. Elas são necessárias no projeto para representar a Juventude. No entanto, as pessoas jovens que nele participam, não têm qualquer papel significativo e são colocadas numa posição visível como decoração.

Degrau 3: Presença simbólica de Jovens

As pessoas jovens têm um papel específico na atividade ou no projeto mas sem qualquer influência nas decisões. Cria-se uma ilusão de participação, quando, na verdade, não têm qualquer escolha quanto ao que fazem e como.

Degrau 4: Jovens nomeados e nomeadas e informados e informadas

Os projetos ou atividades são iniciados e geridos por pessoas adultas que envolvem as pessoas jovens que são convidadas a assumir papéis ou tarefas específicas no projeto. O papel das pessoas jovens é inteiramente definido pelas pessoas adultas mas as primeiras estão conscientes e informadas sobre as condições, o seu papel e a influência que exercem na realidade.

Degrau 5: Jovens consultados e consultadas e informados e informadas

Os projetos ou atividades são iniciados e geridos por pessoas adultas, mas as pessoas jovens desempenham um papel consultivo, fazem sugestões e são informadas sobre como estas sugestões contribuem para as decisões ou os resultados finais.

Degrau 6: Iniciado por pessoas adultas, tomada de decisão partilhada

As pessoas adultas iniciam projetos ou atividades mas as pessoas jovens são convidadas a partilhar o poder da tomada de decisão e as responsabilidades como parceiras iguais.

Degrau 7: Liderado e iniciado por jovens

Os projetos ou as ideias são iniciados e dirigidos por jovens. As pessoas adultas poderão ser convidadas para dar o apoio necessário, mas um projeto pode continuar sem a sua intervenção.

Degrau 8: Tomada de decisão partilhada

Os projetos ou as ideias são iniciados por jovens, que convidam as pessoas adultas a fazer parte do processo de tomada de decisão como parceiras.

damental para os esforços globais de desenvolvimento sustentável. Para a Juventude contribuir com toda a sua energia, criatividade e força inovadora é necessário investir no seu empoderamento como agentes de mudança ativos na sociedade e no tecido político.

Empoderamento significa o processo de capacitação das pessoas que visa aumentar o controlo sobre as suas vidas, ou seja, para ganhar controlo sobre os fatores e decisões que moldam as suas vidas, para aumentar os seus recursos e qualidades e para construir meios para ganhar acesso, parcerias, redes e voz.

Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas (2013), *Empowerment: What does it mean to you?*.

O empoderamento do movimento associativo juvenil acarreta o empoderamento das pessoas jovens como agentes de mudança. No entanto, dentro do movimento associativo juvenil, são reproduzidas todas as dinâmicas sociais de poder e de exclusão. Por exemplo, as raparigas e jovens mulheres estão sub-representadas nos cargos de liderança das Juventudes partidárias e dos conselhos nacionais da Juventude da mesma maneira como as mulheres estão sub-representadas nos altos cargos da política. Jovens

de etnias minoritárias, tal como no mundo adulto, raramente veem as suas experiências de vida representadas na liderança das associações. As deficiências são um fator exclusão porque as pessoas são privadas de acesso aos espaços físicos e ao debate. Se não houver interpretação, uma pessoa jovem surda ou muda não tem como comunicar as suas ideias para as suas pares. Ou, ainda, sem espaços adaptados, uma pessoa de cadeira de rodas não consegue aceder a um evento ou reunião. Existem ainda vários outros fatores que contribuem para a exclusão de grupos de pessoas jovens, tais como o fator económico e geográfico. A participação torna-se complicada caso a pessoa não tenha os meios financeiros para assegurar eventuais despesas ou se tiver de trabalhar muito para se sustentar. A estes fatores acresce, ainda, a questão da centralização geográfica que proporciona oportunidades de participação para as pessoas em centros urbanos e sobretudo nas capitais, mas limita o acesso de jovens rurais.

No sentido de incluir as pessoas jovens em situação vulnerável ou em situação de marginalização, é necessário assegurar medidas de ação positiva. Esta questão, ao contrário da maior parte dos compromissos proclamados pelos Governos e Jovens no âmbito da Declaração Lisboa+21, compete em grande parte às associações juvenis e aos seus membros. A diversidade é um valor e uma riqueza da democracia e a participação é um direito das pessoas de todos os grupos sociais. No sentido de assegurar a diversidade e representatividade, tanto Governos como pessoas jovens comprometeram-se, no âmbito da Declaração Lisboa+21, a incluir jovens de grupos vulneráveis e marginalizados em pé de

igualdade no movimento associativo juvenil nas suas atividades a todos os níveis. A Declaração Lisboa+21 destaca neste âmbito as atividades de voluntariado e compromete os Governos e o movimento associativo juvenil a proporcionar oportunidades de voluntariado a todas as pessoas jovens, em particular as pessoas com deficiência. Outra área de atividade que mereceu o destaque da Declaração Lisboa+21 é o intercâmbio juvenil internacional. Estes programas contam com uma história que remonta a décadas e têm vindo a destacar-se como a forma mais enriquecedora de aprendizagem intercultural e de promoção da paz.

Para o funcionamento das organizações juvenis, bem como das outras formas de participação ativa e efetiva da Juventude livre, independente e sistemática, e no sentido de proporcionar condições para implementar os seus compromissos, os Governos comprometeram-se a proporcionar apoio tanto ao nível material como recursos financeiros, tecnologia, espaços físicos, entre outros, e também ao nível imaterial, como capacitação, informação e espaço para intervenção.

No sentido de assegurar que as pessoas jovens têm influência na tomada de decisão ao nível global, é essencial promover e aprofundar a sua participação ao nível das Nações Unidas. A Declaração Lisboa+21 destaca, por um lado, os processos de decisão no âmbito daquela organização internacional e, por outro lado, os mecanismos de monitorização dentro do sistema das Nações Unidas. A tomada de decisão estratégica no âmbito das Nações Unidas compete, em primeiro lugar, aos Estados-Membro e as decisões executivas competem ao/a Secretário/a-Geral, ao Secretariado e às agências especializadas. A presença da perspetiva jovem nestas decisões é fundamental no sentido de assegurar o seu empoderamento e participação. Os mecanismos de monitorização no âmbito do sistema das Nações Unidas são os relatórios periódicos ligados aos vários instrumentos internacionais de Direitos Humanos, o trabalho nas várias Comissões da Assembleia Geral, os relatórios do/a Secretário/a-Geral e, ainda, os das agências especializadas.

No sentido de garantir a participação transversal da Juventude, é necessário promover as vias existentes e estabelecer novas formas de incluir as vozes jovens, tendo sempre em conta os princípios da igualdade de género, do equilíbrio geográfico e da não discriminação. A Declaração Lisboa+21 destaca a inclusão de representantes jovens nas Delegações Nacionais aos órgãos das Nações Unidas como a Assembleia Geral, o Conselho Económico e Social e as suas comissões funcionais, o Conselho de Direitos Humanos, o Relatório Periódico Universal, o Fórum Político de Alto Nível e outras conferências relevantes das Nações Unidas, bem como eventos comemorativos. Ao nível das relações inter-

nacionais, a Declaração Lisboa+21 destaca o papel muito importante da Juventude no âmbito da resolução de conflitos e da ação humanitária.

SUSTENTABILIDADE

O desenvolvimento sustentável é o paradigma abrangente das Nações Unidas relativamente aos esforços de desenvolvimento global. O conceito de desenvolvimento sustentável foi definido em 1987 pelo relatório da Comissão Brundtland

como «o desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades»⁴⁹.

No sentido desta definição, o desenvolvimento sustentável tem uma dupla importância para a Juventude. As pessoas jovens são, simultaneamente, uma geração do presente e uma geração do futuro. Necessitam, por um lado, de satisfazer as suas necessidades do presente, mas, ao mesmo tempo, são as que terão de satisfazer as suas necessidades no futuro. São as pessoas jovens do presente e as pes-

soas adultas do futuro que herdarão toda a riqueza e todos os problemas do presente. Desta forma, a Declaração Lisboa+21 destaca como fundamental basear as políticas e programas de Juventude numa abordagem holística que compreende a sustentabilidade ambiental, económica e social para as gerações presentes e futuras, buscando o equilíbrio entre estas três dimensões de forma a assegurar uma melhor qualidade de vida.

O desenvolvimento da Juventude tem uma natureza holística e é transversal a todos os setores do desenvolvimento. Assim, as políticas e programas de Juventude devem estar alinhadas, por um lado, de forma transversal, com o quadro global de sustentabilidade e, por outro lado, com os objetivos setoriais de desenvolvimento. Na mesma lógica, a sustentabilidade deve ser vista sob uma perspetiva ampla, uma vez que está intimamente ligada a várias outras questões e objetivos como a boa governação, a biodiversidade, o clima e população e desenvolvimento.

A sustentabilidade é um objetivo de longo prazo (ou seja, um Mundo mais sustentável), enquanto o desenvolvimento sustentável se refere aos muitos processos e caminhos para alcançá-lo (por exemplo, agricultura e silvicultura sustentáveis, produção e consumo sustentáveis, boa governação, investigação e tecnologia, educação e formação, etc.).

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura «Sustainable Development» [Site consultado a 9 de Setembro de 2019].

49. Comissão Mundial sobre Ambiente e Desenvolvimento (1987), *Our Common Future, From One Earth to One World*.

As três dimensões da sustentabilidade (social, económica e ambiental) são igualmente importantes para a Juventude e fazem parte da abordagem abrangente e holística de olhar para políticas públicas nesta área. A dimensão ambiental tem vindo a ganhar destaque em parte devido à preocupação da Juventude com o planeta, às greves climáticas estudantis e à ação de ativistas jovens. O meio ambiente está hoje num risco muito grande de destruição pela atividade humana e, assim, requer ação concertada por parte de todos os países do Globo. A Declaração Lisboa+21 prevê a promoção de políticas e iniciativas ambientais destinadas a desenvolver a capacidade das pessoas jovens como força motora das ações necessárias para enfrentar os desafios colocados pelas alterações climáticas.

É fundamental promover a participação efetiva e envolvimento da Juventude na ação climática, com o objetivo de mitigar as calamidades relacionadas com o clima, apoiar as soluções, a prevenção e a sensibilização. Para este efeito, é necessário estabelecer parcerias entre os governos, organizações internacionais e organizações não-governamentais (ONG), o setor privado e as associações juvenis e, assim, efetivar a participação e envolvimento da Juventude na ação climática.

É necessário, também com a participação da Juventude, integrar a gestão sustentável dos recursos naturais e a segurança humana nas estratégias de desenvolvimento local, nacional, regional e internacional e promover um ambiente saudável para as gerações atuais e futuras.

No entanto, sustentabilidade não se resume à dimensão ambiental. A dimensão social da sustentabilidade significa que o desenvolvimento deve ser inclusivo e deve garantir o respeito pelos Direitos Humanos em todas as áreas. Só assim será possível manter a coesão social e trabalhar pelos mesmos objetivos em conjunto, sem fragmentação. Assim, erradicar a pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, e combater as desigualdades estão entre os maiores desafios globais na generalidade e têm particular importância na área da Juventude. É necessário, por isso, combater a exclusão e as desigualdades entre as pessoas jovens. A Agenda 2030 tem como objetivo construir um mundo onde nenhuma pessoa é deixada à margem e, para isso, a ação tem de começar visando as pessoas mais marginalizadas. Esta componente de sustentabilidade social está presente na Declaração Lisboa+21 de forma inseparável dos Direitos Humanos e da diversidade, tal como descrito ao longo dos capítulos anteriores.

Estas duas dimensões da sustentabilidade são inseparáveis da terceira dimensão, o desenvolvimento económico sustentável. A sustentabilidade na econo-

mia significa um crescimento económico, ou seja, desenvolvimento financeiramente viável que não comprometa o crescimento económico do futuro e que assegure a sustentabilidade ambiental e social. Assim, só poderá assegurar o desenvolvimento sustentável uma economia que não esgota os recursos naturais e assegure as necessidades individuais e os Direitos Humanos.

A Declaração Lisboa+21 destaca as áreas do emprego e da educação como fundamentais para um desenvolvimento económico sustentável. Pretende promover a aceleração da transição para economias verdes e favoráveis ao clima e investir nos resultados de aprendizagem e de empregabilidade, no sentido de garantir a sustentabilidade social, económica e ambiental.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA DECLARAÇÃO LISBOA+21

A Declaração Lisboa+21 reforça a relevância do Programa Mundial de Ação e da Declaração de Lisboa proporcionando um prisma renovado e atualizado no que diz respeito às políticas e programas de Juventude. A Declaração Lisboa+21 inova de forma substancial no que diz respeito à metodologia e à abordagem adotada no planeamento, desenho, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas na área da Juventude.

A abordagem, em qualquer das cinco fases enumeradas acima, deverá obedecer a 10 critérios. Toda a ação deverá:

1. Ser baseada em Direitos Humanos

As políticas e programas de Juventude devem ser baseados nos parâmetros estabelecidos pelo quadro normativo internacional de Direitos Humanos e ter como objetivo a realização daqueles direitos, com especial atenção às especificidades da idade, numa perspetiva de ciclo de vida. O objetivo primordial das políticas e programas de Juventude deverá ser a promoção, proteção e efetivação dos Direitos Humanos das pessoas jovens. Os Direitos Humanos são indivisíveis, assim, só uma visão integrada sobre todos os Direitos Humanos de todas as pessoas envolvidas no processo poderá resultar na plena efetivação dos direitos.

2. Contar com a participação da Juventude e, ainda, com a Juventude na liderança

A participação é um direito de todas as pessoas jovens e as associações de jovens têm um papel fundamental na efetivação deste direito. As pessoas jovens, as associações lideradas por jovens e as que trabalham com jovens deverão ser incluídas em todas as fases da tomada de decisão e implementação de todas as

políticas públicas que direta ou indiretamente afetam as suas vidas. A codificação e a gestão entre jovens e não jovens são mecanismos de destaque no sentido de assegurar espaço de trabalho entre pares e a participação e liderança jovens. É responsabilidade das instituições garantir um contexto acessível, respeitador das liberdades democráticas, onde as pessoas jovens podem expressar-se livremente enquanto cidadãos e cidadãs de pleno direito.

3. Ser centrada na Juventude

As políticas e programas de Juventude devem investir na Juventude com o objetivo de impactar a Juventude e devem manter este foco ao longo de todas as fases acima referidas. As pessoas jovens devem ser centrais e não meramente instrumentais nestas políticas e programas, que devem procurar, em todas as fases e todas as ações, assegurar que vão ao encontro das necessidades reais das pessoas jovens e que têm um impacto efetivo.

4. Ser apartidária

Apartidário, neste contexto, significa isento de interesse e sectarismo partidário. Naturalmente, todas as políticas e programas têm conteúdo ideológico formado pelas forças políticas em maioria, organizadas em partidos. Os partidos do poder devem formular as políticas consoante a sua ideologia e programa político que deu origem à sua eleição democrática, no entanto, as políticas e programas devem ser imparciais e independentes e, ainda, pensados para o longo prazo, sem o condicionamento dos ciclos políticos.

5. Ser inclusiva

As políticas e programas de Juventude devem ser isentos de discriminação e as práticas e costumes discriminatórios devem ser trabalhados tendo em vista a sua abolição. As políticas e programas deverão ter em conta as necessidades específicas de todas as pessoas jovens de forma interseccional e chegar primeiro às pessoas que estão mais para trás, tal como previsto na Agenda 2030. As políticas e programas de Juventude deverão ter em atenção a inclusão e integração das jovens mulheres e raparigas, bem como jovens de grupos marginalizados ou em situação vulnerável, como jovens com deficiência, jovens migrantes, jovens rurais, jovens indígenas, jovens pertencentes a minorias étnicas, bem como jovens que enfrentam discriminação com base em qualquer outro motivo ou em vários motivos.

6. Ser sensível à dimensão de género

As raparigas e as jovens mulheres enfrentam, no seu livre desenvolvimento e acesso aos direitos, barreiras legais, culturais, sociais e económicas baseadas em

estereótipos e sexismo. A idade e o gênero são fatores que criam uma situação de acrescida vulnerabilidade e, ainda, reforçam o peso da discriminação com base em outras características. As raparigas e jovens mulheres têm direito ao seu desenvolvimento em pé de igualdade com os seus pares rapazes e jovens homens. Neste sentido, as políticas e programas devem visar a igualdade entre rapazes e raparigas e contar com uma estratégia de *mainstreaming* de gênero no sentido de assegurar que as necessidades de todas e todos são tidas em conta de forma igual e isenta de estereótipos.

7. Ser abrangente

As políticas e programas de Juventude devem ser desenvolvidas em todas as áreas que impactam a vida das pessoas jovens. As políticas e programas devem ser transversais a todas as áreas setoriais e coordenadas no sentido de garantir uma visão holística sobre o desenvolvimento das pessoas jovens, sensível ao seu contexto e elementos diversos da sua vida. Ao mesmo tempo, no sentido de garantir uma abordagem de governação multinível, as políticas e programas devem contar com a participação de entidades públicas a vários níveis, tanto em termos de descentralização geográfica e subsidiariedade como em termos de hierarquias da administração pública central e periférica. Devem estabelecer parcerias não só com o setor público, mas, também, com o privado e com o terceiro setor.

8. Ser baseada em evidências e em conhecimento

As decisões em todas as fases das políticas e programas de Juventude devem ser tomadas com base em informação fidedigna e investigação credível, relevante, independente e atualizada, de modo a que reflitam as necessidades e oportunidades reais das pessoas jovens. As políticas e programas devem recorrer aos dados e à ciência, mas, também, devem produzir dados e ciência no sentido de assegurar que os pontos fracos possam ser corrigidos e as boas práticas disseminadas e repetidas.

9. Ser dotada de recursos adequados

Os recursos do Estado devem ser alocados de forma adequada, tanto ao nível material como ao nível imaterial. Os recursos financeiros, os equipamentos, as instalações e as infraestruturas devem adequar-se ao proposto, devem visar a sustentabilidade ambiental e devem ser utilizadas de forma a satisfazer os princípios de boa gestão. Os recursos humanos devem ser competentes na área e, também, ter acesso a formação contínua e oportunidades de aprendizagem ao longo da vida, tendo em vista a renovação do conhecimento e a preparação para implementar políticas e programas com alta qualidade. Os recursos necessários devem ser alocados com a maior eficácia e entre todos os parceiros das políticas

e programas, incluindo o setor público, e com atenção especial às associações de jovens e outras organizações parceiras de proximidade.

10. Ser transparente e responsabilizável

As políticas e programas devem ser desenvolvidas de forma a satisfazer as várias dimensões de *accountability*, um conceito complexo que tem caráter progressivo e que compreende os mecanismos de controlo, fiscalização e responsabilização do poder público, sejam eles institucionais ou não institucionais, no sentido de garantir não a mera conformidade às normas vigentes, mas, principalmente, o cumprimento da missão da instituição. Em termos horizontais, devem existir mecanismos e redes de instituições públicas para acompanhar, avaliar e responsabilizar as pares pelas suas ações e omissões. Em termos verticais, devem existir mecanismos de controlo e responsabilização por parte da Juventude. Como este último pressupõe uma relação desigual, as instituições públicas devem pôr em prática mecanismos com o potencial de reduzir a assimetria de informação, ou seja, assegurar a transparência em todas as fases das políticas e programas de Juventude. Para envolver as pessoas jovens nestes processos é necessário não só informar e criar mecanismos específicos, mas, também, capacitar a Juventude para a cidadania, Direitos Humanos e participação política.

As políticas e programas de Juventude, para obedecerem a estes 10 princípios de forma plena, devem ser implementadas de forma multissetorial e multilateral. Devem contar, em todas as fases, com a participação ativa e a colaboração da Juventude, garantindo que perspectivas e contributos únicos das pessoas jovens são incorporados de forma efetiva. Amplas parcerias entre Governos, instituições públicas e privadas e associações juvenis asseguram melhores resultados, maior participação e abrangência; e a cooperação entre os vários setores contribui para a transversalização das políticas e programas de Juventude. A coordenação entre todos os atores é fundamental para garantir a eficácia e eficiência dos recursos e do investimento.

Para reforçar o planeamento e a avaliação e, ainda, para obedecer ao critério de dados e conhecimento científicos, é fundamental reforçar a capacidade dos institutos nacionais de estatística. Todos os países devem recolher, analisar e disseminar dados sobre a Juventude, incluindo adolescentes, no sentido de preencher lacunas críticas de dados e servir de base para a formulação eficaz de políticas sobre este grupo específico.

Para elaborar políticas inclusivas e sensíveis ao género, é necessário promover, pesquisar, recolher e analisar dados desagregados por sexo e idade em todos



os setores. Com base nos dados recolhidos, é necessário proceder à avaliação de impacto no que diz respeito à Juventude na generalidade aos vários grupos específicos de jovens em particular. Os resultados desta avaliação devem servir para visitar e, caso necessário, alterar as políticas e programas que impactam a vida das pessoas jovens. A Declaração Lisboa+21 reconhece e reitera a importância dos referenciais e normas nacionais, regionais e internacionais para políticas de Juventude no sentido de melhor compreender os desafios complexos e multifacetados que as pessoas jovens enfrentam.

No sentido de contribuir para a transversalização da Juventude, a Declaração Lisboa+21 propõe promover sinergias entre políticas de Juventude e políticas, programas e estruturas nacionais mais amplas de desenvolvimento, incluindo todos os setores da implementação da Agenda 2030.

No sentido de acompanhar e avaliar a implementação da Declaração Lisboa+21 ao nível internacional e nacional, será necessário implementar sistemas de monitorização envolvendo atores internacionais, regionais e nacionais, bem como organizações lideradas por jovens. A Declaração Lisboa+21 não prevê ferramentas concretas de acompanhamento da sua implementação, mas compromete-se a elaborar mecanismos abrangentes de avaliação nacional, regional e internacional e, também, a usar ou integrar mecanismos de revisão existentes, quando apropriado, com a participação plena e significativa das pessoas jovens e com o objetivo de acompanhar e avaliar a sua operacionalização e orientar o caminho a seguir.



ESPAÇOS E INSTITUIÇÕES RELEVANTES

As políticas e programas de Juventude são transversais a todas as áreas e todos os setores, no entanto, existem instituições com um foco específico na Juventude que asseguram que a transversalização acontece tendo em vista os compromissos e princípios descritos nos capítulos anteriores. Neste capítulo, disponibilizamos informação sobre instituições, organizações intergovernamentais e não-governamentais, que têm trabalho desenvolvido na área da Juventude e localizando, ainda, a Juventude em cada instituição de relevo internacional.

A JUVENTUDE NO UNIVERSO DAS NAÇÕES UNIDAS

A Organização das Nações Unidas é a mais importante organização internacional de Estados e a única que tem uma abrangência global quase total, contando com 193 Estados-Membro e dois Estados observadores. As Nações Unidas têm como objetivo promover a paz internacional, não só como uma questão de segurança mas, também, de cooperação entre os vários países e desenvolvimento conjunto, «resolvendo os problemas internacionais de carácter económico, social, cultural ou humanitário, promovendo e estimulando o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião»⁵⁰ e pretende «ser um centro destinado a harmonizar a ação das nações para a consecução desses objetivos comuns»⁵¹. Assim, a Organização das Nações Unidas encontra-se no coração de todas as iniciativas que têm uma abrangência global na área da Juventude, tal como as duas Conferências Mundiais de Ministros Responsáveis pela Juventude e todo o património global já referido.

50. Nações Unidas (1945), *Charter of the United Nations*. Art.º 1.º n.º 3.

51. *Ibid.*, Art.º 1.º n.º 4.

A Organização das Nações Unidas tem uma estrutura complexa que pretende dar resposta aos desafios internacionais, como a manutenção da paz e segurança ou o desenvolvimento global.

A Carta das Nações Unidas, o documento que estabeleceu a organização e que define a sua forma de funcionar, prevê cinco órgãos que definem a vida da organização. O mais importante é a Assembleia Geral, onde todos os países participam de forma igual, onde têm lugar os grandes debates sobre política internacional e que gere a vida interna da organização. O Conselho de Segurança é o órgão político central de decisão, encarregado da manutenção da paz e da segurança internacionais. O Conselho de Segurança é composto por membros permanentes⁵², fruto do contexto internacional do pós Segunda Guerra Mundial, e não permanentes, e o seu funcionamento reflete as relações de poder e de força globais. O Conselho Económico e Social (ECOSOC) tem como função, por um lado, promover o desenvolvimento social e económico no Mundo e, por outro, ser o elo de ligação com as organizações especializadas. Até 2006, funcionava junto do ECOSOC a Comissão de Direitos Humanos que, a partir daquele ano, foi substituída por um Conselho de Direitos Humanos que funciona junto da Assembleia Geral. O Tribunal Internacional de Justiça é o tribunal que decide em caso de disputas entre Estados. A Carta das Nações Unidas estabelece, ainda, poderes próprios para o Secretariado que são exercidos pelo/a Secretário/a-Geral⁵³.

Aqueles órgãos – a Assembleia Geral, o Conselho de Segurança, o ECOSOC, o Tribunal Internacional de Justiça e o Secretariado – são os órgãos principais das Nações Unidas, existindo, ainda, órgãos subsidiários, como o já referido Conselho dos Direitos Humanos ou o Alto Comissário para os Refugiados e a Alta Comissária para os Direitos Humanos. A chamada «Família das Nações Unidas» conta com agências e organizações especializadas, em princípio independentes das Nações Unidas, que não fazem parte integrante dos seus órgãos, que foram constituídas com tratados internacionais diferentes e que podem ter Estados-Membro diferentes dos das Nações Unidas, mas que trabalham em estreita colaboração com o ECOSOC e, assim, com a Organização⁵⁴.

52. Estados Unidos da América, Reino Unido, França, República Popular da China e Federação Russa.

53. Miranda, Jorge (2016), *Curso de Direito Internacional Público*. Cascais: Princípia, 6.ª edição. Página 273.

54. *Ibid.*, página 274.

ENVIADA PARA A JUVENTUDE DO SECRETÁRIO-GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS

Em 1998, a Declaração de Lisboa deixava expressa a vontade dos Ministros Responsáveis pela Juventude de um maior envolvimento das Nações Unidas na área da Juventude, convidando o «Secretário-Geral a reforçar o Departamento da Juventude do Secretariado das Nações Unidas e a apresentar à quinquagésima quarta sessão da Assembleia Geral propostas sobre as formas e meios de conseguir esse reforço»⁵⁵.

Em 2013, essa vontade materializou-se através da criação da figura do/a Enviado/a Especial para a Juventude do/a Secretário/a-Geral das Nações Unidas. O/A Enviado/a para a Juventude tem como função trazer até às agências e Estados-Membro das Nações Unidas a perspectiva das pessoas jovens e garantir que estas são tidas em conta aquando da tomada de decisões políticas e desenvolvimento de programas. Desta forma, o/a Enviado/a trabalha com todas as agências e todos os Estados-Membro com o objetivo último de reforçar a voz da Juventude e garantir que há coerência nas políticas e programas no que diz respeito a este público-alvo.

Por outro lado, faz ainda parte do papel do/a Enviado/a trabalhar para o «fortalecimento da participação efetiva dos jovens em todas as instâncias, organizações e instituições, com particular atenção para os jovens marginalizados e mais vulneráveis»⁵⁶ e ainda o trabalho de representação e estabelecimento de agendas junto das agências e Estados-Membro para que «reconheçam os contributos dos jovens para o desenvolvimento sustentável, a construção da paz e a efetivação de direitos e maximizar o impacto dessas contribuições»⁵⁷.

A duração do mandato do/a Enviado/a Especial para a Juventude do/a Secretário/a-Geral das Nações Unidas é de 5 anos e é uma função que depende da nomeação direta do Secretário/a-Geral. As ações que decorrem ao longo do mandato são balizadas por um plano de trabalho disponível no *site* do/a Enviado/a⁵⁸. O primeiro jovem a assumir o cargo foi Ahmad Alhendawi, nacional da Jordânia, que à data da sua nomeação por Ban Ki-moon tinha 27 anos. Ahmad teve um papel importante nos trabalhos de preparação da Agenda 2030 e contribuiu de forma muito ativa para a consolidação dos esforços de paz na Jordânia e noutros

55. *Declaração de Lisboa sobre Políticas e Programas de Juventude* (1998). *Ibid.*, § 80.

56. Gabinete do/a Enviado/a do Secretário/a-Geral para a Juventude, «*Envoy's Workplan*» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

57. *Ibid.*

58. *Ibid.*

países do Médio Oriente que levaram à adoção da Declaração para a Juventude de Amman, sobre Juventude, Paz e Segurança⁵⁹.

Em 2017, o atual Secretário-Geral das Nações Unidas, António Guterres, nomeou Jayathma Wickramanayake para sua Enviada Especial para a Juventude. Jayathma é uma jovem do Sri Lanka que, antes de assumir esta função, trabalhou no setor da Juventude no seu país, tendo obtido resultados significativos na participação das pessoas jovens através do movimento «*Hashtag Generation*», que criou. Foi ainda a primeira Delegada Jovem do Sri Lanka nas Nações Unidas e tornou-se a mulher mais nova a assumir, aos 27 anos, uma posição de liderança na Organização das Nações Unidas.

Enquanto Enviada Especial para a Juventude, as três prioridades do seu mandato são:

- «1) *aumentar a participação de jovens na esfera intergovernamental, promovendo a presença e participação de jovens nos diferentes fóruns, organismos e momentos de discussão e decisão das Nações Unidas como a Assembleia Geral e o Conselho de Segurança, o Fórum Político de Alto Nível, Fórum do Conselho Social e Económico das Nações Unidas, entre outros;*
- 2) *realizar o potencial das pessoas jovens dentro do sistema das Nações Unidas através da estratégia Youth2030;*
- 3) *envolver e mobilizar as pessoas jovens nos três pilares do trabalho das Nações Unidas – Paz e Segurança, Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável – e também na Ação Humanitária através de campanhas de sensibilização e advocacy, participação juvenil, parcerias e esforços de coordenação»⁶⁰.*

A função do/a Enviado/a Especial para a Juventude do/a Secretário/a-Geral das Nações Unidas assume assim uma relevância preponderante no trabalho com e para a Juventude a nível mundial através da definição de objetivos e metas para a área da Juventude ao nível das Nações Unidas e do seu trabalho de cooperação com os Estados-Membro. Ao trazer temas atuais importantes para a Juventude mundial e a voz das pessoas jovens para o seio da decisão política, reforça a necessidade de envolvimento das pessoas jovens na tomada de decisão e garante a consistência e coordenação das políticas e programas da organização na área a nível mundial.

59. *Declaração Amman sobre Juventude, Paz e Segurança* (2015).

60. Gabinete do/a Enviado/a do Secretário/a-Geral para a Juventude, «*Envoy's Workplan*» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

DEPARTAMENTO DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS E SOCIAIS DAS NAÇÕES UNIDAS

O Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas (UN DESA) é uma estrutura que faz parte do Secretariado das Nações Unidas e está encarregado de prestar apoio às cimeiras e conferências das Nações Unidas, ao trabalho do Conselho Económico e Social (ECOSOC) e ao trabalho da Assembleia Geral das Nações Unidas. A UN DESA é liderada pelo/a Secretário/a-Geral Adjunto/a dos Assuntos Económicos e Sociais que, por sua vez, trabalha em estreita colaboração com o/a Secretário/a-Geral das Nações Unidas.

A UN DESA compila e analisa dados estatísticos da área da Juventude (entre outras) e compõe bases de dados e publicações no sentido de facilitar a elaboração de políticas e programas devidamente fundamentados. Os países que o solicitam podem contar com o apoio técnico da UN DESA na formulação das suas políticas no sentido de atingir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. A UN DESA apoia, ainda, a organização de cimeiras e conferências internacionais e facilita a negociação entre os Estados e as várias organizações internacionais⁶¹.

Deste modo, a UN DESA tem vindo a acompanhar todos os marcos relevantes na área da Juventude com a maior proximidade ao centro da decisão, tanto através do apoio prestado às conferências internacionais como na elaboração de relatórios e documentos específicos de apoio às várias resoluções aprovadas pela Assembleia Geral e, também, no âmbito do trabalho desenvolvido junto da Comissão dos Assuntos Sociais, Humanitários e Culturais da Assembleia Geral.

A UN DESA não é um órgão nem uma agência, é «apenas» um departamento do Secretariado, mas tem um papel central no acompanhamento e avaliação das políticas e programas de Juventude tanto ao nível internacional como nacional.

De forma periódica, a UN DESA publica um dos documentos mais importantes sobre a situação da Juventude global, o *World Youth Report* ou Relatório Mundial da Juventude, que todos os anos apresenta um tema diferente⁶².

A UN DESA é um departamento que tem uma grande distância das associações e profissionais de Juventude, tendo em conta que só contacta com Estados e com o Sistema das Nações Unidas. Ao mesmo tempo, as publicações, tanto os *World Youth Report* como outras publicações pontuais temáticas, constituem

61. Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas (2019), *Towards Sustainable Development for All*.

62. Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas, «United Nations – World Youth Report (WYR)» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

uma fonte de informação ímpar sobre a Juventude num contexto global. O *site* da UN DESA contém, também, todos os documentos produzidos pelos órgãos estatutários das Nações Unidas (relatórios do Secretário-Geral, resoluções da Assembleia Geral e das suas comissões, entre outros) na área da Juventude. Pode também ser consultada para obter informação e dados fidedignos e atualizados sobre a Juventude nos vários países e regiões do Globo e, ainda, análises e reflexões inovadoras sobre fenómenos sociopolíticos que impactam a Juventude⁶³.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A POPULAÇÃO

O Fundo das Nações Unidas para a População (FNUAP) é a agência das Nações Unidas dedicada à saúde sexual e reprodutiva e tem como missão garantir que «todas as gravidezes são desejadas, que todos os partos são seguros e que o potencial de todas e todos os jovens é atingido»⁶⁴. O trabalho do FNUAP tem em vista a prossecução da sua missão baseada na análise das dinâmicas populacionais, Direitos Humanos e sensibilidades culturais. O trabalho do FNUAP é ainda baseado na premissa de que todos os seres humanos são intitulados dos mesmos direitos e proteção e é focado nas jovens raparigas e nas mulheres por o exercício do seu direito à saúde sexual e reprodutiva estar muitas vezes comprometido»⁶⁵.

A ação do FNUAP é guiada pelo Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento de 1994 (ICPD). «A Conferência adotou o Programa de Ação por consenso, o que dá ênfase ao papel fundamental dos interesses das mulheres no que diz respeito à população, e introduziu os conceitos de saúde sexual e reprodutiva e direitos reprodutivos. Uma nova definição de políticas de população foi avançada, dando proeminência à saúde reprodutiva e ao fortalecimento da mulher»⁶⁶. O Plano de Ação resultante estabelece «três objetivos quantitativos a ser atingidos até 2015: a redução da mortalidade materna e infantil; a provisão do acesso universal à educação, em particular de raparigas; e a provisão do acesso universal a um conjunto alargado de serviços

63. Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas, «Youth» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

64. Fundo das Nações Unidas para a População, «About us» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

65. *Ibid.*

66. Fundo das Nações Unidas para a População, «International Conference on Population and Development (ICPD)» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

de saúde reprodutiva, incluindo o planejamento familiar»⁶⁷. Para além destes objetivos, o Programa de Ação junta ainda 13 princípios sobre o acesso aos direitos sexuais e reprodutivos⁶⁸.

Em 2018 o FNUAP, no seu Plano Estratégico (2018-2021), renovou as suas aspirações e propôs-se atingir até 2030 três grandes objetivos: 1) criar condições para a existência de planejamento familiar em todo o mundo; 2) erradicar a mortalidade materna que pode ser prevenida e 3) erradicar a violência de género e as práticas nefastas⁶⁹. Para atingir estes objetivos, o Fundo trabalha em quatro áreas distintas: Saúde Sexual e Reprodutiva – onde se incluem programas de erradicação do VIH/SIDA, planejamento familiar e saúde e cuidados de saúde materno-infantil; Direitos Humanos e Igualdade de Género – envolvimento de homens e rapazes nas questões de acesso à saúde sexual e reprodutiva, violência de género e práticas nefastas como o caso da mutilação genital feminina e identidade de género; População – envelhecimento da população, dividendo demográfico, alterações climáticas, migração, urbanização e tendências populacionais; e, por fim, Juventude – onde trabalha com o foco na gravidez na adolescência, no casamento infantil, na educação sexual abrangente e na liderança e participação juvenil.

Assim, na área da Juventude o FNUAP afigura-se como um parceiro importante a nível mundial. O Fundo lançou em 2019 a sua Estratégia Global para a Adolescência e Juventude: «My Body, My Life, My World»⁷⁰, que «coloca as pessoas jovens – os seus talentos, esperanças, perspetivas e necessidades específicas – no centro do desenvolvimento sustentável. E, ao fazê-lo, apoia a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis e alinha-se com a Estratégia das Nações Unidas para a Juventude (Youth2030) e com o Plano Estratégico do FNUAP (2018-2021)»⁷¹.

A Estratégia Global para a Adolescência e Juventude: «My Body, My Life, My World» «abrange todas e todos os adolescentes (entre os 10 e os 19 anos) e a Juventude (15-24 anos), celebrando a sua diversidade. Reconhece a heterogeneidade das suas necessidades e desejos, e está amplamente comprometida em erradicar as desigualdades com que muitos ainda lidam. Tem em conta a orien-

67. Fundo das Nações Unidas para a População (2014), *Programme of Action of the International Conference on Population Development: 20th Anniversary Edition*.

68. *Ibid.*, páginas 8-11.

69. Fundo das Nações Unidas para a População, «About us». *Ibid.*

70. Fundo das Nações Unidas para a População (2019), *My Body, My Life, My World! Rights and choices for all adolescents and youth: a UNFPA global strategy*.

71. *Ibid.*

tação de gênero e a orientação sexual e vê a sexualidade como uma dimensão importante da personalidade. Considera ainda outras interseções como a etnicidade, o estatuto social e a religião»⁷². A Estratégia é assente no conhecimento e dados recolhidos pela agência e parceiros e foi desenhada com vista a criar estratégias abrangentes de acesso aos direitos e à escolha das pessoas jovens e adolescentes nas áreas do desenvolvimento, humanitária e da paz e segurança.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

A Organização Internacional do Trabalho é a agência das Nações Unidas que trabalha para a justiça social através da promoção dos Direitos Humanos e direitos internacionalmente reconhecidos na esfera do trabalho, contribuindo, desta forma, para a paz universal e duradoura⁷³. A OIT é a agência mais antiga das Nações Unidas, é mais antiga que a própria Organização das Nações Unidas. Foi fundada em 1919, como parte integrante da Sociedade das Nações (predecessora das Nações Unidas) e do Tratado de Versailles, o tratado de paz que pôs fim à Primeira Guerra Mundial. Foi devido à sua relevância e à sua estrutura especial que sobreviveu à extinção da Sociedade das Nações, transitando para as Nações Unidas em 1946 como a primeira agência especializada e tem vindo a desenvolver o seu trabalho de forma contínua há mais de 100 anos.

A OIT tem 187 Estados-Membro e funciona com uma estrutura tripartida, isto é, com representação tanto dos Governos como dos empregadores e dos trabalhadores, que trabalham em conjunto no âmbito da OIT para definir normas internacionais de trabalho, desenvolver políticas e elaborar programas de promoção do trabalho digno para todas as pessoas.

O emprego é um dos temas que mais preocupam a Juventude, tanto atualmente como em termos históricos. A área do emprego, nomeadamente o emprego digno, é uma área que aparece destacada em todos os documentos e estratégias ligados à Juventude ou, de forma mais ampla, ao desenvolvimento sustentável. Como o trabalho por conta de outrem proporciona o sustento de grande parte da humanidade, as condições no trabalho e no emprego são fundamentais para a dignidade humana e a realização dos Direitos Humanos. O emprego assegura as condições económicas para a vida das pessoas, das famílias e das comunidades e contribui, também, para a realização pessoal.

⁷². *Ibid.*, página 10.

⁷³. Organização Internacional do Trabalho, «Mission and impact of the ILO» [Site consultado a 9 de Setembro de 2019].

Assim, o emprego digno é uma das bases do bem-estar humano na generalidade e do bem-estar da Juventude em específico. A OIT preocupa-se especialmente com o emprego jovem por duas razões: por um lado, a organização preocupa-se em assegurar que o acesso ao mercado de trabalho acontece de forma digna, que todas as crianças e pessoas jovens são protegidas no seu desenvolvimento pessoal e, ao mesmo tempo, que quando atingem a idade de decisão informada têm acesso ao emprego digno. Assim, a OIT foi pioneira na erradicação do trabalho infantil e estabelecimento de idades mínimas para trabalhar. Por outro lado, a OIT preocupa-se com a qualidade do emprego das pessoas jovens que já se encontram no mercado de trabalho, nomeadamente no que diz respeito às discriminações com base na idade.

A área mais importante do trabalho da OIT é a adoção de normas internacionais de trabalho, convenções (documentos que vinculam os Estados parte) e recomendações (documentos que não vinculam, mas servem a orientação das políticas nacionais) que regem o mundo do trabalho ao nível global. Há várias convenções que comportam normas imperativas e, também, recomendações que comportam orientações para políticas públicas na área do emprego jovem, sobre a idade mínima do trabalho, a não-discriminação, o salário igual, a proteção social, etc.

A OIT produz, igualmente, conhecimento sobre a área do emprego e, ainda, compila e analisa dados, bem como publica estudos sobre as mais diversas áreas ligadas ao emprego jovem. Tem atenção específica ao trabalho infantil, às discriminações com base na idade e os desafios atuais e futuros do mercado de trabalho para fornecer informação para a elaboração de políticas públicas devidamente fundamentadas. A OIT elabora ferramentas práticas para a promoção do trabalho digno e trabalha, também, através de projetos que desenvolve em parceria com os Governos e os parceiros sociais e onde apoia a aplicação das convenções, recomendações e as várias ferramentas.

A OIT tem um Escritório em Lisboa que pretende divulgar informação e conhecimento na área do trabalho junto dos países de língua portuguesa e conta com um Centro de Documentação e Informação que reúne uma vasta coleção de livros e publicações ligadas à área técnica de trabalho da OIT e, também, às relações internacionais. Para mais informação sobre o trabalho da OIT, as normas internacionais de trabalho ou, ainda, sobre o emprego jovem ao nível global, aconselhamos marcar uma visita ao Centro de Documentação e Informação do Escritório de Lisboa da OIT, visitar a sua página para informação traduzida para língua portuguesa em www.ilo.org/lisbon ou, para informação mais geral, visitar a página da OIT em www.ilo.org/global/topics/youth-employment.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

A Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) foi fundada em 1946 e é uma das agências das Nações Unidas. Tendo uma visão humanista sobre as problemáticas e as sociedades, trabalha pela paz através da cooperação internacional na educação, ciência e cultura. É sediada em Paris, França, e está presente em todos os 197 Estados-Membro das Nações Unidas através de Comissões Nacionais.

A visão da UNESCO é de que os acordos políticos e económicos governamentais não são suficientes para assegurar uma paz e apoio duradouro às pessoas e que a paz deve ser fundada através do diálogo e da compreensão mútua, construída na solidariedade moral e intelectual da Humanidade. Neste sentido, a UNESCO desenvolve ferramentas educacionais e apoia projetos na área da ciência e cultura que ajudam os cidadãos a viver num ambiente livre de ódio e intolerância, e ao fazê-lo promove a dignidade de todas as culturas e fortalece laços entre países⁷⁴. O trabalho da UNESCO foca-se, assim, em programas educativos e na garantia do acesso às oportunidades de educação e aprendizagem, mas também na defesa do património cultural e científico, tendo como foco a liberdade de expressão, os direitos fundamentais, a democracia e o desenvolvimento. Partindo do pressuposto de igualdade entre as pessoas e os países, a UNESCO trabalha para a adoção de padrões internacionais e promove a troca e a partilha de conhecimento nos dois níveis.

A UNESCO aglomera diferentes áreas de atuação, a saber: a educação – onde, através de apoios específicos e enquadrados no contexto cultural, trabalha no acesso de todas e todos à educação formal e não-formal com vista ao gozo de uma cidadania global plena; a cultura – na proteção do património material e imaterial da Humanidade; as ciências naturais – criando conhecimento e compreensão científicas para um melhor entendimento dos problemas sociais, económicos e ambientais com vista ao desenvolvimento sustentável; as ciências sociais – na promoção da compreensão da diversidade cultural com vista à paz mundial; e na comunicação e tecnologia – com o objetivo de promover a liberdade de expressão, o desenvolvimento dos média e o acesso à informação e conhecimento.

A UNESCO, não tendo um público-alvo específico, tem uma visão holística sobre o desenvolvimento das sociedades da qual as pessoas jovens fazem neces-

74. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, «UNESCO in brief – Mission and Mandate» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

sariamente parte enquanto agentes de mudança positiva. Na área da Juventude assume uma visão de respeito pela diversidade e debate-se pela compreensão de todo o processo de transição para a vida adulta, reconhecendo as necessidades específicas desta fase da vida que é a Juventude.

Portugal aderiu à UNESCO em 1965, tendo-se depois retirado por uns anos (1972-1974). Em 1979 cria-se a Comissão Nacional da UNESCO associada e sediada no Ministério dos Negócios Estrangeiros. Neste sentido, é celebrado anualmente pela UNESCO, a 22 de maio, o Dia da Língua Portuguesa e da Cultura na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) é uma das agências das Nações Unidas cujo trabalho é em parte dedicado às pessoas jovens. Esta agência foi criada no ano de 1946 com a missão de «promover o bem-estar de todas as crianças e adolescentes e garantir os seus direitos, com especial atenção para aqueles mais vulneráveis»⁷⁵. Tem a sua sede em Nova Iorque, EUA, que define as orientações estratégicas para uma rede de 190⁷⁶ representações nacionais espalhadas pelo mundo e cujo trabalho varia de país para país. No entanto assume uma visão holística do desenvolvimento do indivíduo. Nesse sentido, trabalha desde a primeira infância até à transição para a vida adulta, abrangendo a faixa etária dos 0 aos 18 anos, sendo que a sua ação se foca primordialmente no universo das crianças e adolescentes e não em específico na área da Juventude.

Assumindo nos diversos contextos em que está presente diferentes focos de ação, a UNICEF tem como áreas de atuação: 1) proteção e inclusão; 2) cuidados de saúde e sobrevivência; 3) educação; 4) apoio em cenário de emergência humanitária; 5) igualdade de género; 6) inovação; 7) pesquisa e análise; e 8) logística. Todas estas áreas e a sua ação no terreno têm vindo a ser guiadas pelos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio (2000-2015)⁷⁷ e, atualmente, pela Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (2016-2030)⁷⁸ e, ainda, pelo quadro internacional dos direitos das crianças e das pessoas jovens, em particu-

75. Fundo das Nações Unidas para a Infância, «About UNICEF» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

76. *Ibid.*

77. Biblioteca das Nações Unidas, «UN Documentation: Development» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

78. Assembleia Geral das Nações Unidas (2015). *Ibid.*

lar a Convenção dos Direitos da Criança (1989)⁷⁹. A UNICEF não substitui, no entanto, a ação da sociedade civil nem das instituições governamentais nos diferentes países onde está presente, mas procura trazer competências aos diversos atores locais e nacionais e apoiar as suas ações e decisões. Assim, não é a UNICEF a definir políticas de Juventude ou planos de ação a nível nacional, dando no entanto apoio técnico na sua formulação e prossecução.

A UNICEF produz um relatório anual, focado nas suas áreas de atuação e cobrindo todos os países onde houve atuação direta da agência durante aquele ano. Através deste relatório é possível não só ter acesso ao trabalho da organização, mas também ao estado do Mundo no que diz respeito aos direitos das crianças e das pessoas jovens. Além deste relatório, a UNICEF lança ainda publicações periódicas, assentes em conhecimento empírico e análise de dados, sobre temas relevantes para a área da Juventude como, por exemplo, a globalização e a digitalização, o acesso a cuidados de saúde e saneamento básico e ainda sobre as problemáticas do universo escolar como o abandono escolar e as condições do ensino, onde as interliga com acesso a direitos, participação e sustentabilidade nas suas três vertentes.

Através destes relatórios e da sua ação no terreno, a UNICEF afigura-se como um agente importante na área da Juventude, recolhendo dados e informação sobre as prioridades e desafios que as pessoas jovens enfrentam que servem muitas vezes para a definição de estratégias nacionais e globais, políticas públicas e programas na área. Por outro lado, o apoio técnico que fornece aos seus parceiros, sejam eles organizações da sociedade civil ou instituições governamentais, faz com que a UNICEF seja um parceiro relevante também a nível operacional.

Em Portugal, o Comité Português para a UNICEF trabalha primordialmente para criar consciência sobre os direitos e desafios que impactam as crianças e jovens. Nesse sentido, lançou em 2013 um estudo sobre o impacto da Crise Económica nas pessoas jovens portuguesas, intitulado «As crianças e a crise em Portugal – Vozes das Crianças, Políticas Públicas e Indicadores Sociais»⁸⁰, onde releva a realidade difícil deste grupo etário, que enfrentava o maior risco de pobreza na sociedade desde 2008. Promoveu ainda, em conjunto com a Eurochild, um estudo intitulado «A Europa que as crianças querem», apresentado depois ao

79. Fundo das Nações Unidas para a Infância (2019), *Convenção sobre os Direitos da Criança*.

80. Fundo das Nações Unidas para a Infância – Portugal, «UNICEF e Eurochild consultam crianças e jovens» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

Parlamento Europeu, dando assim a oportunidade às pessoas jovens «de fazerem ouvir as suas vozes sobre os assuntos que as afetam»⁸¹. A UNICEF tem tido também, em Portugal, um papel ativo na defesa das crianças e jovens contra a violência, trazendo diferentes perspetivas através de um estudo cujo mote é #PôrFIMàviolência⁸². Este estudo trabalhou áreas como a violência física e emocional entre pares e entre adulto-criança/jovem nos diferentes meios e contextos, com especial relevância para o meio digital, resultando consequentemente em campanhas de sensibilização para os direitos digitais das crianças e pessoas jovens, como a promoção do Dia da Internet Segura⁸³. O Comité Português para a UNICEF tem também focado a sua atuação na promoção dos direitos das crianças e pessoas jovens junto do poder local através do Programa «Uma Cidade Amiga das Crianças»⁸⁴, cujo objetivo é potenciar a adoção de políticas e programas de âmbito local com vista ao bem-estar das crianças e pessoas jovens e promover a articulação e o estabelecimento de parcerias entre atores locais.

REDE DE AGÊNCIAS DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE

A Rede de Agências das Nações Unidas sobre Desenvolvimento da Juventude (Inter-Agency Network on Youth Development – IANYD) é uma plataforma interna do sistema das Nações Unidas que interliga as suas agências e departamentos que desenvolvem trabalho na área da Juventude. O objetivo da IANYD é reforçar a intervenção das Nações Unidas na área da Juventude e aumentar a sua eficácia através do reforço da colaboração das várias entidades ativas nesta área. Esta rede apoia e monitoriza a implementação das Resoluções e Convenções internacionais e, também, dos outros objetivos de desenvolvimento na área da Juventude.

A IANYD foi criada em 2010, no âmbito das preparações do Ano Internacional da Juventude de 2011, por iniciativa das próprias agências e, também, como resposta a contributos das estruturas representativas da Juventude ao nível global, como a ICMYO⁸⁵ e a UN MGCY⁸⁶. Ao longo dos preparativos para o Ano Inter-

81. *Ibid.*

82. Fundo das Nações Unidas para a Infância – Portugal, «#PôrFIMàViolência» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

83. Fundo das Nações Unidas para a Infância – Portugal, «Dia da Internet Segura» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

84. Fundo das Nações Unidas para a Infância – Portugal, «Cidades Amigas das Crianças» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

85. Encontro Internacional de Coordenação de Organizações de Juventude.

86. United Nations Major Group for Children and Youth.

nacional, as várias agências e entidades reuniram-se de forma regular para coordenar os trabalhos. Estas reuniões permitiram contactos e troca de impressões entre as várias entidades que decidiram institucionalizar o processo, no sentido de assegurar o seu funcionamento contínuo. Esta rede funciona com representantes das várias agências nomeadas pelo dirigente máximo de cada entidade, assegurando, assim, que conseguem contactar com toda a estrutura e trazer e levar informação de e para todos os níveis dentro do organismo. A IANYD tem uma liderança bicéfala, conta sempre com dois copresidentes, um permanente e um rotativo. Esta estrutura é importante para, por um lado, assegurar a continuidade do trabalho através da instituição que é presidente permanente e, ao mesmo tempo, dar espaço para uma rotatividade de perspetivas e pontos de vista através da copresidência rotativa.

A presidência permanente da IANYD, ou seja, o fator de continuidade e acompanhamento constante do trabalho, é assegurado pela UN DESA que, tendo em conta o seu trabalho transversal, tem as características ideais para assumir esta posição. Já antes da formalização da IANYD, a UN DESA, ao compilar dados, redigir os *World Youth Report* e dar apoio aos órgãos estatutários da ONU, assumia um papel central no ecossistema da área da juventude.

Ao mesmo tempo, tendo em conta que a UN DESA não detém nenhuma área setorial e não tem responsabilidades específicas de terreno, em si não traz nenhuma experiência direta e não representa nenhuma causa concreta. Para assegurar que as diversas áreas de trabalho e os diversos objetivos de desenvolvimento recebem o mesmo grau de atenção, as entidades que fazem parte da rede asseguram de forma anualmente rotativa a copresidência da IANYD.

Em 2019, a UNESCO assumiu o lugar de copresidente e introduziu o tema da participação juvenil com grande destaque no trabalho da IANYD. Exemplo disso foi a criação de um Comité Jovem (*Youth Caucus*) composto pelas organizações, grupos e redes representativas das pessoas jovens que têm vindo a trabalhar com a IANYD ao longo dos anos, que elege um representante para ocupar uma das posições de copresidência da IANYD.

RESOLUÇÕES APRESENTADAS POR PORTUGAL NA 3.ª COMISSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS

A Assembleia Geral das Nações Unidas trabalha com comissões temáticas, entre as quais a Comissão para o Desenvolvimento Social (Terceira Comissão), que aborda temáticas globais relativas às mudanças sociais, questões humanitárias e Direitos Humanos. A Comissão recolhe informação através de relatores

especiais, peritos independentes e grupos de trabalho e está fortemente ligada ao Conselho dos Direitos Humanos (*Human Rights Council*). Neste sentido, estão incluídas questões de direitos das raparigas e mulheres, proteção das crianças, pessoas refugiadas, promoção das liberdades fundamentais através da eliminação do racismo e discriminação racial e o direito à autodeterminação dos povos. A Comissão aborda também questões importantes de desenvolvimento social, tais como aquelas relacionadas com a Juventude, família, envelhecimento, pessoas com deficiência, prevenção do crime, justiça criminal e controlo internacional de drogas⁸⁷.

Após a Primeira Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude de 1998, Portugal, através da sua Missão Permanente junto das Nações Unidas, começou a propor a adoção de uma Resolução sobre «Políticas e Programas envolvendo a Juventude» de dois em dois anos. As Resoluções foram aprofundando o trabalho no acesso aos direitos das pessoas jovens de forma a garantir que todos e todas possam atingir o seu máximo potencial em qualquer parte do Globo e contribuir para a criação de um mundo mais igualitário, justo e pacífico.

Ao longo das várias Resoluções apresentadas, podemos reparar na centralidade da questão da participação juvenil, da necessidade de envolvimento das pessoas jovens na criação e desenvolvimento de políticas e programas, mas também da necessidade de responsabilizar os diferentes atores na área da Juventude pela sua monitorização e avaliação, muitas vezes colocada em segundo plano. Outro dos focos que as Resoluções têm tido é a questão do acesso aos direitos, entre eles o acesso à educação, a cuidados de saúde e saúde sexual e reprodutiva, mas também ao emprego. Mas a questão do acesso aos direitos não se esgota nestas áreas genéricas, dando também ênfase a questões como a igualdade de género, as liberdades fundamentais, as questões de fé e culturais e ainda o papel das pessoas jovens em cenários de conflito enquanto mediadores e agentes para a paz.

No futuro é expectável que os esforços sejam feitos também ao nível de propostas de Resolução na Terceira Comissão, no sentido de dar relevo à Declaração Lisboa+21 e em particular à questão da sustentabilidade e acesso aos direitos por parte de públicos até agora marginalizados, como é o caso das pessoas jovens com deficiência.

87. Assembleia Geral das Nações Unidas, «Social, Humanitarian & Cultural Issues (Third Committee)» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

FÓRUM DA JUVENTUDE DO CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

O Conselho Económico e Social (ECOSOC) é, desde 1945, o órgão das Nações Unidas que coordena a ação da organização nas áreas económicas e sociais. O ECOSOC está encarregado de promover as três dimensões de sustentabilidade (económica, social e ambiental) através da criação de uma plataforma onde os Estados-Membro e agências das Nações Unidas debatem, inovam e criam consenso sobre como proceder no futuro. O ECOSOC é ainda o órgão encarregado de coordenar e monitorizar os esforços a nível global no sentido de cumprir os planos estratégicos da Assembleia Geral das Nações Unidas, como a Agenda 2030.

Num esforço do ECOSOC de envolver as pessoas jovens no seu trabalho, é desenvolvido anualmente, desde 2012, o Fórum da Juventude do ECOSOC, onde pessoas jovens e representantes dos Estados-Membro e das agências das Nações Unidas podem pensar e discutir em conjunto e dessa forma cocriar soluções para os fenómenos atuais. Enquanto principal plataforma para a Juventude partilhar as suas ideias a nível global, o Fórum permite que representantes de organizações juvenis e organizações focadas na Juventude e respetivas redes, portavozes das pessoas jovens e outros parceiros, dialoguem e se envolvam⁸⁸. O Fórum e o trabalho de todo o ECOSOC está intimamente ligado à Agenda 2030, uma vez que as pessoas jovens adquirem um papel importante na monitorização, revisão e implementação da Agenda e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Nesse contexto, o Fórum da Juventude oferece uma oportunidade única para as pessoas jovens exporem as suas preocupações, partilharem ideias e refletirem em conjunto sobre o que pode ser feito para atingir a Agenda 2030, mas também como dar resposta aos desafios que as pessoas jovens enfrentam em particular e alcançar os ODS específicos para a Juventude⁸⁹.

Mostrando a relevância deste Fórum da Juventude, é realizado, também, um Fórum Político de Alto-Nível (High-Level Political Forum) que considera as propostas do Fórum da Juventude, onde os mesmos intervenientes se envolvem em discussões com os representantes dos Estados-Membro e demais atores políticos.

No que diz respeito à participação de Portugal no Fórum, a Juventude portuguesa é representada pelo Conselho Nacional de Juventude e responsável do Governo pela área. No ano de 2018, pela primeira vez, os representantes de Portugal partilharam de forma igual o tempo de intervenção cedido ao país, mar-

88. Conselho Económico e Social das Nações Unidas, «ECOSOC Youth Forum» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

89. *Ibid.*

cando de forma simbólica a importância da participação das pessoas jovens e dos mecanismos de codecisão e cogestão no âmbito das políticas e programas de Juventude. Tal inspirou outros países a adotarem esta boa-prática, que foi depois utilizada durante a sessão conjunta da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude 2019 e Fórum da Juventude Lisboa+21.

ORGANIZAÇÕES REGIONAIS E SEU TRABALHO PARA E COM A JUVENTUDE

As organizações intergovernamentais regionais são organizações que têm como membros países da mesma Região. Estas regiões são definidas consoante critérios geográficos que se conjugam com critérios culturais, étnicos, linguísticos, sociais e históricos. Existem inúmeras organizações regionais, muitas delas especializadas em temas particulares que os países pretendem, em conjunto, aprofundar. Outras são mais gerais e visam a cooperação e integração regional de forma transversal. Neste capítulo, disponibilizamos informação sobre algumas das organizações regionais mais relevantes e o seu trabalho na área da Juventude.

CONSELHO DA EUROPA

O Conselho da Europa tem sede em Estrasburgo, foi fundado em 1949 e é uma instituição intergovernamental independente, composta por 47 membros – 28 dos quais são membros da União Europeia – e três membros observadores⁹⁰. Apesar de ser muitas vezes confundido com o Conselho da União Europeia ou com a própria União Europeia⁹¹, o Conselho da Europa é uma organização autónoma que tem como missão garantir o respeito pelos Direitos Humanos, tal como descrito na Convenção Europeia dos Direitos Humanos e em mais de 200 outras convenções internacionais, e tem como pilares de atuação os Direitos Humanos, a democracia e o primado da lei⁹². Enquanto organização intergovernamental, defende a liberdade de expressão e dos média, liberdade de associação, igualdade, a proteção das minorias nacionais e luta contra a corrupção e o terrorismo. O Conselho da Europa monitoriza os desenvolvimentos nos seus pilares de atuação em todos os Estados-Membro, garantindo assim a consistência das ações nacionais nas diferentes áreas de atuação.

90. Conselho da Europa, «Our member States» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

91. Conselho da Europa, «Do not get confused» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

92. Conselho da Europa, «Values» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

A nível organizacional está dividido entre várias estruturas:

1. Assembleia Parlamentar – composta por delegados de cada Estado-Membro que instam os seus governos a tomar medidas nas três áreas e a reportar ao Conselho da Europa;
2. Secretário/a-Geral – eleito/a pela Assembleia, tem como responsabilidade a liderança e gestão estratégica da organização;
3. Comité de Ministros – onde Ministros/as dos Negócios Estrangeiros dos Estados-Membro se reúnem e tomam decisões políticas e orçamentais com base nas recomendações e informação prestados pela Assembleia Parlamentar. Existem ainda outros órgãos independentes como o Congresso das Autoridades Locais e Regionais, o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, a Comissão dos Direitos Humanos e a Conferência de Organizações Não-Governamentais.

O Gabinete do/a Secretário/a-Geral está dividido em seis Direções Gerais (DG), uma das quais é a Direção-Geral da Democracia. Dentro da DG da Democracia existe ainda a Direção da Participação Democrática, onde está inserido o Departamento da Juventude. Os dois órgãos que regulam e lideram o Departamento da Juventude do Conselho da Europa são o Conselho Consultivo da Juventude (*Advisory Council on Youth*) e o Comité Diretor Europeu da Juventude (*European Steering Committee for Youth*), que depois se reúnem no Conselho Misto de Juventude (*Joint Council on Youth*) e no Comité de Programação de Juventude, ambos órgãos de codecisão.

Este departamento é responsável pelo trabalho com e para as pessoas jovens dentro do Conselho da Europa através da elaboração de linhas orientadoras, programas e instrumentos legais que visam o desenvolvimento de políticas de Juventude coerentes e efetivas a nível local, nacional e europeu⁹³. É, ainda, responsável pelo financiamento e apoio educacional de atividades internacionais que promovam a cidadania jovem, a mobilidade e os valores dos Direitos Humanos, democracia e pluralismo cultural e tem como objetivo disseminar conhecimento (académico e operacional) sobre a situação de vida das pessoas jovens na Europa, as suas aspirações e formas de expressão⁹⁴.

Neste sentido, o Comité de Ministros do Conselho da Europa criou uma série de recomendações que visam o acesso aos direitos e a regular o trabalho com jovens (Recomendação CM/REC(2015)3 sobre o «Acesso de Jovens de Bairros

93. Conselho da Europa, «About us» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

94. *Ibid.*

Desfavorecidos aos Direitos Sociais»⁹⁵; Recomendação CM/REC(2016)7 sobre «Acesso de Jovens aos Direitos»⁹⁶ e Recomendação CM/REC(2017)4 sobre «Trabalho com Jovens»⁹⁷). Nestas recomendações o Conselho da Europa elabora medidas concretas para serem desenvolvidas a nível nacional sobre estes temas.

Por outro lado, o Conselho da Europa tem, ainda, estruturas permanentes como os Centros Europeus de Juventude, situados em Estrasburgo e Budapeste, que servem de estruturas de implementação das políticas de Juventude e, ainda, a Fundação Europeia da Juventude que dá apoio financeiro e técnico a atividades com a Juventude. O Conselho da Europa tem um papel importante nos esforços de inclusão das pessoas jovens nas tomadas de decisão política através de mecanismos de cogestão, sendo pioneiro nesta área a nível das organizações europeias e mundiais.

Neste contexto, o Comité Diretor Europeu para a Juventude do Conselho da Europa, desde 2010, tem vindo a encorajar a criação de Centros de Juventude nacionais, como instrumento e exemplo de boas práticas das políticas de juventude. O Comité de Ministros do Conselho da Europa tem vindo a trabalhar no sentido de assegurar a certificação de Centros Europeus de Juventude, por um período de três anos, renovável.

Atualmente, na Europa, existem treze Centros de Juventude com o selo de qualidade do Conselho da Europa, que têm como objetivo a partilha de conhecimento e *networking* entre os Centros de Juventude de toda a Europa.

Portugal foi o quinto país a ter um espaço reconhecido neste enquadramento, nomeadamente o Centro de Juventude de Lisboa, que foi distinguido com o Selo de Qualidade do Conselho da Europa em 21 de novembro de 2014, para o período de 2015-2022.

O Centro de Juventude de Lisboa (CJL), do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., é um espaço para o desenvolvimento de ações no âmbito da educação não-formal, da informação aos jovens e da cooperação internacional. É um «laboratório» educativo para o desenvolvimento de padrões de qualidade no trabalho com jovens e ponto focal para a inovação em implementação de políticas de juventude. No Centro de Juventude de Lisboa, as pessoas jovens dispõem

95. Conselho da Europa (2015), *Recommendation CM/Rec(2015)3: Access of Young People from Disadvantaged Neighbourhoods to Social Rights*, de 21 de janeiro de 2015.

96. Conselho da Europa (2016), *Recommendation CM/Rec(2016)7 and explanatory memorandum: Young People's Access to Rights*, de 28 de setembro de 2016.

97. Conselho da Europa (2017), *Recomendação CM/RecC(2017)4 e memorando explicativo: Trabalho com Jovens*, de 31 de maio de 2017.

de apoio educativo de alto nível, espaços físicos para dinamizarem os seus projetos e, ainda, instalações residenciais. É, igualmente, um espaço privilegiado, onde as pessoas jovens podem obter um grande leque de informação sobre a ação do Conselho da Europa, bem como de outras plataformas de informação europeia, designadamente sobre os seus direitos.

No coração da ação do Centro de Juventude de Lisboa estão os valores do Conselho da Europa: Direitos Humanos, Democracia e Estado de Direito. O Centro pretende ser uma porta aberta para a Europa e para o mundo através da educação para os direitos humanos, da promoção da participação jovem e dos direitos da juventude e o reconhecimento do «Direito a ter Direitos».

No âmbito da sua missão de informação, o Centro de Juventude de Lisboa tem uma série de publicações na área da Juventude e já traduziu para língua portuguesa quatro Recomendações do CoE: Recomendação CM/Rec(2015)3 – Acesso de Jovens dos Bairros Desfavorecidos aos Direitos Sociais, que tem por base o Projeto «Enter!», o qual, entre os seus objetivos, desenvolve propostas políticas a situações de exclusão, discriminação e violência que afetam os jovens, baseadas em direitos sociais; Recomendação CM/Rec(2016)7 – Acesso de Jovens aos Direitos; Recomendação CM/Rec(2017)4 – Trabalho com Jovens; e a Recomendação CM/Rec(2019)4 do CoE – Apoio a jovens refugiados(as) na transição para a vida adulta.

Portugal, enquanto país membro do Conselho da Europa, procura implementar as recomendações do Comité de Ministros. Essas recomendações são implementadas através de diferentes programas estatais em parceria com organizações da sociedade civil. Tem sido feito um esforço importante no acesso das pessoas jovens aos direitos, do qual a campanha 70JÁ! é um exemplo.

É numa filosofia de promoção educativa e de aproximação que o Centro de Juventude de Lisboa desenvolve a sua atividade, com a perspetiva de ser tanto para os jovens como para todos os que trabalham para e com estes uma porta aberta para a Europa e para o Mundo.

CONSELHO CONSULTIVO DA JUVENTUDE E CONSELHO MISTO DE JUVENTUDE

O Conselho Consultivo da Juventude é o parceiro não-governamental na estrutura de cogestão que estabelece os princípios e as prioridades para o setor da Juventude do Conselho da Europa⁹⁸, através de recomendações sobre priorida-

98. Conselho da Europa, «Advisory Council on Youth» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

des, programas e orçamentos futuros. É constituído por 30 representantes de organizações da sociedade civil e redes de organizações que atuam na Europa: sete representantes dos Conselhos Nacionais de Juventude dos Estados-Membro da Convenção Cultural Europeia e outros Estados que participam nas atividades do Programa do Departamento de Juventude, designados pelo Comité de Ministros sob proposta do Fórum Europeu de Juventude; 13 representantes de organizações não governamentais internacionais de Juventude (INGYOs) designadas pelo Comité de Ministros sob proposta do Fórum Europeu de Juventude; e 10 representantes de organizações não-governamentais de Juventude ou redes, que não são membros do Fórum Europeu de Juventude, designadas pelo Comité de Ministros sob proposta do/a Secretário/a-Geral⁹⁹.

A sua principal função é aconselhar o Comité de Ministros nas questões que impactam as pessoas jovens. O Conselho Consultivo da Juventude tem também a função importante de assegurar que as políticas de Juventude são difundidas e integradas nos programas do Conselho da Europa, através de recomendações feitas a todos os órgãos da organização.

Este órgão do Departamento da Juventude, enquanto organismo de cogestão, debate-se pela maior participação das pessoas jovens em todos os níveis das instituições e vida democrática e é uma boa-prática de inclusão das pessoas jovens reconhecida a nível regional e global.

Portugal está representado no Comité Diretor Europeu da Juventude – que junta representantes ministeriais e/ou representantes do setor público da área da Juventude¹⁰⁰ – e as e os jovens estão representados em diversas organizações das quais fazem parte como a EFIL – *European Federation for Intercultural Learning*, por exemplo.

O Conselho Misto de Juventude (*Joint Council on Youth*) é o órgão que reúne representantes do Conselho Consultivo da Juventude e do Comité Diretor Europeu da Juventude e, como tal, um exemplo de boas-práticas reconhecido a nível mundial, onde representantes das pessoas jovens e representantes governativos, por unanimidade e em igualdade de circunstâncias, estabelecem em conjunto as prioridades, objetivos e orçamento da área da Juventude¹⁰¹.

99. Conselho da Europa (2017), *Terms of Reference for the 2018-19 Advisory Council on Youth*, de 23 de novembro de 2017.

100. Conselho da Europa, «European Steering Committee for Youth» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

101. Conselho da Europa, «Joint Council on Youth» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

UNIÃO EUROPEIA

A União Europeia (UE) é, tal como o próprio nome indica, uma união de países europeus que, ao dela fazerem parte, se comprometem a respeitar e implementar determinados objetivos, valores e princípios garantindo assim a liberdade, a dignidade do ser humano, a democracia, a igualdade, o Estado de Direito e os Direitos Humanos¹⁰². A sua arquitetura institucional é bastante complexa e pretendemos apenas destacar aqui quatro dos órgãos que a compõem e que têm impacto direto na vida das pessoas jovens na Europa: Conselho Europeu, Parlamento Europeu, Conselho da União Europeia e Comissão Europeia. O Conselho Europeu tem um papel estratégico, define as orientações políticas gerais da União, e é constituído pelos Chefes de Estado e de Governo dos Estados-Membro e pelo Presidente da Comissão¹⁰³. O Parlamento Europeu é eleito por sufrágio universal direto e é o órgão que de forma mais direta representa as cidadãs e os cidadãos da UE. É um dos órgãos deliberativos da União Europeia, está sediado em Estrasburgo, mas desenvolve trabalhos também em Bruxelas e no Luxemburgo. O trabalho do Parlamento Europeu está dividido em várias comissões com focos específicos, entre as quais a Comissão Cultura e Educação (CULT)¹⁰⁴, que desenvolve trabalho na área da Juventude. O Conselho da União Europeia, que representa os governos nacionais e cuja presidência é assumida rotativamente pelos Estados-Membro¹⁰⁵, participa, também, no processo legislativo. Por fim, temos a Comissão Europeia, que vela pela defesa dos interesses da UE no seu todo¹⁰⁶.

No que diz respeito ao trabalho com e para a Juventude, «os artigos 165.º e 166.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) são a base para a ação da União Europeia no domínio da Juventude»¹⁰⁷. A legislação nesta área cabe aos Estados-Membro. As decisões legislativas e políticas sobre a Juventude são tomadas ao nível nacional e não ao nível da União Europeia, no entanto, o Conselho da União Europeia pode adotar recomendações nesta área.

Acreditando que a Juventude é o futuro da União Europeia e no poder transformador positivo das pessoas jovens, as instituições europeias sempre apoiaram, em estreita cooperação com os Estados-Membro, uma forte cooperação no

102. União Europeia, «A UE em poucas palavras» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

103. União Europeia «Instituições e outros organismos da EU» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

104. Parlamento Europeu, «Comissões: CULT – Cultura e Educação» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

105. União Europeia, «Instituições e outros organismos da EU». *Ibid.*

106. *Ibid.*

107. Parlamento Europeu, «Fichas temáticas sobre a União Europeia: Juventude» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

domínio da política de Juventude. Neste sentido, a Estratégia da União Europeia para a Juventude (2019-2027)¹⁰⁸ é um documento-chave para compreender a visão da organização e dos seus Estados-Membro no que diz respeito à Juventude e tem como objetivos:

«1) incentivar a participação das pessoas jovens na vida cívica e democrática; 2) ligar as pessoas jovens de toda a União Europeia com o fim de promover a participação voluntária, a mobilidade para fins de aprendizagem, a solidariedade e a compreensão intercultural; e 3) apoiar a capacitação das pessoas jovens através da qualidade, da inovação e do reconhecimento do trabalho com as pessoas jovens»¹⁰⁹.

Neste sentido, a estratégia abrange diversas áreas de ação e propõe a adoção de diversos programas, entre os quais o Programa Erasmus+ (2014-2020 e 2021-2027) – assegurando o financiamento para programas de mobilidade académica e humanitários específicos para a Juventude oferecendo uma maior proteção e inclusão das pessoas jovens nas suas ações académicas, de trabalho e de voluntariado – e a Garantia para a Juventude¹¹⁰ – um compromisso histórico no sentido de assegurar que as pessoas jovens beneficiam de uma boa oferta de emprego e de oportunidades para continuar os estudos ou receber formação nos quatro meses que se seguem à perda do emprego ou ao abandono da educação formal. O Corpo Europeu de Solidariedade¹¹¹ é outro programa abrangido pela Estratégia – que dá a possibilidade às pessoas jovens de realizarem atividades de voluntariado ou de trabalharem em projetos no seu próprio país ou no estrangeiro. Reconhecendo ainda a importância da tecnologia na vida das pessoas jovens, a UE criou o Portal Europeu da Juventude¹¹² – um *site* destinado às pessoas jovens em toda a Europa, com o objetivo de as orientar entre as muitas oportunidades que a UE proporciona em diferentes domínios de interesse, tais como o voluntariado, o trabalho, a aprendizagem, a cultura e a criatividade, entre muitos outros¹¹³.

Em Portugal, a representação do Gabinete do Parlamento Europeu desenvolve junto das escolas ações de apresentação do Parlamento e promove estágios semestrais para jovens recém-licenciados. Em cooperação com a Universidade Católica

108. *Ibid.*

109. *Ibid.*

110. Comissão Europeia, «Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão: Garantia para a Juventude» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

111. Portal Europeu da Juventude, «Corpo Europeu de Solidariedade» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

112. Portal Europeu da Juventude, «Home» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

113. Parlamento Europeu, «Fichas temáticas sobre a União Europeia: Juventude». *Ibid.*

Portuguesa desenvolve o programa Euroscola: Cimeira das Democracias, um concurso que convida as pessoas jovens das escolas secundárias e respetivos professores a debaterem temas relevantes da atualidade europeia. O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ) segue o exemplo e desenvolve anualmente o concurso Euroscola, que convida as pessoas jovens das escolas secundárias a apresentarem um trabalho sobre um tema relevante, sendo o grupo vencedor convidado a visitar as instalações do Parlamento em Estrasburgo.

COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) junta «nações irmanadas por uma herança histórica, pelo idioma comum e por uma visão compartilhada do desenvolvimento e da democracia»¹¹⁴, nomeadamente Angola, Brasil, Cabo-Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, Portugal, São Tomé e Timor Leste, que são membros de pleno direito. Conta ainda com 19 membros observadores associados (países e organizações intergovernamentais) e mais de 100 observadores consultivos (organizações da sociedade civil), demonstrando a relevância que a organização e os países que dela fazem parte têm adquirido nos últimos anos. Foi fundada como a conhecemos hoje em 1997, depois de um processo de mais de uma década de esforços nesse sentido, sendo o fórum multilateral privilegiado para o aprofundamento da amizade mútua e da cooperação. Tem como objetivos:

«a concertação político-diplomática entre os seus Estados-Membro, em particular no reforço da sua presença na cena internacional; cooperação em todos os domínios [...]; e a materialização de projetos de promoção e difusão da língua portuguesa»¹¹⁵.

A Conferência de Ministros Responsáveis pela Juventude e pelo Desporto da CPLP foi instituído pelos membros do Governo que tutelam aquela área setorial nos diversos países da CPLP, como espaço de cooperação, concertação, definição e realização de ações conjuntas, com natureza deliberativa. A Conferência objetiva o debate regular das questões de interesse comum no âmbito da Juventude e do Desporto, bem como promove ações de cooperação e de solidariedade nestas áreas¹¹⁶.

114. Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, «Histórico – Como Surgiu?» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

115. Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, «Objectivos» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

116. Acordo de Cooperação no Domínio da Juventude e do Desporto, aprovado na V.ª Reunião da Conferência de Ministros Responsáveis pela Juventude e Desporto da CPLP.

São órgãos da Conferência a Reunião da Conferência, a Presidência, a Secretaria Geral, a Comissão de Juventude e a Comissão de Desporto. A Presidência, neste momento, é exercida por São Tomé e Príncipe. A Secretaria Geral é o órgão executivo da Conferência e a Reunião da Conferência é o órgão máximo de tomada de decisão. As reuniões da Conferência têm lugar com periodicidade anual em cada um dos países de forma rotativa. A reunião anual é um momento privilegiado de diálogo e concertação política, de onde resultam resoluções visando o bem-estar e o desenvolvimento das pessoas jovens, nas diferentes áreas da sua vida. A Conferência reúne-se em plenário, podendo criar, mediante deliberação, comissões especializadas.

A Comissão de Juventude é composta pelos Diretores e Diretoras Gerais responsáveis pela área da Juventude de cada um dos países membro. A Comissão de Juventude reúne-se aquando da realização das Reuniões da Conferência e compete-lhe analisar e debater sobre todos os assuntos relacionados com intervenções, projetos e programas multilaterais no domínio da Juventude e, ainda, propor a realização de ações concretas à Reunião da Conferência.

A atividade regular mais importante da Conferência na área da Juventude é a Bienal de Jovens Criadores, um momento de encontro de jovens das áreas artísticas, dirigentes do mundo associativo e ONG ativas na promoção dos valores da lusofonia que, tendo a mostra cultural da produção de jovens artistas da CPLP como pretexto, se juntam para refletir, debater e apresentar propostas. A Bienal tem lugar de dois em dois anos, sempre num país diferente, e serve a deteção de talentos artísticos, constituindo-se numa oportunidade para jovens exibirem os seus trabalhos entre pares e para a comunidade¹¹⁷.

Portugal, enquanto sede do Secretariado Executivo da CPLP, tem apoiado a formação das pessoas jovens da CPLP através de programas de formação de curta duração, bem como em intercâmbios universitários.

ORGANISMO INTERNACIONAL DE JUVENTUDE PARA A IBERO-AMÉRICA

O Organismo Internacional de Juventude para a Ibero-América (OIJ) é «um organismo internacional formado por 21 países Ibero-Americanos, que articula a cooperação na área da Juventude»¹¹⁸. O OIJ trabalha em prol da Juventude no

117. Regulamento da Bienal de Jovens Criadores da CPLP

118. Organismo Internacional de Juventude para a Ibero-América, «Somos» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

espaço Ibero-Americano com o objetivo de tornar a juventude uma prioridade nas agendas políticas e assim garantir os direitos das pessoas jovens. Fazem parte dos seus objetivos:

- Promoção de esforços por parte dos Estados-Membro com vista a melhorar a qualidade de vida das pessoas jovens da região;
- Promoção do fortalecimento institucional das estruturas governamentais de Juventude, bem como a coordenação entre instituições e sectores implicados nas políticas de Juventude;
- Favorecimento da cooperação entre os Estados, organismos internacionais, organizações não-governamentais, associações juvenis e todas as outras entidades que trabalhem em matérias relacionadas com a Juventude;
- Formulação e execução de planos, programas, projetos e atividades de acordo com as necessidades dos Estados-Membro, com o objetivo de contribuir para as políticas de desenvolvimento em prol da Juventude;
- Aconselhamento às entidades nacionais e internacionais na execução e gestão de programas e projetos no sector juvenil.

O trabalho desenvolvido pelo OIJ concretiza-se de diferentes formas. A nível operacional através dos Fora Nacionais de Juventude e da Aliança Internacional para a Cooperação da Juventude e a nível político através do Pacto da Juventude 2030 e da Convenção Ibero-Americana dos Direitos dos Jovens.

Os Fora Nacionais de Juventude realizam-se de dois em dois anos e são um momento de partilha e aprendizagem entre pessoas jovens, organizações da sociedade civil, sector privado e público. Têm como objetivo a troca de práticas e auscultar as pessoas jovens sobre os seus anseios e aspirações. Já a Aliança Internacional para a Cooperação da Juventude é uma plataforma que visa igualmente a participação das pessoas jovens e a cooperação entre todos os atores de cooperação na área da Juventude.

O Pacto Ibero-Americano de Juventude é um pacto social, um instrumento em matérias da Juventude para os próximos anos que permite construir de forma conjunta as prioridades de ação, assinado a 29 de outubro de 2016 por Chefes de Estado e de Governo em Cartagena das Índias, Colômbia. Através dele, procura-se conectar oportunidades políticas, institucionais, sociais e económicas por e para as pessoas jovens¹¹⁹. Este documento, composto por 24 acordos, procura fomentar o desenvolvimento integral das pessoas jovens enquanto sujeitos de direitos, ato-

119. Organismo Internacional de Juventude para a Ibero-América (2018), *Pacto Iberoamericano de Juventud*.

res estratégicos para o desenvolvimento, atores políticos, interligados, com capacidade inovadora para transformar o seu meio próximo, a partir de uma abordagem global¹²⁰. Dos 24 acordos, parece-nos relevante, no quadro da Declaração Lisboa+21, destacar a interligação com a Agenda 2030 (Acordo 1), o compromisso de promoção da participação juvenil em todas as esferas da sociedade (Acordos 7,8,9,10, 19, 21 e 24), a transversalidade e o pluralismo da Juventude (Acordo 3), os princípios às quais as políticas de Juventude devem obedecer – como, por exemplo, serem baseadas em conhecimento (Acordos 4, 5, 6 e 13) – e o acesso aos direitos por parte das pessoas jovens – educação, saúde sexual e reprodutiva, emprego, entre outros – (Acordos 2, 3, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 23 e 24).

A Convenção Ibero-Americana dos Direitos das Pessoas Jovens – o único tratado internacional centrado especificamente nos direitos civis, políticos, económicos, sociais e culturais das pessoas jovens¹²¹ – foi assinada em Badajoz, Espanha, em outubro de 2005 pelos Chefes de Estado e Governo e entrou em vigor em 2008. Sendo um tratado internacional, depois de ratificado, compromete os Estados a respeitar, reconhecer e garantir os direitos afirmados e, desta forma, orienta as políticas de Juventude em matéria de direitos. Esta Convenção abrange direitos já consagrados noutros documentos, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, mas ligados às pessoas jovens enquanto grupo específico. Ainda que o seu conteúdo não seja exatamente inovador, é importante porque é o primeiro instrumento legal a vincular diferentes Estados a reconhecer os direitos das pessoas jovens na sua transversalidade e complementaridade.

Portugal é membro da OIJ, neste momento ocupa a copresidência (2018-2020), tendo assinado, mas ainda não ratificado, a Convenção Ibero-Americana dos Direitos dos Jovens. O Governo Português tem trabalhado numa perspetiva de garantir o acesso aos direitos das pessoas jovens, dos quais a Campanha 70JÁ! é um exemplo.

UNIÃO AFRICANA

A União Africana (UA), fundada em 2002 como sucessora da Organização da União Africana (1963-1999), é uma organização intergovernamental pan-africana que abrange todos os 54 países do continente africano. Tem como missão

120. *Ibid.*

121. Organismo Internacional de Juventude para a Ibero-América, *Tratado Internacional de Derechos de la Juventud. Convención Iberoamerica de los Derechos de los Jóvenes + Protocolo Adicional.*

«promover o crescimento e desenvolvimento económico de África através da inclusão dos cidadãos e cooperação entre os Estados Africanos»¹²² com vista a alcançar «uma África integrada, próspera e pacífica, movida pelos seus cidadãos e representando uma força dinâmica na arena internacional»¹²³.

A União Africana conta com vários comités que trabalham segundo áreas prioritárias. Uma das áreas prioritárias é a área do «Desenvolvimento da Juventude». Nesta área, a UA tem desenvolvido uma série de políticas e programas de desenvolvimento da Juventude, de forma a garantir que o continente beneficia do seu dividendo demográfico. Os esforços desenvolvidos incluem a Carta Africana da Juventude¹²⁴ e o Plano de Ação da Década da Juventude¹²⁵, que estão interligados com Agenda 2063 da União Africana e os seus programas.

A Carta Africana da Juventude (2006) é um documento de suma importância para a Juventude Africana, sendo vinculativo para todos os Estados-Parte. A Carta reconhece a Juventude como um «parceiro, uma mais-valia incontornável para o desenvolvimento sustentável, para a paz e a prosperidade da África, com uma contribuição única para o desenvolvimento presente e futuro»¹²⁶ e protege os direitos das pessoas jovens, garantindo-lhes liberdade de movimento, de associação, religião e educação, acesso à saúde e emprego, entre outros, sem descurar a participação juvenil em todas as áreas da sociedade e a criação de políticas nacionais de Juventude inclusivas e transversais.

O Plano de Ação da Década da Juventude, que vigorou entre 2009 e 2018, pretendeu criar as condições para um envolvimento transversal e cooperação concertada na implementação da Carta Africana da Juventude através de cinco áreas prioritárias: educação e desenvolvimento de competências; emprego e empreendedorismo; governança, paz e segurança; saúde e direitos de saúde sexual e reprodutiva; e agricultura, alterações climáticas e ambiente.

A Agenda 2063 é, também, um instrumento relevante da União Africana para a Juventude. Apesar de abranger todo o desenvolvimento económico e social de toda a população africana, a Agenda 2063 e os seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, enquanto «plano para transformar África num poder global

122. União Africana, «About the African Union» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

123. *Ibid.*

124. União Africana (2006), *Carta Africana da Juventude*, de 2 de julho de 2006.

125. União Africana (2011), *Plan d'Action de la Décennie Africaine de la Jeunesse 2009-2018: Accélérer l'Autonomisation des Jeunes en Vue du Développement Durable – Feuille de Route pour la Mise en Oeuvre de la Charte Africaine de la Jeunesse*.

126. União Africana (2006). *Ibid.*

do futuro», tem algumas preocupações específicas para com a Juventude presentes nos seus programas¹²⁷ e plano de implementação¹²⁸.

LIGA DOS ESTADOS ÁRABES

A Liga dos Estados Árabes, informalmente Liga Árabe, é uma organização internacional regional que tem como membros Estados da região do Médio Oriente e Norte da África, nomeadamente Estados com populações árabes. A organização foi fundada em 1945 e atualmente conta com 22 Estados-Membro que colaboram no sentido de reforçar as suas relações, coordenar as suas políticas e representar os interesses árabes no mundo.

A região da África do Norte e Médio Oriente conta com uma proporção muito elevada de população jovem. As pessoas de 15 a 29 anos são cerca de 30% da população, ou cerca de 105 milhões de pessoas¹²⁹. Apesar das claras diferenças entre os vários países desta região, os países enfrentam também muitos desafios comuns, como o crescimento da população, aumento da população jovem e do desemprego jovem, rápida urbanização e grandes fluxos migratórios¹³⁰.

Os Estados-Membro da Liga Árabe coordenam a sua cooperação no setor da Juventude no âmbito do Conselho de Ministros da Juventude e do Desporto, que elege a cidade que receberá a honra de ser a Capital Árabe da Juventude durante um ano e que promoverá as principais atividades da região na área da Juventude.

A Liga Árabe destaca como prioritária a área da educação, cultura e ciência e estabeleceu a ALECSO, a Organização Árabe para a Educação, Ciência e Cultura, para procurar promover este fim. A ALECSO trabalha para promover e conservar a cultura árabe e, também, promove relações entre os Estados-Membro na área da educação e ciência. Tendo em conta as suas atribuições, a ALECSO tem um foco especial na Juventude, através das áreas setoriais da cultura, da educação e da ciência.

127. União Africana, «Flagship Projects of Agenda 2063» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

128. União Africana, «The First-Ten Year Implementation Plan» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

129. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (2016), *Arab Human Development Report 2016: Youth and the Prospects for Human Development in a Changing Reality*.

130. Mirkin, Barry (2010), *Population Levels, Trends and Policies in the Arab Region: Challenges and Opportunities*. Arab Human Development Report Research Paper Series. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Escritório Regional para os Estados Árabes.

ASSOCIAÇÃO DE NAÇÕES DO SUDESTE ASIÁTICO

A ASEAN, a Associação de Nações do Sudeste Asiático, é uma organização internacional regional que conta com 10 Estados-Membro. A organização tem como foco principal a cooperação económica, mas promove, também, a cooperação dos Estados-Membro nas áreas da segurança e nas diversas áreas do foro socio-cultural.

A cooperação da ASEAN na área da Juventude é orientada ao nível ministerial, nomeadamente pela Reunião Ministerial da Juventude da ASEAN (ASEAN Ministerial Meeting on Youth – AMMY), que se reúne de dois em dois anos. A implementação dos programas e atividades na área da Juventude é executada pela Reunião dos Altos Funcionários de Juventude da ASEAN (ASEAN Senior Officials Meeting on Youth – SOMY), que reportam à AMMY.

O Plano de Trabalho sobre Juventude da ASEAN foi adotado em 2016 e tem uma vigência de 5 anos, até 2020. O Plano tem como base a ASEAN Visão 2020, adotado em 1997, e a Declaração de Cebu, de 2012, que estabelece os princípios da ASEAN no sentido de centrar o foco da organização nas pessoas. O Plano conta com cinco áreas prioritárias, nomeadamente o empreendedorismo jovem, o emprego jovem, a consciência jovem, o voluntariado jovem e a resiliência juvenil. Estas áreas são trabalhadas tanto ao nível da organização, nomeadamente pela SOMY, como pelos Estados-Membro. Como a vigência do atual plano está a chegar ao fim, a AMMY já delineou as áreas estratégicas do plano pós-2020, que serão baseados nos cinco domínios do índice de desenvolvimento juvenil da ASEAN, nomeadamente a educação, a saúde e bem-estar, a participação, o emprego e oportunidades e, ainda, a consciência sobre a ASEAN, os seus valores e identidade. Os/as Ministros/as de Juventude da ASEAN pretendem, a partir de 2020, reforçar a cooperação no setor e aumentar a frequência das suas reuniões para anual, em vez da atual bienal.

COMUNIDADE DO PACÍFICO

A Comunidade do Pacífico (anteriormente chamada Comissão do Pacífico do Sul ou *South Pacific Commission*, que deu origem à sigla utilizada até hoje – SPC) é uma organização internacional regional que foi fundada em 1947 e tem como membros os países e territórios da região do Pacífico.

Mais de metade dos 10 milhões de habitantes da região (22 países e territórios) tem menos de 25 anos. Esse segmento da população está a crescer de forma rápida, colocando, assim, desafios aos recursos e serviços públicos. As taxas

médias de desemprego juvenil no Pacífico são de 23% em comparação com uma média global de 12,6%. Esta questão é um dos focos da SPC que destaca, ainda, a saúde sexual e reprodutiva como uma área prioritária.

O foco principal da SPC é proporcionar apoio ao nível técnico, estatístico e informativo aos países e territórios membro, particularmente em áreas onde os pequenos Estados insulares não dispõem de meios para manter serviços nacionais ou, ainda, em áreas onde a cooperação ou interação regional é necessária.

A Comunidade do Pacífico trabalha as questões da Juventude no âmbito do seu Programa de Desenvolvimento Social, ao lado da área da Igualdade de Género e da diversidade cultural. Estas áreas de trabalho são transversais e têm um forte impacto em todos os programas e operações e são um componente integral do trabalho multissetorial da SPC¹³¹.

A SPC proporciona apoio técnico na área das políticas e programas de Juventude e desenvolvimento juvenil aos países e territórios membro. As áreas de intervenção são definidas ao nível político e, atualmente, são o emprego jovem, a produção de informação, a promoção da participação juvenil e o apoio ao desenvolvimento de políticas nacionais e regionais na área da Juventude.

A Comunidade do Pacífico trabalha em parceria com o Conselho da Juventude do Pacífico, apoiando o desenvolvimento do seu trabalho de *advocacy*, e apoia, também, redes de mulheres jovens, pessoas jovens com deficiência, jovens LGBTI e outros no sentido de assegurar a representatividade daqueles grupos específicos¹³².

O documento que guia a ação da Comunidade do Pacífico na área da Juventude é o *Pacific Youth Development Framework* (PYDF), com vigência de 10 anos entre 2014-2023, que visa apoiar a elaboração e implementação de políticas nacionais e regionais. O PYDF foi elaborado em colaboração com agências regionais e nacionais de desenvolvimento, redes de pessoas jovens, governos e instituições públicas e contou com o endosso dos Ministros responsáveis pela Juventude nas várias fases da elaboração; assim, integra as perspetivas das pessoas jovens e dos vários atores do terreno e de nível político¹³³.

131. Comunidade do Pacífico, «Social Development Programme» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

132. Comunidade do Pacífico, «Social Development Programme – Youth» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

133. Secretariado da Comunidade do Pacífico (2015, *The Pacific Youth Development Framework 2014-2023: A coordinated approach to youth-centred development in the Pacific*.

PLATAFORMAS REGIONAIS REPRESENTATIVAS DA JUVENTUDE

A participação efetiva das pessoas jovens muitas vezes é feita através de organizações locais, nacionais e regionais. Muitas dessas organizações criam depois Plataformas Regionais Representativas – unindo-se de acordo com a área geográfica, interesses ou focos de atuação. Estas plataformas existem para garantir a representação das pessoas jovens em diversos níveis e em diversas organizações. Através delas, as pessoas jovens podem fazer chegar as suas aspirações e preocupações aos decisores políticos e atuarem como atores de mudanças positivas. As plataformas, representando os interesses das pessoas jovens na sua transversalidade e diversidade, garantem assim o acesso aos direitos das pessoas jovens e, acima de tudo, o seu envolvimento nos momentos de decisão e criação de políticas e programas de Juventude. Neste capítulo exploramos as Plataformas Regionais Representativas da Juventude que nos parecem mais relevantes para Portugal e para as pessoas jovens portuguesas e que participaram na Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude 2019 e Fórum da Juventude Lisboa+21, garantindo a inclusão da voz das pessoas jovens nos compromissos firmados na Declaração Lisboa+21.

ENCONTRO INTERNACIONAL DE COORDENAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE JUVENTUDE

A Reunião Internacional de Coordenação de Organizações de Juventude (ICMYO), fundada em 2000, é uma plataforma que visa unir e representar as diferentes vozes das organizações juvenis a nível global, através de esforços de coordenação e cooperação. Os objetivos principais da organização são: representar as diversas vozes das organizações juvenis a nível global; facilitar a cooperação entre organizações juvenis a nível regional e global; e fortalecer a coordenação de contributos para políticas de Juventude a nível global. Conta neste momento com 34 organizações membro, entre as quais plataformas regionais de Juventude e organizações não-governamentais internacionais de Juventude.

Enquanto plataforma, junta organizações com diferentes perspetivas, representando assim as diferentes vozes da Juventude e a sua pluralidade ao nível global, sendo aquilo que mais próximo existe de um representante mundial da Juventude na sociedade civil.

O trabalho do ICMYO é especialmente relevante na área de *advocacy* junto de organizações intergovernamentais globais como as Nações Unidas, que tem recorrido aos longo dos anos à organização para estar presente em reuniões de alto

nível, integrar equipas de coordenação de estratégia de Juventude, entre outros. O ICMYO tem marcado também presença e apoiado os países anfitriões na construção de programas de Conferências Mundiais de Juventude, como aconteceu com a Conferência Mundial de Juventude de Baku (2014) e a Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude 2019 e Fórum da Juventude Lisboa+21, tendo pertencido ao Steering Committee de Lisboa+21, por exemplo.

As pessoas jovens de Portugal estão representadas no ICMYO através do Fórum da Juventude da CPLP e do Fórum Europeu da Juventude e de diferentes organizações como é o caso da AIESEC, da Associação Mundial das Guias e do Movimento dos Escuteiros.

FÓRUM EUROPEU DA JUVENTUDE

O Fórum Europeu da Juventude (FEJ) é uma plataforma que congrega os Conselhos Nacionais de Juventude de países europeus (41) e organizações não governamentais internacionais de Juventude (65). O Fórum trabalha no sentido de apoiar e incentivar a participação ativa das pessoas jovens na sociedade através da sua representação e trabalho de *advocacy* a nível europeu e internacional, com vista a uma Europa onde as pessoas jovens exercem os seus direitos e utilizam a sua voz para garantir o desenvolvimento do seu máximo potencial.

O FEJ é, atualmente, apoiado pelo Conselho da Europa e pela Fundação Europeia da Juventude e os seus objetivos são: aumentar a participação juvenil; fortalecer as organizações juvenis e aumentar a inclusão e autonomia da Juventude. Neste sentido, tem desenvolvido um enorme trabalho de posicionamento da Juventude a nível europeu e apoiado os seus membros nos esforços de definição de agenda a nível nacional e regional em cinco áreas: participação juvenil, inclusão social e económica, fortalecimento das organizações de Juventude, desenvolvimento sustentável e direitos das pessoas jovens. Estas áreas de atuação deixam então antever o foco transversal e intersectorial do trabalho do Fórum. A área da participação¹³⁴ está focada, por um lado, em promover a aproximação das pessoas jovens às instituições políticas europeias e por outro em levar a voz da Juventude, os seus anseios e aspirações aos líderes europeus. As diversas campanhas, debates e documentos de posicionamento das pessoas jovens sobre medidas europeias são um exemplo disso.

134. Fórum Europeu da Juventude, «Youth participation» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

Na área do desenvolvimento sustentável¹³⁵, envolvendo a inclusão social e econômica, a visão do Fórum é de que a economia e sociedade devem trabalhar para o ambiente, e não o contrário. Neste sentido, os esforços vão no sentido do reconhecimento da responsabilidade da Europa na pobreza na Europa, mas também noutras partes do Mundo e na mudança de mentalidades e políticas necessárias para parar e reverter as consequências das alterações climáticas. O Fórum tem escrito várias cartas abertas aos líderes europeus, incentivado manifestações, criado resoluções – como é o caso da «Resolução de apoio às pessoas jovens que exigem ação climática urgente»¹³⁶ – e documentos de posicionamento e estado presente em inúmeras Conferências para garantir que a voz da Juventude é tida em conta no que diz respeito ao desenvolvimento sustentável no presente e no futuro.

Já na área dos Direitos das pessoas jovens¹³⁷, o Fórum tem trabalhado no sentido de existirem documentos legais vinculativos que garantam os direitos das pessoas jovens de forma específica, criando ferramentas *online*¹³⁸, formações e ações de rua e consciencializando as pessoas jovens para os seus direitos. Para além disso, trabalha também junto das organizações europeias no sentido de reforçar a necessidade desses instrumentos e o reconhecimento das pessoas jovens enquanto grupo da sociedade que necessita de maiores garantias no que diz respeito à proteção dos seus direitos.

O Fórum Europeu da Juventude tem feito trabalho ímpar na área das políticas de Juventude, não só de representação da Juventude nas discussões e momentos de decisão, mas também de definição de qualidade, análise e avaliação das políticas que vão sendo criadas. Neste sentido, criou um Guia de Princípios de Qualidade de Políticas de Juventude¹³⁹ para que todos possam avaliar determinada política. Os oito princípios avaliados no seu guia prático são: 1) utilização de uma abordagem de direitos; 2) base em conhecimento e evidências; 3) participativa; 4) cobre diferentes níveis; 5) pensamento estratégico; 6) a disponibilidade de recursos; 7) o compromisso político envolvido e os mecanismos de responsa-

135. Fórum Europeu da Juventude, «Sustainable development» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

136. Fórum Europeu da Juventude (2019), *COMEM 0052-19-FINAL: Resolution in support of youth demanding urgent climate action.*

137. Fórum Europeu da Juventude, «#YouthRights» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

138. Fórum Europeu da Juventude, «PROMOTING YOUTH RIGHTS: How to harness the power of human rights instruments» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

139. Fórum Europeu da Juventude, «8 Standards for a quality youth policy» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

bilização de quem implementa; 8) cobre diferentes setores. Cada um destes princípios pode depois ser avaliado através de diferentes indicadores que asseguram uma política de Juventude de acordo com os padrões de qualidade europeus. Estes padrões são utilizados pelo setor público português na criação de políticas públicas na área.

FÓRUM DA JUVENTUDE DA CPLP

O Fórum da Juventude da CPLP é uma plataforma que reúne todos os representantes dos Conselhos Nacionais da Juventude ou representantes das pessoas jovens dos diferentes países da Comunidade. O Fórum é um observador consultivo da CPLP e a sua fundação precede a fundação da própria CPLP.

O Fórum tem tido um papel importante em assegurar que as aspirações das pessoas jovens estão presentes no momento de definição de estratégias nacionais e políticas de Juventude junto dos/as Ministros/as responsáveis pela área da Juventude nos diferentes países e também nas Conferências de Ministros Responsáveis pela Juventude da CPLP, onde desde 2018 a Resolução 8/2018 assegura a participação dos representantes dos Conselhos Nacionais de Juventude nas Conferências¹⁴⁰.

O CNJ português tem trabalhado no Fórum da CPLP com os seus congéneres na execução dos planos de atividade, focado no acesso aos direitos das pessoas jovens, em particular no que diz respeito à mobilidade e ao acesso à participação das pessoas jovens em todos os níveis, nomeadamente na definição de Estratégias Nacionais de Juventude e no desenvolvimento e implementação de políticas de Juventude. O Fórum foi também instrumental na definição de 2019 como o Ano da CPLP para a Juventude que «pretende fortalecer a participação efetiva dos jovens da Comunidade no planeamento, na implementação, na monitorização e na avaliação das políticas de desenvolvimento na CPLP, designadamente no quadro da realização bem-sucedida dos ODS»¹⁴¹.

CONSELHO DE JUVENTUDE DO PACÍFICO

O Conselho de Juventude do Pacífico (Pacific Youth Council – PYC) é uma organização não-governamental regional. Foi fundado em 1996 pelos Conselhos de

140. Conferência de Ministros da Juventude e do Desporto da CPLP (2019), *Declaração Final: XII Reunião*, 24 de julho de 2019.

141. Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, «2019 – Ano da CPLP para a Juventude» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

Juventude de 10 países do Pacífico: Ilhas Cook, Micronésia, Nauru, Niue, Palau, Ilhas Marshall, Ilhas Salomão, Tonga, Tuvalu e Vanuatu e funciona como organização chapéu, uma plataforma que representa aquelas organizações nos fóruns internacionais e que contribui para o reforço dos interesses da Juventude na região.

A PYC tem como missão servir como plataforma para representar os interesses, necessidades e apoiar o desenvolvimento das pessoas jovens no Pacífico e visa empoderar as pessoas jovens para a liderança e para uma cidadania ativa¹⁴². A visão das pessoas jovens da região é um Pacífico sustentável onde todas as pessoas jovens estão seguras, são respeitadas, empoderadas e resilientes¹⁴³.

Devido às características particulares dos Estados insulares, a questão da sustentabilidade ambiental inquieta a Juventude do Pacífico de forma agravada porque o aquecimento global e a subida do nível das águas dos oceanos ameaçam a própria existência dos territórios. A PYC tem desenvolvido vários projetos e atividades no sentido de dar visibilidade à visão inovadora das pessoas jovens, tanto profissionais ou futuros profissionais como ativistas nas áreas da sustentabilidade, dos oceanos e da ação climática.

A região do Pacífico estende-se por um território muito vasto, no entanto os territórios habitados, as pequenas ilhas, são muito distantes uns dos outros. As distâncias e a falta de recursos económicos dificultam as reuniões presenciais. A Assembleia Geral do PYC reúne-se de três em três anos e elege o Conselho Executivo da organização, entre as pessoas jovens representantes dos vários países. Nos três anos a seguir, é este Conselho Executivo que tem a responsabilidade de executar o plano de trabalho aprovado pela Assembleia Geral.

CONSELHO DE JUVENTUDE ASIÁTICO

O Conselho de Juventude Asiático (Asian Youth Council – AYC) é uma organização regional não-governamental que representa a Juventude da Ásia, nomeadamente da Malásia, das Filipinas, Indonésia, China, Camboja, Singapura, Iémen, Japão, Coreia, Tailândia, Mongólia, Índia, Maldivas, Brunei, Nepal, Sri Lanka e Paquistão e, ainda, do Brunei, Ilhas Fiji e Samoa.

O AYC foi fundado em 1972, com o objetivo de promover a solidariedade e o espírito de família entre as pessoas jovens dos vários países da Ásia, bem como de

142. Conselho de Juventude do Pacífico, «About Us» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

143. Secretariado da Comunidade do Pacífico (2015). *Ibid.*

fortalecer as organizações nacionais de pessoas jovens na região. Pode pedir adesão ao AYC qualquer Conselho Nacional de Juventude de um país da Ásia que seja reconhecido pelo respetivo governo.

O AYC serve como um fórum para troca de informações entre os seus membros e outros atores internacionais da região, nomeadamente agências inter-regionais. A organização trabalha em estreita colaboração com vários parceiros regionais e internacionais para promover o voluntariado juvenil e o desenvolvimento de liderança jovem¹⁴⁴.

O órgão de decisão principal do AYC é a Assembleia Geral realizada de três em três anos que elege o Comité Executivo e define os objetivos da organização. O Comité Executivo reúne-se uma vez por ano e define as áreas prioritárias e programas futuros. O AYC conta com um Secretariado com sede na Malásia que é liderado por um/a Secretário/a-Geral. Conta, ainda, com um/a Secretário/a-Executivo/a que reporta ao/à Presidente e ao Secretário/a-Geral e é responsável pelas atividades do dia-a-dia do Secretariado.

FÓRUM LATINO-AMERICANO E CARIBENHO DE JUVENTUDE

O Fórum Latino-Americano e Caribenho de Juventude é uma organização não-governamental que pretende «fortalecer as Juventudes da América Latina e das Caraíbas, dando visibilidade às lutas e iniciativas de desenvolvimento nos seus territórios»¹⁴⁵. Funciona como um Conselho da Juventude regional onde estão representados todos os Conselhos da Juventude e demais organizações representantes das pessoas jovens a nível nacional e regional.

Tendo em conta também o contexto dos países onde opera, o Fórum tem uma preocupação grande com a violência física e psicológica a que as pessoas jovens da região são submetidas e por isso uma agenda muito marcada pelos temas da paz e segurança. A questão do acesso aos direitos e da participação juvenil está igualmente presente no discurso do Fórum, que visa assegurar o respeito pelos direitos das pessoas jovens na sua área de ação através de contacto com governos e organismos intergovernamentais. Já a questão da participação juvenil, focada no acesso das pessoas jovens aos lugares de decisão de forma democrática e transparente, é também uma das bandeiras do Fórum.

144. Conselho de Juventude Asiático, «Asian Youth Council at a Glance» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

145. Fórum Latino-Americano e Caribenho de Juventude, «Sobre» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

UNIÃO PANAFRICANA DA JUVENTUDE

A União Panafricana da Juventude (Pan African Youth Union – PYU) é uma plataforma de coordenação das diferentes organizações de Juventude a nível nacional, regional e continental em África, fundada em 2008 com sede em Cartum, Sudão. Tem como principal função assegurar que as aspirações e desafios das pessoas jovens são tidos em conta nos momentos de tomada de decisão a nível regional e promover o desenvolvimento e implementação do Plano de Ação da Década da Juventude da União Africana, que vigorou entre 2009 e 2018.

Enquanto porta-voz das organizações e redes nacionais de Juventude dos 54 membros da União Africana, cabe também à PYU aconselhar a Comissão de Juventude da União Africana e promover a implementação da Carta Africana da Juventude, a Agenda 2063 e todos os outros instrumentos que coloquem a Juventude no centro das prioridades políticas das instituições da região. A PYU, no seu mandato pela Juventude, tem como objetivo último «garantir que as pessoas jovens vivem melhor»¹⁴⁶, o que requer o reconhecimento da transversalidade da Juventude e assim de políticas públicas multissetoriais. O seu foco abrange as áreas de educação, emprego, cultura e saúde e reconhece as Estratégias Nacionais de Juventude como uma ferramenta importante para garantir o acesso aos direitos das pessoas jovens e a sua participação na formulação, implementação, monitorização e avaliação de políticas e programas de Juventude.

146. União Panafricana da Juventude «About Us» [Site consultado a 9 de setembro de 2019].

SENSIBILIZAÇÃO SOBRE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE JUVENTUDE NO CONTEXTO GLOBAL PARA O PÚBLICO NACIONAL

A Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude 2019 e o Fórum da Juventude Lisboa+21 foram dois momentos-chave no panorama internacional no que diz respeito às políticas e programas de Juventude e à prossecução do acesso aos direitos por parte das pessoas jovens, ao fomento da participação juvenil em momentos de decisão e à procura da sustentabilidade nas suas três vertentes (económica, social e ambiental). Importa agora que todos/as aqueles/as que trabalham na área da Juventude em Portugal se apropriem do resultado de Lisboa+21 e que possam em conjunto trabalhar para materializar a letra da Declaração Lisboa+21.

Assim, tendo em vista a divulgação do evento e a disseminação do seu resultado final, a Declaração Lisboa+21, partilhamos uma sessão de sensibilização com a duração de um dia (6 horas de contacto) adequada a técnicos da administração pública, central e local, jovens e organizações da sociedade civil que trabalhem na área da Juventude.

PLANO DE FORMAÇÃO

Horário (sugestão): 10:00h-13:00h e 14:30h-16:30h

Recursos humanos necessários: 1 formador/a por cada 10 participantes

Número mínimo/máximo de participantes por sessão: 12/24

Objetivos da Formação:

- Explorar os instrumentos de Políticas e Programas de Juventude a nível nacional e internacional através dos marcos da área da Juventude;
- Divulgar e disseminar o resultado da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude 2019 e Fórum da Juventude Lisboa+21;
- Fomentar a apropriação dos resultados do evento Lisboa+21 (mecanismo de cocriação e Declaração Lisboa+21);
- Incentivar a materialização dos compromissos de Lisboa+21 nas diferentes áreas sectoriais.

Conteúdo Programático:

- Processo e marcos da área da Juventude desde o Programa Mundial de Ação para a Juventude (1995) até à Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude 2019 e Fórum da Juventude Lisboa+21;
- Declaração Lisboa+21 sobre Políticas e Programas para a Juventude 2019 e as suas áreas temáticas (acesso a direitos, participação e sustentabilidade);
- Megatendências que impactam as pessoas jovens no século XXI;
- Aplicação prática dos conteúdos da Declaração Lisboa+21 nas diferentes áreas sectoriais.

Métodos e Técnicas Pedagógicas: está prevista a utilização de três métodos no decorrer das sessões da formação:

- Método interrogativo: este método será utilizado no decorrer de toda a sessão através da técnica de formulação de questões, com o objetivo de fomentar a partilha de ideias e experiências entre os participantes;
- Método expositivo: exposição teórica breve com recurso a meios audiovisuais (apresentação em formato *power point*);
- Método ativo: será utilizado através da realização de dinâmicas não formais de forma a promover o processo de aprendizagem e coesão do grupo.

Recursos Didáticos: computador, projetor, *flipchart*, marcadores; esferográficas; folhas de rascunho; exemplares da Declaração Lisboa+21 impressos; folhas impressas.

Plano de Formação:

HORÁRIO	ATIVIDADE	OBJETIVO
10:00h 10:05h	Introdução da Formação	- Dar as boas-vindas; - Apresentação dos objetivos da formação.
10:05h 10:20h	Dinâmica de Apresentação: <i>Speed Dating</i> Divisão por grupos	- Apresentação do/a(s) formador/a(les) e participantes; - Criação de grupos.
10:20h 10:50h	<i>Quizz</i> : Passado e Presente da área da Juventude	- Situar no tempo marcos da Juventude; - Falar sobre os documentos.
10:50h 11:20h	Declaração Lisboa+21	- Familiarizar os/as participantes com a Declaração Lisboa+21; - Promover a reflexão sobre o seu conteúdo.
11:20h 11:35h	Pausa	—

11:35h 13:00h	Criação de Grupos (por área de interesse) Futuro: o Estado do Mundo e Compromissos	- Reflexão conjunta sobre as megatendências que impactam a Juventude; - Materializar as recomendações da Declaração Lisboa+21 através de ações concretas a nível internacional e nacional.
13:00h 14:30h	Almoço	—
14:30h 16:00h	Atividade por área de ação (educação, emprego, saúde, migrações, igualdade de género)	- Aplicar os conteúdos da Declaração Lisboa+21 às diferentes áreas de atuação.
16:00h 16:30h	Conversa participada sobre os pontos essenciais a reter da formação Dinâmica de Avaliação: «Mão»	- Fazer o balanço sobre os conteúdos da formação e os pontos a reter; - Avaliar a sessão.
16:30h	Fim dos Trabalhos	—

Plano por atividade:

DINÂMICA DE APRESENTAÇÃO: «SPEED DATING» E FORMAÇÃO DE GRUPOS			
TEMPO	PASSO A PASSO DA ATIVIDADE	MECÂNICA DA ATIVIDADE	MATERIAL NECESSÁRIO
1 min.	Explicar atividade e objetivos	Os/as participantes vão formar duas filas e terão dois minutos (um por pessoa) para responderem às perguntas que o/a facilitador/a irá fazer. Quando o tempo expirar, o/a facilitador/a fará sinal e a fila da esquerda dará um passo para a sua esquerda, trocando assim os pares da atividade. Quando os/as participantes estiverem em duas filas, o/a facilitador/a dará início à atividade colocando a primeira questão e assim sucessivamente.	—
2 min.	Pedir aos/às participantes que se coloquem em duas filas	As filas devem ter o número igual de participantes e estar uma em frente à outra.	—
2 min.	Primeira questão	Questão 1: Quem sou eu fora do meu local de trabalho?	—
3 min.	Troca de pares e segunda questão	Questão 2: O que me move na área da Juventude?	—
3 min.	Troca de pares e terceira questão	Questão 3: Se eu fosse uma pessoa jovem hoje o que faria para mudar o Mundo?	—
4 min.	Divisão por grupos	O/a facilitador/a deverá atribuir um número (1, 2, 3, 4) a cada participante e pedir que se agrupem de acordo com o seu número (todos os números 1 juntos, todos os números 2 juntos e assim sucessivamente). Deve ser colocada em cada ponta da sala uma folha com um número (1, 2, 3, 4) de forma a que os grupos se possam organizar no espaço de acordo. <i>NOTA: o/a facilitador/a deve ter em atenção o número de participantes e dimensionar os grupos da forma que achar mais conveniente para a atividade seguinte.</i>	Colocar folhas, uma folha com cada número, espalhadas pela sala

QUIZZ: PASSADO E PRESENTE DA ÁREA DA JUVENTUDE

TEMPO	PASSO A PASSO DA ATIVIDADE	MECÂNICA DA ATIVIDADE	MATERIAL NECESSÁRIO
1 min.	Explicar a atividade e os objetivos	Esta atividade é baseada numa dinâmica de perguntas e respostas. As perguntas são colocadas pelo/a facilitador/a e projetadas na parede. Os grupos têm um minuto para responder em simultâneo a cada questão. Depois de feita a questão, o/a facilitador/a revela a resposta certa e faz uma breve explicação sobre o assunto da questão. Depois de cada ronda, o/a facilitador/a deve apontar no quadro de classificações a resposta de cada grupo e falar um pouco sobre cada pergunta correta. <i>NOTA: sugere-se que as perguntas sejam de escolha múltipla para não desencorajar as pessoas que não se sentem seguros em participar.</i>	
4 min.	Primeira questão	Questão 1: Qual é o documento histórico mais marcante na área da Juventude? a) Programa Mundial de Ação para a Juventude, 1995; b) Declaração de Lisboa, 1998; c) Estratégia Youth2030, 2018; d) Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, 2000. Reflexão após recolher as respostas: abordar os documentos, situá-los no tempo de forma cronológica e fazer uma breve explicação. Resposta correta: a) <i>NOTA: ler capítulo 1 para preparação e domínio dos conceitos e documentos.</i>	
4 min.	Segunda questão	Questão 2: Da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude de 1998 saiu que documento? a) Resolução de Lisboa sobre a Juventude, 1998; b) Declaração de Programas de Juventude 1998; c) Declaração de Lisboa sobre Políticas e Programas de Juventude, 1998; d) Declaração de Políticas de Juventude, 1998. Reflexão após recolher as respostas: abordar a diferença entre resolução e declaração; abordar a Declaração de Lisboa e contrapô-la à luz de outras declarações; explicar a diferença entre a Declaração de Lisboa (1998) e a Declaração de Baku (2014). Resposta correta: c) <i>NOTA: ler capítulo 1 e 2 para preparação e domínio dos conceitos e documentos.</i>	Computador; apresentação power point; projeter; quadro para apontar classificações
4 min.	Terceira questão	Questão 3: quantas pessoas desta sala estavam a trabalhar na área da Juventude em 1998? a) 0-5; b) 5-10; c) 10-15; d) < 15. Reflexão após recolher as respostas: fomentar uma pequena conversa sobre o que foi feito desde 1998 na área da Juventude em Portugal. Resposta correta: (necessário analisar o grupo previamente) <i>NOTA: pedir aos participantes que falem sobre a sua experiência na área da Juventude; ler capítulo 2 para preparação.</i>	
4 min.	Quarta questão	Questão 4: Qual é a estratégia global atual para o Desenvolvimento Sustentável? a) Agenda 2063; b) Agenda 2030; c) Youth2030; d) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Reflexão após recolher as respostas: falar sobre Agenda 2030 e relacioná-la com os ODS; transversalidade da Juventude na Agenda 2030 e estratégia Youth2030; falar sobre agendas regionais (Agenda 2063 – África) Resposta correta: b) <i>NOTA: ler capítulo 1 e 4 para preparação.</i>	

4 min.	Quinta questão	<p>Questão 5: A Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude 2019 e Fórum da Juventude Lisboa+21 foi organizada em cogestão entre que entidades?</p> <p>a) Governo de Portugal e o Governo do Senegal; b) CNJ e Nações Unidas; c) Presidente da República e CNJ; d) CNJ e Governo de Portugal.</p> <p>Reflexão após recolher as respostas: abordar mecanismo de cocriação e cogestão e a sua importância para a Juventude; abordar os esforços das entidades anfitriãs do evento na área da Juventude.</p> <p>Resposta correta: d)</p> <p>NOTA: ler capítulo 1 e 2 para preparação.</p>
4 min	Sexta questão	<p>Questão 6: Quais são as áreas de foco da Declaração Lisboa+21?</p> <p>a) Acesso aos direitos; igualdade de género; participação; b) paz, segurança e participação; c) acesso aos direitos, participação e sustentabilidade; d) sustentabilidade social, económica e ambiental.</p> <p>Reflexão após recolher as respostas: abordar os três focos da Declaração e a sua transversalidade a outras áreas (educação, saúde...) e ligação à Agenda 2030.</p> <p>Resposta correta: c)</p> <p>NOTA: ler capítulo 2 para preparação.</p>
5 min.	Resumo dos conteúdos e anúncio do vencedor	<p>Refletir sobre o aumento em quantidade e qualidade das preocupações com a Juventude e sua inclusão na agenda global.</p> <p>Anunciar o/a vencedor/a.</p>

DECLARAÇÃO LISBOA+21			
TEMPO	PASSO A PASSO DA ATIVIDADE	MECÂNICA DA ATIVIDADE	MATERIAL NECESSÁRIO
5 min.	Leitura dos compromissos da Declaração Lisboa+21	<p>O/a facilitador/a projeta (ou apresenta um <i>flipchart</i> previamente elaborado) a lista dos títulos dos compromissos, conforme consta a seguir à presente tabela e solicita ao grupo para lerem de forma individual e em silêncio.</p> <p>Pedir às/aos participantes para escolherem qual acham ser o compromisso mais relevante. Cada participante deve escolher um único compromisso, aquele que acha mais importante na sua perspetiva pessoal/profissional. Desta vez, o grupo não tem acesso ao conteúdo de cada compromisso, só ao título.</p>	
15 min.	Promover um pequeno debate com os participantes	<p>A ou o facilitador/a deve promover um debate entre todos/as, incentivando à partilha do compromisso que escolheram e à explicação do porquê da escolha. A questão para guiar o debate: Qual foi o compromisso que elegeram como mais relevante? Porquê?</p> <p>Após 5 minutos, o/a facilitador/a entrega a cada participante um exemplar da Declaração Lisboa+21 e pede para cada participante ler o compromisso que tinha escolhido.</p> <p>Continua-se o debate com a seguinte questão: O compromisso em questão satisfaz as vossas expectativas? Foi o que estavam à espera? É abrangente?</p>	<p>PC; <i>power point</i>; projeto; exemplares da Declaração Lisboa+21</p>
10 min.	Apresentação sobre a essência da Declaração Lisboa+21	<p>A facilitadora ou o facilitador apresenta de forma breve, com recurso a uma apresentação <i>power point</i>, o espírito da Declaração Lisboa+21 e os compromissos firmados.</p> <p>Para elaboração da apresentação, aconselhamos a leitura do capítulo «Declaração Lisboa+21».</p>	

Lista dos Compromisso de Lisboa+21:

1. Direitos Humanos e Democracia
2. Desenvolvimento Sustentável
3. Igualdade de Género e Inclusão
4. Combate à violência contra a Juventude
5. Sustentabilidade Ambiental
6. Participação e Associativismo
7. Empoderamento e não discriminação com base na idade
8. Mobilidade e Participação Internacional
9. Participação estrutura no Sistema das Nações Unidas
10. Saúde e Proteção Social
11. Educação Sexual Abrangente
12. Educação
13. Trabalho Digno e Empoderamento Económico
14. Proteção dos Direitos dos Jovens em situações de conflito
15. Acesso à informação e tecnologia
16. Políticas e Programas de Juventude baseado em evidências e conhecimento
17. Implementação e Monotorização multinível e multisectoral de Lisboa+21
18. Avaliação integrada de Lisboa+21
19. Cooperação e cogestão na implementação de Lisboa+21

CRIAÇÃO DE GRUPOS (POR ÁREA DE INTERESSE). O ESTADO DO MUNDO			
TEMPO	PASSO A PASSO DA ATIVIDADE	MECÂNICA DA ATIVIDADE	MATERIAL NECESSÁRIO
5 min.	Divisão por grupos	<p>O/a facilitador/a deverá colocar em cada ponto da sala um papel com «Acesso aos Direitos», outro com «Participação» e outro com «Sustentabilidade (económica, social e ambiental)» e deve pedir aos/às participantes que se dirijam aos diferentes papéis/temáticas de acordo com o seu interesse e assim formar três grupos.</p> <p><i>NOTA: cada grupo não deve exceder 4/5 participantes e todos devem ter um número idêntico de pessoas. Caso haja necessidade, devem fazer-se dois grupos com o mesmo tema.</i></p>	Computador; apresentação power point; projetor
2 min.	Explicar atividade e objetivos	A atividade é feita em grupo e consiste na criação de um cartaz que transpareça o «Estado do Mundo» e o seu impacto (positivo e negativo) na área em que estão a trabalhar (acesso aos direitos, participação e sustentabilidade). No final cada grupo deve fazer uma apresentação de 5 minutos sobre o trabalho que desenvolveu.	

TEMPO	PASSO A PASSO DA ATIVIDADE	MECÂNICA DA ATIVIDADE	MATERIAL NECESSÁRIO
20 min.	Identificar as megatendências que impactam a Juventude	É entregue um <i>flipchart</i> a cada grupo e é-lhes pedido que discutam entre si e coloquem no <i>flipchart</i> a forma como veem o mundo, ou seja, «O Estado do Mundo», identificando oportunidades e melhorias, mas também desafios que ainda persistem na área que escolheram. Quem facilita a sessão pode lançar alguns temas para debate dos grupos como: educação, emprego, habitação, alterações climáticas, digitalização, globalização, migração, igualdade de género, entre outros.	
15 min.	Apresentar o trabalho desenvolvido	Cada grupo apresenta o seu <i>flipchart</i>	Computador; apresentação <i>power point</i> ; projetor
10 min.	Reflexão final	Depois a ou o facilitador devem promover um debate entre todos incentivando à partilha do impacto que os desafios e oportunidades identificados têm no dia a dia dos jovens com/para quem trabalham. Questões para guiar a reflexão: – O que acharam da atividade? Foi fácil identificar desafios e oportunidades? Porquê? – Estes desafios atingem todos os jovens da mesma forma? Como? Porquê? – O que pode ser feito para maximizar as oportunidades que criam e minimizar os efeitos negativos?	

ATIVIDADE POR ÁREA DE AÇÃO			
TEMPO	PASSO A PASSO DA ATIVIDADE	MECÂNICA DA ATIVIDADE	MATERIAL NECESSÁRIO
5 min.	Explicar atividade e objetivos	Conversa inicial deve refletir o facto do cumprimento e alcance dos compromissos assumidos na Declaração Lisboa+21 ser uma responsabilidade de todos/as e depender do trabalho que todos/as façamos, de forma coordenada e interligada para e com as pessoas jovens com base naquela que é a Agenda 2030 e os documentos nacionais na área, como o Plano Nacional para a Juventude. Os/as participantes deverão manter-se por grupo, caso sejam todos/as da mesma área ou instituição. Caso contrário, deverão agrupar-se por temática onde atuam na sua vida profissional (ex. Educação, Saúde, Emprego, Migrações...). Em grupo, é-lhes pedido que planeiem uma ação/projeto que implemente pelo menos um dos compromissos da Declaração Lisboa+21 aplicado à sua área de trabalho. Os/as participantes deverão preencher um quadro dado para a atividade. <i>NOTA: o/a facilitador/a poderá fornecer material extra para consulta (Plano Nacional para a Juventude, relatórios de agências das Nações Unidas ou organizações intergovernamentais relevantes, etc.)</i>	Computador; apresentação <i>power point</i> ; projetor; exemplares impressos da Declaração Lisboa+21

TEMPO	PASSO A PASSO DA ATIVIDADE	MECÂNICA DA ATIVIDADE	MATERIAL NECESSÁRIO
10 min.	Explicar o quadro para preencher	O/a facilitador/a deve projetar o quadro e explicar cada uma das suas colunas. Colunas: Nome da Iniciativa; Explicação da iniciativa; Passos necessários até lá chegar; Recursos necessários; Parceiros (caso for relevante); Identificação do(s) compromisso(s) da Declaração Lisboa+21 que está patente; Identificação do(s) ODS mais presente(s) (caso souberem, acrescentem também a medida relevante do Plano Nacional para a Juventude)	Computador; apresentação <i>power point</i> ; projetor; exemplares impressos da Declaração Lisboa+21
50 min.	Planeamento e preenchimento do quadro	O/a facilitador deve ir visitando os grupos de forma a auxiliá-los no processo.	
35 min.		Apresentação de 5 minutos para cada grupo.	
20 min.		No final é promovido um pequeno debate sobre os projetos apresentados.	
10 min.	Reflexão final		

AVALIAÇÃO: DINÂMICA DA MÃO

TEMPO	PASSO A PASSO DA ATIVIDADE	MECÂNICA DA ATIVIDADE	MATERIAL NECESSÁRIO
15 min	Conversa aberta com o grupo	O/a facilitador/a deve fazer um breve resumo dos principais pontos abordados, incentivando à disseminação do conhecimento. Depois deve abrir o debate a todo o grupo, pedindo que partilhem aquilo que levam da formação.	
2 min.	Explicar atividade e objetivos	O/a facilitador deve entregar a todos/as uma folha e uma caneta e pedir que desenhem a sua mão. A cada dedo, corresponderá um parâmetro de avaliação. Os/as participantes devem escrever em cada dedo a sua opinião sobre o tópico. <i>NOTA: a avaliação deve ser feita de forma anónima e, como tal, as folhas não devem ser assinadas pelos/as participantes.</i> Sugestões de tópicos a avaliar: gestão do tempo; espaço da formação; o/a formador/a; utilidade dos conteúdos; conhecimento sobre a Declaração Lisboa+21.	1 folha de papel e esferográfica por participante
10 min.	Debate	Deixar as/os participantes à vontade para exporem as suas opiniões e promover um debate avaliativo sobre a sessão.	

PARTE II

LISBOA+21 E AS POLÍTICAS NACIONAIS

Portugal liderou o processo de construção da Declaração Lisboa+21 a nível internacional. A motivação por trás da organização da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude 2019 e Fórum da Juventude Lisboa+21 advém do trabalho desenvolvido ao nível nacional no sentido de assegurar que as políticas e programas de Juventude preenchem os critérios mais elevados quando se trata da efetivação dos Direitos Humanos da Juventude. Foi a experiência positiva em termos de políticas nacionais que motivou o país a tomar a iniciativa de elevar os padrões dos compromissos internacionais em termos de políticas e programas de Juventude no sentido de responder aos desafios das megatendências da nossa época.

Em Portugal, a Juventude tem a especial proteção dos seus direitos consagrada no artigo 70.º da Constituição. Foi com este mote e com o propósito de melhorar as políticas públicas de Juventude que se concebeu e preparou o Plano Nacional da Juventude. Ao nível local, existe uma grande diversidade no que diz respeito às políticas e programas de Juventude, no entanto o tema merece reconhecida atenção de todos os municípios do país.

Este capítulo pretende analisar o Plano Nacional para a Juventude face a Lisboa+21 e, ainda, dar a conhecer o panorama do país no que diz respeito às políticas locais na área da Juventude.

O PLANO NACIONAL PARA A JUVENTUDE

Aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 114-A/2018, publicada em Diário da República de 4 de setembro de 2018, o Plano Nacional para a Juventude (PNJ) é o instrumento político de coordenação intersetorial da política de Juventude em Portugal, com a missão de concretizar a sua transversalidade, tendo em vista o reforço da proteção especial dos direitos das pessoas



jovens. As questões relacionadas com a Juventude são transversais a praticamente todos os setores e o PNJ, tal como previsto no compromisso n.º 17 da Declaração Lisboa+21, é assente numa perspetiva multissetorial e multinível que pretende ser abrangente e exaustiva.

O Plano Nacional para a Juventude procura dar cumprimento ao compromisso do XXI Governo Constitucional, que assume, no seu Programa e no Plano Nacional de Reformas, uma perspetiva transversal das políticas públicas de Juventude, ao apresentar medidas setoriais que têm como destinatárias a população jovem do País.

Nas Grandes Opções do Plano (GOP) 2016-2019, o Governo estabelece o compromisso de *investir na Juventude*, com uma atenção específica dedicada à articulação interministerial com as tutelas e programas com impacto na vida das pessoas jovens. Como resposta a este desígnio, as GOP para 2017 destacam a definição do primeiro Plano Nacional para a Juventude.

Tendo, também, em consideração os referenciais internacionais da Organização das Nações Unidas (ONU), do Conselho da Europa, da União Europeia (UE), da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e do Organismo Internacional da Juventude para a Ibero-América, designadamente:

- Agenda 2030 da ONU;
- Resolução do Conselho Europeu, de 27 de novembro de 2009, sobre um quadro renovado para a cooperação europeia no domínio da juventude (2010-2018);
- Resolução do Conselho Europeu, de 15 de dezembro de 2015, sobre um Plano de Trabalho da UE para a Juventude (2016-2018);
- Resolução do Conselho da Europa CM/Res (2008)23, de 28 de novembro de 2008, sobre a Política de Juventude no Conselho da Europa;
- Pacto Ibero-Americano da Juventude;
- Carta da Juventude da CPLP.

A coordenação do PNJ foi cometida ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., que tem como parceiros diversas entidades públicas que lhe dão corpo e que viabilizam a sua execução. São responsabilidades do IPDJ:

- compilar e divulgar, anualmente, as medidas para execução do PNJ, apresentadas por cada área governativa, acompanhando a sua execução;

- elaborar e enviar ao membro do Governo responsável pela área da Juventude, anualmente, e até 31 de janeiro de cada ano civil, relatório intercalar sobre a execução das medidas;
- até ao final do primeiro trimestre seguinte ao termo da vigência do PNJ, relatório final de execução das medidas inscritas.

Estes relatórios de execução são alvo de análise por parte da Comissão de Acompanhamento do PNJ, constituída por representantes do IPDJ (que preside), do Conselho Nacional de Juventude, da Federação Nacional de Associações Juvenis e por personalidade de reconhecido mérito no setor, designado/a pelo membro do Governo responsável por esta área. Atendendo à sua experiência no setor, foi nomeada como personalidade de reconhecido mérito a Doutora Magda Lalanda Mira Nico, investigadora do Centro de Investigação de Estudos de Sociologia do Instituto Universitário de Lisboa. O acompanhamento e avaliação do PNJ, desta forma, satisfaz os compromissos n.º 17 e 18 da Declaração Lisboa+21 que prevê a implementação e acompanhamento multinível e multissetorial das políticas públicas na área da Juventude.

A construção do PNJ resultou de processos de auscultação às partes interessadas, mas também do mapeamento e conhecimento dos desafios e potencialidades particulares à população jovem. Com este propósito, procedeu-se à recolha de informação e à auscultação dos principais agentes do setor da Juventude em Portugal através da realização de grupos focais, do fórum da Juventude, de questionários às pessoas jovens e aos municípios, que permitiram efetuar, previamente, um mapeamento das vivências, dificuldades, desafios e condições da Juventude no País. Estas diligências possibilitaram a integração de contributos de todas as partes interessadas, num processo que se pretendeu muito participado e que enriqueceu a estruturação e elaboração do PNJ.

A participação da Juventude é um dos princípios orientadores da Declaração Lisboa+21 e um critério fundamental estabelecido por vários outros documentos europeus e internacionais. A participação ativa da Juventude em todas as fases das políticas veio a ser promovida de forma integrada e transversal relativamente a todas as áreas do PNJ, tal como previsto no compromisso n.º 6 da Declaração Lisboa+21.

Tendo em vista a otimização da coordenação necessária entre as várias entidades parceiras, foram definidos pontos focais que assumem a responsabilidade de execução dos vários relatos, mas também da coordenação das diligências necessárias à execução das medidas que estão sob a responsabilidade da sua entidade.

Entidades envolvidas no PNJ:

Ministério da Educação	Direção-Geral da Educação Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares Direção-Geral de Estatística da Educação e Ciência ANQEP, I.P.
Ministério da Administração Interna	Guarda Nacional Republicana Polícia de Segurança Pública (PSP)
Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural	Gabinete do Ministro da AFDR
Ministério do Ambiente e Transição Energética	Secretaria Geral do Ministério do Ambiente
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	Gabinete do Ministro CTES
Ministério da Cultura	Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais
Ministério da Defesa Nacional	Divisão de Incentivos e reinserção Profissional Direção-Geral de Recursos de Defesa Nacional
Ministério da Economia	Ministério da Economia
Ministério das Finanças	Departamento de Política Europeia do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
Ministério da Justiça	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
Ministério dos Negócios Estrangeiros	Ministério dos Negócios Estrangeiros
Ministério do Mar	Direção-Geral de Política do Mar (DGPM)
Ministério da Presidência e Modernização Administrativa	Agência para a Modernização Administrativa (AMA) Alto Comissariado para as Migrações (ACM) Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG)
Ministério do Planeamento e das Infraestruturas	Agência para o Desenvolvimento e Coesão
Ministério da Saúde	Ministério da Saúde Direção-Geral da Saúde
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	Emprego (IEFP) Segurança Social Inclusão da pessoa com deficiência Instituto Nacional para a Reabilitação

É com toda esta envolvimento que o Plano Nacional para a Juventude se assume como instrumento de coordenação intersectorial da política de Juventude em Portugal, torna-se no primeiro documento estratégico que sistematiza políticas, programas, iniciativas e projetos de, para e pela Juventude, cuja responsabili-

dade de execução compete a diferentes áreas governativas, muitas delas exigindo uma partilha de responsabilidades e de recursos de várias entidades de âmbito nacional, regional e local.

A ESTRUTURA DO PNJ

A conceção do PNJ foi precedida de um exaustivo trabalho de preparação que envolveu diversos atores dos mais variados quadrantes da sociedade. Todo o trabalho de preparação desenvolvido, recolha de contributos e estudos prévios, permitiram estruturar o documento em diferentes abordagens às políticas de Juventude, a partir das quais foram criadas duas grandes dimensões, que integraram, cada uma delas, as políticas trabalhadas e analisadas ao longo do processo de recolha de informação e auscultação.

Assim, na dimensão **Domínios-Chave**, foram integradas as áreas da *Educação Formal e Não Formal, Emprego, Habitação e Saúde*. Foram estas as áreas consideradas como mais importantes, mais prioritárias e mais consensuais entre as pessoas jovens e entidades inquiridas/trabalhadas. São domínios-chave aquele conjunto de medidas às quais corresponde, de forma mais imediata uma área governativa responsável, representando esmagadoramente os domínios da política sectorial identificados pelas pessoas jovens como mais relevantes.

À dimensão **Temas-Chave** estão associadas as áreas do *Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Governança e Participação e Igualdade e Inclusão Social*, que embora consideradas de grande importância e prioridade, distinguem-se das primeiras por serem mais abrangentes e representarem áreas de intervenção mais transversais, envolvendo diversas áreas governativas na sua concretização.

Tendo em consideração o empenhamento de diversas áreas governativas na construção de um plano de ação sectorial para a Juventude, foi determinado dar destaque, também, a **outras áreas relevantes**, correspondendo aos planos de ação setoriais delineados pelas áreas governativas da: *Administração Interna, Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Cultura, Defesa, Desporto, Justiça e Mar*.

Os Planos de Ação do PNJ estão organizados, assim, por domínios-chave, temas-chave e planos de ação sectoriais, bem como por prioridades e objetivos estratégicos. A cada objetivo estratégico correspondem objetivos operacionais, para os quais concorre um conjunto de medidas cuja responsabilidade de execução compete a diferentes áreas governativas, muitas delas exigindo uma partilha de responsabilidades e de recursos de várias entidades.

As diferentes medidas de ação são definidas através desta estrutura, sendo desenvolvidas pelas entidades parceiras responsáveis pelo desencadeamento das diligências necessárias à sua concretização, nos termos do planeamento por si anualmente definido.

Na estruturação do PNJ foram traçadas prioridades para cada uma das áreas definidas. É tendo como ponto de partida este enquadramento que foram desenhadas as várias medidas e traçados os objetivos e metas.

No domínio-chave **Educação formal e não formal** é considerado prioritário garantir a efetivação do direito ao ensino e à educação numa perspetiva holística e inclusiva, designadamente aproximando os domínios da educação não formal e informal ao sistema educativo formal, centrando-se no desenvolvimento e reconhecimento de competências, com vista à integração das pessoas jovens na vida ativa e ao exercício da cidadania e da participação cívica, considerando as suas condições específicas. A abordagem que rege o PNJ na área da educação é a mesma que deu origem ao compromisso n.º 12 da Declaração Lisboa+21 que prevê a efetivação do direito à educação para todas as pessoas jovens de forma igual, através de educação formal, não formal e informal e de forma abrangente e holística, abordando um vasto leque de competências ligadas tanto ao desenvolvimento pessoal como ao desenvolvimento cidadão e profissional.

É aqui entendido que, enquanto direito constitucional adquirido, a educação é um processo constante e a conjugação dos diferentes tipos de educação, de aprendizagens, de conhecimentos ao longo da vida formam o/a cidadão/ã, enquanto ser único.

No âmbito do PNJ, e salvaguardando a importância da educação formal no processo formativo dos/as jovens, pretende-se promover a valorização e o reconhecimento das aprendizagens não formais e informais na certificação das/os estudantes, conscientes da sua influência no desenvolvimento escolar, pessoal, social, cultural, entre outros, de cada pessoa.

No domínio-chave **Emprego** é considerado prioritário promover a efetivação do direito ao emprego digno e inclusivo, generalizando um mais rápido e melhor acesso ao primeiro emprego e combatendo a precariedade, com vista à sustentabilidade do processo emancipatório e criação de autonomia das pessoas jovens.

O desemprego e o acesso ao 1.º emprego constituem duas das grandes preocupações das/os jovens portugueses, de acordo com estudos recentes. Estas são também preocupações do Governo, que tem vindo a desenvolver medidas e programas que contribuem para inverter esta situação, facilitando os respetivos processos de integração, pretensão esta que se pretende potenciar no PNJ.

Esta preocupação é transversal ao nível global a todas as Juventudes e, assim, a Declaração Lisboa+21 dedica-lhe o compromisso n.º 13 que prevê o empoderamento económico e o trabalho digno de todas as pessoas jovens.

No domínio-chave **Habituação**, é considerado prioritário promover a efetivação do direito à habitação, garantindo o acesso das pessoas jovens a uma habitação adequada, entendida no sentido amplo de *habitat* e orientada para as pessoas, contribuindo para a sustentabilidade do processo emancipatório e criação de autonomia das pessoas jovens e para um maior grau de liberdade na mobilidade estudantil, profissional e familiar.

A habitação, ou o acesso a ela, é outra das preocupações das/os jovens em Portugal, a qual está diretamente relacionada com as problemáticas do desemprego, do trabalho precário e dos elevados custos da habitação (quer para compra, quer para arrendamento).

Esta situação tem reflexos decisivos na independência das pessoas jovens, bem como na sua estabilidade pessoal e familiar, que é necessário mitigar. É, também, uma questão inerentemente ligada ao desenvolvimento sustentável e combate à pobreza e exclusão social, como previsto pelo compromisso n.º 2 e, também, ligada ao combate às diversas discriminações com base na idade previsto no compromisso n.º 7.

No domínio-chave **Saúde** é considerado prioritário garantir a efetivação do direito à saúde, tendo em consideração as dimensões bio-psico-sociais particulares desta fase da vida na promoção de políticas e programas de saúde e de um estilo de vida saudável.

Considerando que nas primeiras décadas de vida se assiste a uma multiplicação progressiva de desafios decorrentes dos processos de socialização, o bem-estar e a saúde da população jovem adquirem uma importância particular nesta fase, exigindo-se dos serviços respostas adequadas e adaptadas aos contextos de vida e às suas necessidades.

Do ponto de vista da saúde interessa também aos/às jovens apoiar, educar, proteger e prevenir, contribuindo para o seu desenvolvimento saudável e bem-estar, presente e futuro.

A Declaração Lisboa+21 tem uma visão holística no que diz respeito à saúde juvenil e à proteção social. O compromisso n.º 10 objetiva um ambiente saudável e uma atenção específica aos determinantes sociais da saúde.

No tema-chave **Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** é considerado prioritário garantir o envolvimento e a participação das pessoas jovens no cumpri-

mento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030, assegurando, da mesma forma, que estes encontram ações, medidas e objetivos inclusivos desenvolvidos para e com pessoas jovens, monitorizando e avaliando o seu impacto na Juventude. A sustentabilidade é um dos princípios transversais da Declaração Lisboa+21 e a Agenda 2030 é uma das suas principais referências. A perspectiva do desenvolvimento sustentável, nas suas dimensões económica, social e ambiental, encontra-se no coração do compromisso n.º 2, logo a seguir aos Direitos Humanos, ocupando, assim, um lugar de grande destaque na Declaração Lisboa+21. As questões do ambiente vêm especificamente elaboradas no compromisso n.º 5.

No tema-chave **Governança e Participação** é considerado prioritário promover práticas de governança multinível, inclusivas, participadas e participativas, com vista ao reforço institucional das políticas de Juventude.

As atuais formas de exercício da cidadania exigem a aproximação dos/as cidadãos/ãs às políticas públicas, participando ativa e diretamente em determinadas decisões políticas, que salvaguardem os interesses das partes.

Esta abordagem implica que os/as cidadãos/ãs, e neste caso concreto as pessoas jovens, se envolvam na discussão e planeamento de serviços públicos, enquadrem os problemas e participem nas soluções, com o objetivo de melhorarem a sociedade onde vivem.

A Declaração Lisboa+21 tem a participação das pessoas jovens como uma das suas bandeiras e a governança multinível e multissetorial como *modus operandi*. Para além dos compromissos n.º 6 e 9, que elaboram sobre a participação jovem, o compromisso n.º 19 estabelece os atores que têm um papel fundamental na implementação das políticas e programas de Juventude. Os governos e representantes juvenis comprometeram-se a colaborar em mecanismos de cogestão para a implementação de políticas, programas e a própria Declaração Lisboa+21. Os compromissos n.º 17 e 18 preveem, também, a governança multinível e a cogestão.

No tema-chave **Igualdade e Inclusão Social** é considerado prioritário promover a efetivação do direito à igualdade e inclusão social de todas as pessoas jovens, combatendo a exclusão social e todas as formas de desigualdade e discriminação.

O tema da Igualdade e Inclusão Social está intimamente relacionado com Direitos Humanos e igualdade de oportunidades, exigindo-se, por isso, a definição de medidas que garantam a participação igualitária por todas as pessoas, em todas as esferas da sociedade: saúde, educação, habitação, trabalho, etc.

A inclusão social é fator estratégico para diminuir as desigualdades e a exclusão social e construir uma sociedade mais justa, cabendo a cada um de nós uma quota-parte de responsabilidade neste desígnio.

O compromisso n.º 3 da Declaração Lisboa+21 elenca os princípios de igualdade de género, diversidade e inclusão que são transversais a todo o documento e aos esforços de efetivação dos Direitos Humanos de todas as pessoas jovens na sua indivisibilidade.

OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O PNJ

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são parte integrante da agenda de ação que os Estados-Membro das Nações Unidas construíram com o objetivo de transformar o Mundo por via do desenvolvimento sustentável. Esta ambiciosa agenda está no coração de todos os esforços que visam a sustentabilidade económica, social e ambiental e é, também, uma das principais referências da Declaração Lisboa+21.

O processo de conceção e estruturação do PNJ não foi alheio aos grandes desafios lançados pelos ODS. Conscientes de que o desafio maior que se coloca é encontrar fórmulas que permitam às pessoas jovens a apropriação dos processos, tanto com a realização de projetos próprios quanto pela presença nas estruturas de decisão em relação às prioridades e às formas de realização das medidas, o desenho das linhas de ação do PNJ foi feito tendo em vista a adequação das iniciativas às intencionalidades dos ODS.

Em Portugal, as políticas públicas de Juventude encontram-se estruturadas de forma a dar resposta às mais variadas áreas de intervenção, numa ótica de participação e transversalidade.

Paralelamente encontra-se instituída uma orgânica de participação e auscultação das pessoas jovens. Neste particular destaca-se a existência do CNJ – Conselho Nacional de Juventude, de Conselhos Consultivos diversos (do/a Secretário/a de Estado da Juventude e do Desporto, do IPDJ, I.P., ou regionais). A consulta pública, o diálogo estruturado com as diversas faixas etárias e grupos sociais ou Juventudes, é permanente. Veja-se o processo que precedeu a elaboração do próprio PNJ, que se constitui como a referência mais atual da política pública de Juventude e se traduz neste instrumento intersectorial de ação que aqui temos estado a analisar.

À estruturação e decomposição em objetivos estratégicos, objetivos operacionais, medidas e atividades, aos quais se encontram associados indicadores de

execução, como acima foi largamente referido, junta-se agora a associação ao ODS que cada medida visa prosseguir. Neste sentido, o PNJ configura, na prática, o principal instrumento de prossecução e implementação dos ODS no contexto nacional em matéria de políticas de Juventude.

Na construção do Plano Nacional para a Juventude, a preocupação com a implementação dos ODS foi amplamente colocada por diferentes grupos de interessados, pelo que, mesmo que outras razões não existissem, os ODS tinham de ter, e tiveram, uma influência expressa e direta na construção do Plano.

Feita uma avaliação do cumprimento dos objetivos dos ODS através do PNJ, aferimos que a sua grande maioria tem uma presença forte, tal como se verifica no quadro que a seguir se apresenta:

ODS VERSUS PNJ		
OCORRÊNCIAS		
ODS	DESCRIPTIVO	OCORRÊNCIAS NO PNJ
1	Erradicar a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	2
3	Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	22
4	Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos	12
5	Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e meninas	8
8	Promover o crescimento económico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho digno para todas e todos	9
9	Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação	1
10	Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países	13
11	Tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis	5
12	Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis	2
13	Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos*	1
14	Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável	1
15	Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda da biodiversidade	2

16	Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis	9
17	Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	33

É com toda esta contextualização que podemos, com propriedade, dizer que presentemente, no caso português, verifica-se um empenho considerável do setor da Juventude na prossecução dos ODS e da Agenda 2030, principalmente no que se refere à dimensão das políticas públicas e à conversão dos ODS em medidas efetivas e concretas a implementar. No entanto, é sempre possível a implementação de melhorias contando também com a intervenção das pessoas jovens e das suas plataformas representativas, particularmente no que se refere à monitorização do grau de implementação dos ODS.

CONTRIBUTO PARA LISBOA+21

É tendo presente toda esta contextualização que, com facilidade, intuímos a pertinência e inevitabilidade do envolvimento do PNJ e dos seus parceiros na preparação da realização da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude 2019 e do Fórum da Juventude Lisboa+21, eventos de impacto global que tiveram como um dos motes, precisamente, a temática dos ODS.

Foi neste contexto que se decidiu promover a auscultação dos pontos focais das várias entidades que contribuem para a realização do PNJ. Aproveitando o primeiro momento de monitorização e avaliação do Plano para o ano de 2019, foram realizadas sessões de auscultação aos parceiros sobre a Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude 2019 e Fórum da Juventude Lisboa+21, promovidas em parceria entre a estrutura de coordenação do PNJ e o Secretariado Executivo da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude 2019 e Fórum da Juventude Lisboa+21. Aconteceram nos dias 4, 5 e 7 de junho na Direção Regional de Lisboa do IPDJ, I.P. e tiveram o seguinte formato:

1. Apresentação da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude 2019 e Fórum da Juventude Lisboa+21;
2. Explicação dos principais marcos a nível internacional na área da Juventude;
3. Explicação sobre as megatendências que impactam as pessoas jovens atualmente;
4. Auscultação às entidades parceiras sobre os compromissos a consagrar na Declaração Lisboa+21 sobre Políticas e Programas para a Juventude 2019;

- a. Como é que as megatendências impactam as pessoas jovens portuguesas hoje?
- b. Quais os compromissos necessários para fazer face às megatendências?
- c. De que forma a Declaração Lisboa+21 pode ser utilizada como ferramenta para a prossecução dos fins do Plano Nacional para a Juventude nos diferentes sectores?

Sessão 1 – Educação e Saúde

A sessão dedicada ao tema «Educação e Saúde» aconteceu no dia 4 de junho. Estiveram presentes nesta reunião a Direção-Geral da Educação, a Direção-Geral de Estatística, Educação e Ciência, a ANQEP, I.P., a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e a Direção-Geral da Saúde, com um total de sete participantes.

A sessão concluiu que é necessário promover o bem-estar e a inclusão de uma forma interdisciplinar e transversal a todas as áreas do saber através de uma abordagem holística centrada no desenvolvimento pessoal e na maximização do potencial da pessoa jovem. Neste percurso, a educação de competências para a vida (entre elas a empatia e a solidariedade), para a cidadania, para o espírito crítico, quebrando a lógica do «ter» para a lógica do «ser» – através não só da aprendizagem formal, mas também da aprendizagem não formal –, são importantes. A questão da inclusão de jovens com deficiência e o combate às desigualdades de género devem também ser alvo de atenção quando falamos de educação.

Por outro lado, no que diz respeito à saúde, ficou também patente a capacidade de inovação da Juventude, a geração melhor preparada para o Mundo digital e cujo espírito empreendedor e poder de replicar bons exemplos devem ser fomentados e acarinhados no contexto escolar e profissional. Tendo, no entanto, sempre em consideração que a promoção do bem-estar é diferente da preparação para o emprego e que a escola, servindo ambos os propósitos, deve centrar-se no bem-estar e desenvolvimento pessoal de todas as pessoas jovens.

Abordou-se, ainda, a questão da responsabilidade das diferentes instituições públicas e organizações da sociedade civil em criarem as condições para o envolvimento da Juventude, fomentarem a sua participação livre, o seu envolvimento cívico e político e, ainda, em darem voz aos seus anseios e expectativas. Tal não significa, no entanto, desresponsabilizar a pessoa jovem pelo seu percurso escolar, profissional e enquanto cidadã ativa, socialmente interventiva.

Os compromissos necessários identificados nestas áreas baseiam-se na mudança de paradigma familiar na qual a família se assume como principal educador, na promoção do associativismo juvenil e na integração de conteúdos de cidadania

nas escolas, como por exemplo saúde sexual e reprodutiva, sustentabilidade, violência de género, identidade de género e isolamento digital.

Concluiu-se na sessão que a melhor forma de utilizar a Declaração Lisboa+21 enquanto ferramenta será através da sua difusão nas redes sociais e canais *online*, da formação nas escolas na disciplina de cidadania, da formação de profissionais de Juventude sobre a Declaração Lisboa+21 e a sua utilização enquanto documento chave de compromissos políticos nas diversas áreas.

Sessão 2 – Emprego

A sessão dedicada ao tema «Emprego» teve lugar, também, no dia 4 de junho de 2019, tendo estado presentes o Instituto de Emprego e Formação Profissional, o Ministério das Finanças, o Ministério da Economia, num total de três participantes.

Nesta sessão concluiu-se que o emprego continua a ser uma preocupação importante para a Juventude e para os diferentes parceiros do Plano Nacional para a Juventude, causadora de alguma «frustração social» devido à instabilidade, precariedade e estagnação laboral das pessoas jovens que acabam por recorrer muitas vezes à economia informal. Portugal tem um número elevado de jovens NEET, dos quais cerca de 50% não estão sequer ativamente à procura de oportunidades educativas ou profissionais porque perderam a confiança no sistema. A mobilidade, ainda que seja um fenómeno importante para o desenvolvimento pessoal das pessoas jovens, dificulta a retenção de talentos em Portugal, agravada pela dificuldade em integrar migrantes.

Um desafio enumerado na sessão foi a dificuldade que o Estado tem em partilhar informação entre as suas instituições de forma que os problemas possam ser alvo de uma intervenção atempada. A questão só poderá ser resolvida com o consentimento das pessoas jovens ou encarregados de educação para a partilha de informação entre entidades do Estado.

As entidades concordaram que há dificuldades estruturais na transição do sistema de educação para o mercado de trabalho, porque há falta de informação sobre determinados sectores e procedimentos do mercado e, contrariamente, excesso de informação noutros, e porque a informação que existe se encontra dispersa e numa linguagem pouco acessível para a Juventude.

Quanto aos compromissos a ser firmados, estes devem ter em conta a promoção do espírito empreendedor das pessoas jovens. É importante fazer campanhas de sensibilização para as consequências da economia informal bem como tornar a linguagem e os mecanismos de pesquisa mais acessíveis para as pes-

soas jovens através da regulamentação da informação que é disponibilizada e da centralização da informação nos *sites* apropriados. Já no que diz respeito à formação para o emprego, é importante introduzir estratégias de competitividade nas universidades e empresas.

Sessão 3 – Globalização e Digitalização

A sessão dedicada ao tema «Globalização e Digitalização» aconteceu no dia 5 de junho de 2019 e estiveram presentes o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a Secretária-Geral do Ambiente e Transição Energética, o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e a Direção-Geral da Defesa Nacional, num total de cinco participantes.

Nesta sessão concluiu-se que o investimento na formação superior e na mobilidade, para o qual a globalização e a digitalização têm contribuído, tem permitido uma maior inclusão e acessibilidade à educação e ciência por parte de minorias. Tem vindo a fomentar a educação para a cidadania e contribuído para o desenvolvimento sustentável do país.

A digitalização tem um papel importante na disponibilização do conhecimento de forma gratuita (Ciência Aberta) e na transferência de conhecimento aplicado nas diversas áreas como na economia, motivando assim jovens e empresas. A digitalização tem trazido ainda oportunidades notáveis ao nível do empreendedorismo nas áreas da agricultura e floresta, que contribuem consequentemente para a fixação de jovens no interior, aumento da produtividade e rejuvenescimento do sector.

Numa nota mais negativa, as profissões mais tradicionais – associadas ao sector primário – têm sofrido um decréscimo no interesse das pessoas jovens e tal deve-se, em parte, à falta de promoção das mesmas no sistema educativo e à falta de atividades práticas nas escolas.

Foi apontado, com preocupação, o risco de retrocesso no acesso às novas tecnologias e à mobilidade.

Sessão 4 – Sustentabilidade e Cidadania Global

A sessão dedicada ao tema «Sustentabilidade e Cidadania Global» aconteceu no dia 7 de junho de 2019, tendo estado presentes a Comissão para Cidadania e Igualdade de Género, o Alto-Comissariado para as Migrações, o Gabinete da Secretária de Estado da Inclusão de Pessoas com Deficiência, o Instituto Nacional para a Reabilitação, o Ministério do Planeamento e Infraestruturas – Agência para o Desenvolvimento e Coesão, a Guarda Nacional Republicana, a Polícia de Segurança Pública, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a



Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, a Direção de Serviços da Justiça Juvenil e o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, num total de doze participantes.

Nesta sessão concluiu-se que quando falamos de cidadania global e de sustentabilidade falamos acima de tudo de cidadania ativa e de associativismo juvenil, mas também de direitos. As questões das desigualdades e da desadequação do sistema de ensino, que propiciam o abandono e o insucesso escolar, as questões do desemprego jovem, do acesso à habitação, da violência entre pares e da discriminação de jovens com base na idade, estatuto de migrantes, deficiência, género e orientação sexual, foram algumas das temáticas abordadas.

A educação não formal e o voluntariado são tidos como boas ferramentas para fomentar a cidadania global, promovendo o diálogo intercultural e inter-religioso e a aprendizagem entre pares sobre temas tão relevantes como a educação ambiental, por exemplo. A digitalização constitui uma ferramenta essencial para o combate à exclusão, *bullying* e violência, a promoção da participação das mulheres e de outros grupos vulneráveis da sociedade. É necessário, no entanto, criar espaços de lazer inclusivos, onde o acesso à cultura – enquanto criadores e consumidores – seja inclusivo, ajudando as pessoas jovens a formarem-se enquanto cidadãos ativos com identidade cultural.

Outra questão abordada foram os novos padrões de mobilidade trazidos pelas novas tecnologias e digitalização, que requerem atenção por parte das entidades envolvidas, ao promoverem um novo sistema de mobilidade.

Uma questão que foi identificada como fundamental é o envolvimento e participação da Juventude e, também, a necessidade de uma educação para a cidadania para jovens e profissionais da Juventude com base em dados e conhecimento específico.

Abordou-se também a necessidade de o Estado garantir o acesso gratuito à cultura, da necessidade de cooperar e de se trabalhar em rede e a necessidade de existir uma estrutura unificadora dos esforços e conteúdos de capacitação.

É importante, ainda, medir o impacto e avaliar as diferentes medidas que vão sendo tomadas.

CONCLUINDO...

Aproveitando, e citando, as palavras da Doutora Magda Nico no «Relatório parcial: áreas prioritárias e propostas» elaborado aquando da preparação do Plano Nacional para a Juventude, que refere que o PNJ «deverá ser, (...), um plano pela positiva, que não se limite a posturas prescritivas, curativas e paliativas, mas sim que tire proveito de todo o potencial dos jovens, da vontade dos *youth workers*, do saber-fazer dos técnicos e dos investigadores, da vontade política e da transversalidade sectorial desta etapa da vida. Deve ser um plano funcional, que seja capaz que colocar os seus intervenientes em diálogo e em dinâmica», atrevemo-nos a dizer que o PNJ está a cumprir a missão para que foi formulado.

A disponibilidade dos parceiros e a forma como se envolveram no processo de preparação da Declaração Lisboa+21 dão-nos propriedade para afirmar que estamos no rumo e caminho certos para contribuir de forma positiva para a transformação do Mundo da Juventude.

Mas esta nota positiva não nos deve dar alento para «descansarmos» no caminho percorrido. A promoção e salvaguarda dos Direitos Humanos, o desenvolvimento da sustentabilidade ambiental, económica e social, e garantir que a participação das pessoas jovens é um desiderato alcançado em todos os momentos decisivos para a sua vida sob qualquer forma, temas que foram tão caros e tão presentes durante o período de preparação e realização da Conferência e do Fórum Lisboa+21 e que foram, e continuam a ser, também, para o PNJ, são questões que têm de estar presentes de forma constante na mente de todos/as aquele/as que têm responsabilidades em matérias de políticas de Juventude.

No fecho deste capítulo citamos, mais uma vez, as palavras da Doutora Magda Nico no relatório já referido.

«Sim, é preciso um esforço intersectorial muito grande para que todas as dimensões tão importantes para os jovens sejam consideradas. É preciso pensar fora da caixa. O sector não é autossuficiente. É preciso envolver as famílias, as escolas, os média. É preciso comprometer todos numa causa que é societal e não apenas dos jovens».

Sim, acreditamos que com o trabalho que temos vindo a desenvolver contribuímos grandemente para que tal seja uma realidade e acreditamos que quer a realização da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude 2019 e Fórum da Juventude Lisboa+21, numa perspetiva global, quer o Plano Nacional para a Juventude, numa perspetiva nacional, são marcos muito importantes que contribuirão, certamente, para a melhoria das condições de vida de todas as pessoas jovens e regozijamo-nos pela oportunidade de este instrumento nacional, o PNJ, ter podido contribuir e colaborar numa iniciativa que é um marco histórico e que, acreditamos, será de vital importância não só para as pessoas jovens, mas para toda a sociedade em geral.

POLÍTICAS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE E LISBOA+21

DO GLOBAL AO LOCAL: O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE

O papel das políticas locais para a concretização de instrumentos de política pública de juventude no contexto mundial, regional e nacional encontra-se reconhecido e expresso nos diversos documentos de referência abordados no primeiro capítulo, como a Declaração para a Promoção entre a Juventude dos Ideais de Paz, Respeito Mútuo e Entendimento entre os Povos, adotada em 1965, pelos Estados-membro das Nações Unidas¹⁴⁷. O princípio IV da Declaração sublinha, a par da relevância da mobilidade juvenil proporcionada através de intercâmbios, viagens, turismo, reuniões e a aprendizagem de línguas estrangeiras, a importância da geminação de cidades e universidades, como formas de permitir o acesso das pessoas jovens à educação e às atividades desportivas e culturais como meios que afirmam a importância da paz, justiça, liberdade, igualdade, respeito e entendimento mútuos na promoção dos direitos humanos e do progresso económico e social.

A Organização das Nações Unidas reforça o papel das pessoas jovens, das associações de jovens e das políticas de Juventude para o desenvolvimento local quando concretiza a ideia de celebrar o Ano Internacional da Juventude ainda em 1977¹⁴⁸, em particular ao reconhecer a necessidade de melhorar os canais de comunicação entre a organização e aqueles e promover a sua participação ativa em todos os estádios de desenvolvimento, tanto a nível local como nacional e internacional¹⁴⁹ e acreditando que poderia ser útil e servir para mobilizar esfor-

147. Assembleia Geral das Nações Unidas (1965). *Ibid.*

148. Assembleia Geral das Nações Unidas (1977). *Ibid.*

149. Assembleia Geral das Nações Unidas (1978b). *Ibid.*

ços a nível local, nacional, regional e internacional para a promoção de melhores condições educativas e profissionais, assim como de melhores condições de vida para as pessoas jovens, assegurando a sua participação ativa no desenvolvimento integrado da sociedade e encorajando a preparação de novas políticas e programas de Juventude locais e nacionais¹⁵⁰.

O **Programa Mundial de Ação para a Juventude até e para além do ano 2000**, em 1995, não só proporciona um quadro político e orientações práticas para a ação nacional, mas contempla, igualmente, o impacto local e o papel dos governos locais para o apoio internacional para a melhoria da situação das pessoas jovens. O Programa destaca o papel dos governos locais no que diz respeito:

- Às condições económicas e sociais locais que possibilitem às famílias suportar o acesso à educação básica, sobretudo no que diz respeito à escassez de oportunidades para raparigas e jovens mulheres, migrantes, pessoas deslocadas, crianças sem abrigo, jovens indígenas e minorias, jovens de áreas rurais e jovens portadores de deficiência;
- Ao estabelecimento de parcerias com os governos centrais e organizações de Juventude com o objetivo de tornar as áreas rurais mais atrativas para as pessoas jovens, através da organização de eventos culturais que promovam o intercâmbio entre jovens de zonas rurais e urbanas;
- À necessidade de as pessoas jovens serem consultadas e participarem a nível local nos processos de decisão sobre políticas ambientais de âmbito nacional;
- A incorporar programas de ocupação de tempos livres nos seus planos de ordenamento do território e de desenvolvimento rural;
- À plena e efetiva participação das pessoas jovens e organizações de Juventude para a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, a promoção e implementação do Programa Mundial de Ação para a Juventude até e para além do ano 2000, a avaliação da sua execução e o apoio às organizações de juventude para a concretização das suas propostas de atividades.

Com o enquadramento do Programa Mundial de Ação para a Juventude até e para além do ano 2000, a I Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude, que decorreu em Lisboa em 1998¹⁵¹, no seu resultado, na **Declaração de Lisboa sobre Políticas e Programas de Juventude**, contempla também o papel e as responsabilidades das autoridades locais para a concretização das políticas de Juventude tanto nas agendas nacionais como internacionais, designadamente:

150. *Ibid.*

151. United Nations (1998). *Ibid.*

- Na análise da situação das pessoas jovens e das suas necessidades, incorporando a avaliação de prioridades feita pelas pessoas jovens através da sua participação em processos consultivos e assegurando que as jovens mulheres e jovens homens contribuam ativamente para a formulação, implementação e avaliação de políticas, programas e planos de Juventude;
- Na criação de sinergias para abordar melhor o potencial e problemas das pessoas jovens, através do fortalecimento de parcerias responsáveis entre todos os principais interessados, especialmente redes de jovens, instituições e organizações não-governamentais de jovens e outras organizações não-governamentais, incluindo também mulheres jovens, principalmente meninas e homens jovens, suas famílias, governos, agências internacionais, instituições de ensino, sociedade civil, setor empresarial e meios de comunicação social;
- Estabelecer ou fortalecer, conforme apropriado, uma política de combate à pobreza, assegurando ações para reduzir a pobreza e reconhecer as necessidades de jovens mulheres e homens para uma habitação adequada, garantindo condições de vida, ambientais e de trabalho seguras, saudáveis e protegidas, incluindo a habitação, e integrando as preocupações das pessoas jovens em todas as políticas e programas e locais relevantes; apoiando a capacidade das pessoas jovens para desempenhar um papel ativo e criativo na gestão e desenvolvimento das populações, para que possam efetivamente contribuir para a melhoria das condições de vida e ambientais, não apenas para si mesmos, mas também para as suas comunidades e sociedade em geral.

A responsabilidade e o papel das autoridades locais para a concretização das políticas internacionais de Juventude surgem mais uma vez sublinhados no **Compromisso de Baku sobre Políticas de Juventude**. Ao pretender estabelecer os princípios fundamentais para o desenvolvimento de políticas de Juventude integradas e inclusivas desde a sua formulação e implementação à sua avaliação, refere relativamente às autoridades locais que as políticas de juventude:

- Devem ser projetadas, desenvolvidas, implementadas, monitorizadas e avaliadas com a participação significativa das pessoas jovens e com o envolvimento de todas as partes interessadas, tanto no meio rural quanto no urbano, e em todos os contextos de desenvolvimento, incluindo situações pós-conflito e transição;
- Devem ser responsáveis e esclarecedoras, através de uma avaliação e monitorização regular, em relação a metas e indicadores específicos de desenvolvimento de jovens e contar com a participação ativa das pessoas jovens;
- Assume ainda o compromisso de fortalecer a promoção e a aplicação de mecanismos de governança que incentivem a coordenação e o trabalho transversal

e intersetorial, bem como uma implementação eficiente e eficaz da dimensão nacional para a local.

Em 2015, a Assembleia Geral das Nações Unidas adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, onde, mais uma vez, as autoridades locais assumem um papel relevante, no que diz respeito à população em geral e na perspectiva das pessoas jovens em particular:

- No reconhecimento de que o desenvolvimento e gestão urbana sustentável é crucial para a qualidade de vida das populações, contemplando o trabalho com as autoridades locais e as comunidades para renovar e promover o ordenamento das nossas cidades e povoações, para promover a coesão, a segurança pessoal e para estimular a inovação e o emprego;
- Ao reconhecer que os governos e as instituições públicas promovam a implementação em estreita relação com as autoridades regionais e locais, instituições sub-regionais e internacionais, academia, organizações filantrópicas, grupos de voluntários e outros;
- Ao apelar à ação dos governos e parlamentos, do sistema das Nações Unidas e de outras instituições internacionais, autoridades locais, povos indígenas, sociedade civil, empresas, comunidade científica e académica – e todas as pessoas;
- Ao referir, relativamente ao objetivo 8, dedicado à promoção sustentável e inclusiva do desenvolvimento económico e do trabalho digno para todos, que até 2030 elabore e implemente políticas para promover o turismo sustentável e que crie empregos e promova a cultura e os produtos locais;
- Relativamente ao objetivo 15, referente à proteção e uso sustentável dos ecossistemas terrestres e combate à desertificação, ao estabelecer que até 2020 se deve integrar os valores do ecossistema e da biodiversidade no planeamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento e nas estratégias e orçamentos de redução da pobreza; e ainda, aprimorando o apoio global ao combate à caça furtiva e ao tráfico de espécies protegidas, através do aumento da capacidade de subsistência das comunidades locais.

É com este enquadramento e antecedentes que, na Declaração Lisboa+21, ministros e ministras, responsáveis de Juventude e delegados e delegadas jovens assumem, entre outros, o compromisso de «Assegurar o direito a uma participação relevante de rapazes e raparigas, organizações lideradas por jovens e centradas na juventude a todos os níveis (do local ao global) e em todas as fases dos processos de tomada de decisões e implementação de todas as políticas que direta ou indiretamente afetem as suas vidas, sobretudo das pessoas jovens tra-

dicionalmente sub-representadas, e, para esse fim, promover parcerias intergerações que apoiem a inclusão da juventude na tomada de decisões e a integração social, económica e política de todas as pessoas jovens», vincando, mais uma vez, o contributo e a responsabilidade das políticas locais de juventude.

O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NAS POLÍTICAS EUROPEIAS DE JUVENTUDE

O recorrente apelo e ênfase mundial relativamente à necessidade de garantir formas de participação das pessoas jovens na formulação, execução, monitorização e avaliação das políticas de Juventude encontra eco a nível regional, nomeadamente no contexto europeu por intermédio da União Europeia e do Conselho da Europa.

O papel dos municípios surge desde logo vincado na União Europeia no Quadro renovado para a cooperação europeia no domínio da juventude 2010-2018 e, mais recentemente, na Estratégia da União Europeia para a Juventude 2019-2027.

No que concerne ao Quadro renovado para a cooperação europeia no domínio da Juventude 2010-2018, observa-se a referência ao papel das autoridades locais ao nível da divulgação dos resultados, como contributo para o aumento da sua visibilidade e impacto, mas também no processo de consulta e de diálogo estruturado com as pessoas jovens e as organizações juvenis, defendendo que aquele deve ser desenvolvido a nível local, regional, nacional e da União Europeia.

As autoridades locais são ainda referidas, em complementaridade e cooperação com as autoridades nacionais e União Europeia, na definição dos objetivos e iniciativas, nomeadamente:

- Melhorar o acesso a informações de qualidade para as pessoas jovens e divulgá-las através de todos os canais possíveis, a nível local, regional e nacional, reforçando a cooperação multinível;
- Desenvolver estruturas participativas na educação, bem como a cooperação entre a escola, a família e a comunidade local;
- Mobilizar as partes interessadas a nível local para detetar e ajudar as pessoas jovens em risco e para as orientar, sempre que necessário, para outros serviços;
- Facultar apoio político e financeiro às organizações de juventude, bem como aos conselhos de juventude a nível local e nacional, e promover o reconhecimento da importância do seu papel na democracia;
- Adotar uma abordagem intersectorial ao atuar no sentido de melhorar a coesão e a solidariedade da comunidade local e de reduzir a exclusão social das

peessoas jovens, debruçando-se sobre a relação que existe entre, por exemplo, a educação e o emprego dos jovens e a sua inclusão social.

Para a concretização de tais objetivos destacam-se ainda as prioridades de cooperação europeia no domínio da Juventude para o período de 1 de janeiro de 2010 a 30 de junho de 2011, relativas à inclusão social e à participação, que contemplavam as seguintes ações:

- Papel das autoridades locais e regionais na política de Juventude;
- Atividades de voluntariado das pessoas jovens e sua contribuição para o desenvolvimento das comunidades locais.

Atualmente, no quadro da recente Estratégia Europeia de Juventude 2019-2027, o papel das autoridades surge de forma ainda mais vinculada, sendo desde logo identificadas entre as partes interessadas relevantes, juntamente com os conselhos de Juventude, as organizações de Juventude, as organizações que trabalham com os jovens, os técnicos de Juventude, os investigadores no domínio da Juventude e intervenientes da sociedade civil, bem como as estruturas dos programas Erasmus+ e o Corpo Europeu de Solidariedade e os programas sucessores, reforçando-se nos princípios orientadores que: a fim de assegurar um impacto sustentável sobre as pessoas jovens, é importante que a política da UE para a Juventude seja aplicada tendo em mente as interligações com os níveis regional e local, e que as atividades sejam conduzidas no sentido de apoiar as políticas de juventude ao nível local.

O reforço do papel das autoridades locais fica bem vincado no plano de Trabalho relativo à Estratégia da UE para a Juventude 2019-2021, ao definir as seguintes ações:

2020	Estudo com vista a propor um guia sobre as políticas de Juventude ao nível local	Elaboração de um guia prático destinado aos decisores políticos a nível regional e local para dar resposta às necessidades dos jovens, com particular destaque para as parcerias intersetoriais
2020	Atividade de aprendizagem entre pares Possível projeto conjunto com o Comité das Regiões Governança e participação a vários níveis	Reforço da governação a vários níveis ao promover a participação dos jovens em processos de decisão política ou noutros processos a nível nacional
2021 (1.º semestre)	[Eventualmente] Conclusões do Conselho sobre o reforço da governação a vários níveis ao promover a participação dos jovens em processos de decisão política ou noutros processos a nível local, regional, nacional e europeu	Adoção pelo Conselho Por ocasião do 10.º aniversário da Resolução do Conselho relativa ao incentivo a formas novas e eficazes de participação de todos os jovens na vida democrática da Europa

CARTA EUROPEIA REVISTA SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS JOVENS NA VIDA LOCAL E REGIONAL

A Carta Europeia sobre a Participação dos Jovens na Vida Local e Regional, revista em 2015 pelo Conselho da Europa, coloca em evidência que a participação efetiva das pessoas jovens é essencial para uma sociedade saudável e democrática, particularmente quando se verifica o declínio do envolvimento dos jovens com os processos políticos tradicionais observados ao longo dos últimos anos, afirmando que somente quando as políticas do governo – sejam elas em nível nacional, regional ou local – refletem as realidades jovens é que o interesse destes pela política poderá suceder.

As autoridades locais e regionais têm a vantagem de estar mais próximas dos cidadãos e cidadãs e, assim, ao estabelecer um diálogo e parceria genuínos com as pessoas que vivem nos seus territórios, criar condições para que as suas políticas possam ser mais credíveis e democráticas, relevantes e eficazes, porque se baseiam nas necessidades das pessoas.

Pela reduzida dimensão e proximidade com as comunidades, as organizações de Juventude, tal como as pessoas jovens, como cidadãs das cidades e regiões em que vivem ou em que optam por passar boa parte dos seus tempos livres, podem desenvolver uma cultura de participação juvenil e reforçar as raízes às instituições e comunidades locais.

Considera que as pessoas jovens têm o direito de se envolver nas estruturas democráticas e na vida das nossas sociedades e que têm o direito de se fazer ouvir nos processos de decisão sobre questões que terão impacto sobre as suas vidas. Para tal, defende que as pessoas jovens sejam reconhecidas não como problema a ser tratado, mas como atores da sociedade, com seus direitos e responsabilidades, que, pela sua diversidade de experiências, antecedentes, ideias, habilidades e talentos, podem ser um recurso insubstituível para as comunidades e para a sociedade.

O documento encontra-se estruturado em três partes: políticas setoriais; instrumentos para a participação das pessoas jovens; e participação institucional das pessoas jovens nos assuntos locais e regionais. Relativamente às políticas setoriais destacam-se as seguintes políticas:

- Para o desporto, lazer e vida associativa;
- Para promover o emprego e o combate ao desemprego de jovens;
- Ambiente e habitat urbano, política habitacional e transporte;
- Educação e formação que promova a participação da Juventude;
- Mobilidade e intercâmbio;

- Saúde;
- Igualdade de género;
- Específica para regiões rurais;
- De acesso à cultura;
- Para o desenvolvimento sustentável e para o meio ambiente;
- Para combater a violência e o crime;
- Anti-discriminação;
- Sobre sexualidade;
- De acesso a direitos e à lei.

Para cada uma das políticas indicadas, a Carta sugere medidas concretas a serem executadas pelas autoridades locais e regionais com a participação dos jovens em plano de igualdade e tendo em vista a sua perspetiva.

BREVE DIAGNÓSTICO DAS POLÍTICAS DE JUVENTUDE A NÍVEL MUNICIPAL

É neste contexto internacional que o Plano Nacional para a Juventude, conforme referido no capítulo anterior, se assume como um instrumento de coordenação intersectorial da política de Juventude em Portugal.

Foi também nessa medida, seguindo o princípio de definir as políticas de Juventude com base em evidências, que, no contexto dos instrumentos de auscultação e de consulta para a conceção do Plano Nacional para a Juventude, foram realizados dois estudos relacionados com a intervenção e perspetiva dos municípios relativamente às políticas de Juventude. Em primeiro lugar, os 308 municípios foram questionados quanto às áreas prioritárias para as políticas de Juventude a nível nacional e, numa fase seguinte, foi realizado um estudo visando o levantamento exaustivo e integral, para a totalidade dos municípios portugueses, de elementos referentes às políticas municipais de Juventude.

Este último, realizado pelo Observatório Permanente da Juventude do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, entre novembro de 2017 e maio de 2018, teve por base um inquérito por questionário *online* aos 308 municípios portugueses, o qual foi complementado por uma pesquisa documental *online* no *site* de cada município, bem como a análise de documentos estruturantes na área da Juventude disponibilizados pelas autarquias.

O estudo, que obteve resposta por parte de 257 municípios (83,4% do universo), procurou conhecer a situação das políticas municipais de Juventude relativamente a três domínios: estrutura de intervenção municipal na área da Juven-

tude (modelos de governação local, recursos financeiros e recursos humanos alocados); formas de intervenção municipal na área da Juventude (planos municipais, auscultação aos jovens, divulgação de informação, apoios ao associativismo juvenil, estruturas e serviços disponibilizados); e, ainda, o diagnóstico (principais problemas dos jovens) e as soluções (prioridades e propostas) postas em prática no mandato autárquico 2013-2017 e previstas para o mandato atual 2018-2021.

Relativamente a cada um dos três grandes domínios sintetizam-se as principais conclusões:

a) Estrutura de intervenção municipal na área da Juventude:

- i) Verifica-se que na maioria dos municípios não existe uma unidade orgânica exclusivamente dedicada à intervenção na área da Juventude. A intervenção na área da Juventude surge associada a unidades orgânicas dedicadas à educação, ao desporto e à ação social.
- ii) Os municípios com unidades orgânicas exclusivamente dedicadas à área da Juventude situam-se sobretudo no litoral, particularmente nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, bem como em municípios com um elevado número de jovens.
- iii) As missões das unidades orgânicas assentam, sobretudo, em funções de programação e execução de políticas públicas na área da Juventude. Nos municípios com unidades orgânicas exclusivas para a Juventude existe uma abordagem mais direcionada para as pessoas jovens enquanto parceiras do desenvolvimento local, privilegiando funções de participação e coordenação de políticas públicas. Pelo contrário, no caso das unidades orgânicas em coordenação com outras áreas de intervenção, é valorizada uma abordagem centrada nas pessoas jovens enquanto destinatárias das políticas públicas, privilegiando missões relacionadas com a resolução de problemas das pessoas jovens e gestão de equipamentos, serviços e órgãos de gestão, atividades estas mais marginais e não necessariamente direcionadas especificamente às pessoas jovens.
- iv) A maioria dos municípios não tem mais de seis recursos humanos afetos à área da Juventude, sendo ainda mais reduzido este número se tivermos em conta apenas os recursos humanos exclusivamente afetos à área da Juventude.
- v) Nas unidades orgânicas exclusivas e onde existem mais jovens é onde, precisamente, existem mais recursos humanos.
- vi) Nas unidades orgânicas sem exclusividade verifica-se uma maior diversidade de formações dos recursos humanos (em educação, em desporto,

entre outras), ao passo que nas unidades orgânicas com exclusividade a maioria dos recursos humanos tem educação em educação não formal com foco na área da Juventude.

vii) A maioria dos municípios gere orçamentos limitados, não possuindo, na sua maioria, orçamentos dedicados à Juventude. No caso dos municípios com unidades orgânicas em coordenação com outras áreas de intervenção, a dotação orçamental dedicada à Juventude é ainda mais reduzida.

b) Formas de intervenção municipal na área da Juventude

i) A maioria dos municípios respondentes (91,2%) não possui um plano estratégico específico para a população jovem. A inexistência de um Plano Municipal de Juventude (PMJ) leva a crer que não está desenhada uma política concertada, integrada e transversal, existindo apenas ações pontuais.

ii) A relevância do envolvimento das pessoas jovens na definição de políticas e ações que para eles estão previstas, bem como a sua auscultação, tendem a ser práticas positivamente reconhecidas pelos municípios. Estes maioritariamente (70,9%) promovem a consulta e auscultação das pessoas jovens, crendo que se traduz em maior implicação e consequente participação na vida comunitária e na tentativa de solucionar problemas que os afetam.

iii) Os municípios preferem auscultar as pessoas jovens utilizando meios formais, dando primazia ao Conselho Municipal de Juventude (CMJ). Este órgão consultivo e de promoção do diálogo entre os intervenientes da área da Juventude não existe em todos os municípios. A principal razão apontada para a sua ausência é uma opção política, relacionada com prioridades do executivo – atual ou antigo – e com a sua discordância perante as exigências legais para a constituição daquele órgão consultivo, bem como o caráter formal e rígido do regime jurídico do CMJ. A par do CMJ, os municípios promovem a participação das pessoas jovens através do orçamento participativo jovem e do desenvolvimento de atividades com caráter lúdico e de debate, como semanas da Juventude.

iv) O apoio ao associativismo é um dos pilares de ação dos municípios em prol de uma maior inclusão dos e das munícipes e de um estímulo à participação cívica, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento local; no entanto, poucos são os municípios com um regulamento especificamente elaborado para esses apoios, acabando por estar incluídos com os das restantes associações de cariz desportivo ou cultural.

v) Os canais de divulgação e comunicação mais utilizados pelos municípios junto da Juventude estão associados às novas tecnologias de informação. A

estratégia dos municípios assenta na utilização do site municipal e das suas redes sociais, canais de vídeo e um número relevante de municípios (25,5% da amostra) oferece um canal específico e orientado para a Juventude.

- vi) No que diz respeito às infraestruturas, destacam-se os equipamentos desportivos e culturais, os quais, embora se destinem a todas as pessoas do município, acabam por ser utilizados pelas jovens. Relativamente a infraestruturas desenhadas especificamente para as pessoas jovens, importa mencionar a «casa da juventude» e «espaço jovem», os quais pretendem consolidar-se como locais de participação, convivência e partilha de informação.
 - vii) Dos serviços municipais dirigidos especificamente às pessoas jovens, resalta o apoio facultado em termos de transporte escolar, que se estende ao Ensino secundário (76,7% da amostra), apoios ao nível de manuais escolares gratuitos e bolsas de estudo destinadas ao Ensino superior, e o cartão jovem municipal.
 - viii) Existem gabinetes de apoio à inserção profissional e de apoio ao empreendedorismo, de saúde reprodutiva e planeamento familiar, bem como serviços de apoio psicológico.
 - ix) O modo como os municípios tendem a encarar as pessoas jovens parece estar alinhado com a Estratégia Europeia de Juventude e com as orientações do Livro Branco da Juventude, verificando-se uma aposta na participação juvenil, no incentivo de atividades de voluntariado e na tomada de medidas que fomentem a empregabilidade e o empreendedorismo.
 - x) Os municípios tendem a desenvolver atividades que se destinem mais ao lazer e à ocupação dos tempos livres do que a atividades que fomentem a participação e o envolvimento das pessoas jovens nas comunidades onde estão inseridas.
 - xi) Prevalece a inexistência de uma política definida para a área da Juventude, e instrumentos como o PMJ e o CMJ na generalidade não se encontram estabelecidos, independentemente do número de jovens no município.
- c) Problemas, prioridades e propostas municipais na área da Juventude:
- i) Existe uma tendência para os problemas que afetam a área da Juventude se polarizarem em questões relacionadas com o emprego e a educação. Relativamente ao emprego, desdobra-se primordialmente na questão do desemprego jovem e na precariedade laboral. No primeiro caso, assume alguma assimetria regional entre litoral e interior; enquanto a segunda se revela com menos contrastes territoriais.
 - ii) Os problemas relativos à Habitação também assumem relevância enquanto questão associada às condições de vida da população jovem.

- iii) A participação e a cidadania assumem também particular importância, sendo a terceira área com maior representatividade na agenda do conjunto dos municípios que integram a amostra, sobretudo nos que possuem maior população jovem.

Em conclusão, pode constatar-se haver na generalidade convergência entre os princípios de desenho, implementação e avaliação das políticas de Juventude a nível internacional, quer seja pelos instrumentos emanados ou suportados pelas Nações Unidas, quer seja pelos existentes nas áreas de cooperação regional a que Portugal se encontra vinculado, nomeadamente na região Ibero-americana, na Europa e na Comunidade de Países de Língua Portuguesa. No entanto, não obstante a garantia da observância do princípio da subsidiariedade e da autonomia das autoridades locais, observa-se a necessidade de aprofundar a coordenação vertical entre políticas públicas de Juventude.

A abertura de iniciativas como a Conferência Mundial de Ministros de Juventude 2019 e Fórum de Juventude Lisboa+21, tal como outros fora, formais ou informais, que têm ocorrido cada vez com uma maior frequência, têm colocado a participação das pessoas jovens numa posição central das políticas de Juventude, no sentido de tentar aproximar os sistemas de governança às pessoas jovens nos seus contextos nacionais, mas também locais, constituindo uma oportunidade de transformar a tradicional forma de fazer *great politics* em formas de *grounded politics*: ou seja, políticas sintonizadas com a realidade da diversidade juvenil e territorial, com suficiente sensibilidade às necessidades e capacidades juvenis nos contextos dos vários recursos e infraestruturas existentes em diferentes territórios, e com suficiente disponibilidade às capacidades dos jovens em propor e negociar ações e recursos na esfera pública que correspondam de facto às suas necessidades¹⁵².

152. Vieira, Maria Manuel; Ferreira, Vítor Sérgio (2018), *Juventude(s) do Local ao Nacional – Que Intervenção?*. Lisboa: Observatório Permanente da Juventude, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e Instituto Português do Desporto e Juventude.

BIBLIOGRAFIA

Acordo de Cooperação no Domínio da Juventude e do Desporto, aprovado na V.^a Reunião da Conferência de Ministros Responsáveis pela Juventude e Desporto da CPLP. Consultado em: http://juventudedesporto.cplp.org/media/1585/acordo-de-coopera%C3%A7%C3%A3o_final.pdf

Alto/a Comissário/a das Nações Unidas para os Direitos Humanos (2018) *Youth and human rights*. Consultado em: <https://undocs.org/A/HRC/39/33>

António Guterres (2016) *Challenges and Opportunities for the United Nations*. Consultado em: <https://www.antonio-guterres.gov.pt/vision-statement/>

Assembleia Geral das Nações Unidas (1960) *A/RES/1572 (XV): Measures designed to promote among youth the ideals of peace, mutual respect and understanding between peoples*, de 18 de dezembro de 1960. Consultado em: [https://undocs.org/en/A/RES/1572\(XV\)](https://undocs.org/en/A/RES/1572(XV))

Assembleia Geral das Nações Unidas (1965) *A/RES/2037 (XX): Declaration on the Promotion among Youth of the Ideals of Peace, Mutual Respect and Understanding between Peoples*, de 7 de dezembro de 1965. Consultado em: [https://undocs.org/A/RES/2037\(XX\)](https://undocs.org/A/RES/2037(XX))

Assembleia Geral das Nações Unidas (1977) *A/RES/32/134: Youth in the contemporary world*, de 16 de dezembro de 1977. Consultado em: <https://digitallibrary.un.org/record/77070>

Assembleia Geral das Nações Unidas (1978a) *A/RES/33/193: Policies and Programmes Relating to Youth: Legislative history and programme activities of the United Nations in the field of youth, Report of the Secretary-General*, de 21 de setembro de 1978. Consultado em: https://digitallibrary.un.org/record/656701/files/A_33_193-EN.pdf

Assembleia Geral das Nações Unidas (1978b) *A/RES/33/7: International Youth Year*, de 3 de novembro de 1978. Consultado em: <https://digitallibrary.un.org/record/77070>

Assembleia Geral das Nações Unidas (1979) *A/RES/34/151: International Youth Year: Participation, Development, Peace*, de 17 de dezembro de 1979. Consultado em: <https://digitallibrary.un.org/record/76798?ln=en>

Assembleia Geral das Nações Unidas (1985) *A/40/701: Preparations and observance of the International Youth Year: Participation, Development, Peace. Report of the Secretary-General*, de 11 de outubro 1985. Consultado em: <https://digitallibrary.un.org/record/99577?ln=en#record-files-collapse-header>

Assembleia Geral das Nações Unidas (1995) *A/RES/50/81: World Programme of Action for Youth to the Year 2000 and Beyond*, de 14 de dezembro de 1995. Consultado em: <https://digitallibrary.un.org/record/208774?ln=en>

Assembleia Geral das Nações Unidas (1999) *A/RES/54/120: Policies and programmes involving youth*, de 17 dezembro 1999. Consultado em: <https://digitallibrary.un.org/record/404726?ln=en>

Assembleia Geral das Nações Unidas (2007) *A/RES/62/126: Policies and programmes involving youth: youth in the global economy – promoting youth participation in social and economic development*, de 18 dezembro 2007. Consultado em: <https://undocs.org/A/RES/62/126>

Assembleia Geral das Nações Unidas (2009) *A/RES/64/134: Proclamation of 2010 as the International Year of Youth: Dialogue and Mutual Understanding*, de 18 dezembro 2009. Consultado em: <https://undocs.org/A/RES/64/134>

Assembleia Geral das Nações Unidas (2015) *A/RES/70/1: Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development*, de 25 de setembro de 2015. Consultado em: https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/generalassembly/docs/globalcompact/A_RES_70_1_E.pdf

Assembleia Geral das Nações Unidas «Social, Humanitarian & Cultural Issues (Third Committee)» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.un.org/en/ga/third/>

Associação para o Planeamento da Família «Sexualidade» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <http://www.apf.pt/sexualidade>

Biblioteca das Nações Unidas «UN Documentation: Development» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://research.un.org/en/docs/dev/2000-2015>

Comissão Europeia «Emprego, Assuntos Sociais e Inclusão: Garantia para a Juventude» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=1079&langId=pt>

Comissão Mundial sobre Ambiente e Desenvolvimento (1987) *Our Common Future, From One Earth to One World*. Consultado em: <http://www.un-documents.net/wced-ocf.htm>

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (2013) *Estratégias Internacionais para a Igualdade de Género – A Plataforma de Ação de Pequim (1995-2005)*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género.

Compromisso de Baku sobre Políticas de Juventude, de 2014. Consultado em: <https://www.un.org/youthenvoy/wp-content/uploads/2014/10/Baku-commitment.pdf>

Comunidade do Pacífico «Social Development Programme – Youth» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.spc.int/sdp/youth>

Comunidade do Pacífico «Social Development Programme» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.spc.int/sdp>

Comunidade dos Países de Língua Portuguesa «2019 – Ano da CPLP para a Juventude» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.cplp.org/id-4447.aspx?Action=1&NewsId=8212&M=NewsV2&PID=10872>

Comunidade dos Países de Língua Portuguesa «Histórico – Como Surgiu?» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.cplp.org/id-2752.aspx>

Comunidade dos Países de Língua Portuguesa «Juventude» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.cplp.org/Default.aspx?ID=3824>

Comunidade dos Países de Língua Portuguesa «Objectivos» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.cplp.org/id-2763.aspx>

Comunidade dos Países de Língua Portuguesa «Reuniões Ministeriais Sectoriais» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.cplp.org/id-3822.aspx>

Conferência de Ministros da Juventude e do Desporto da CPLP (2013) *Carta da Juventude da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa*, de 3 de dezembro de 2013. Consultado em: <http://juventudedesporto.cplp.org/media/1535/carta-da-juventude.pdf>

Conferência de Ministros da Juventude e do Desporto da CPLP (2017) *Doc. M-03(2017): Plano de Ação para a Juventude CPLP 2018-2022*. Consultado em: https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:pWGtViyqntEJ:https://www.cplp.org/Admin/Public/DWSDownload.aspx%3FFile%3D%252FFiles%252FFiler%252F1_CPLP%252F2019-Ano-Juventude-CPLP%252F2.-Plano-de-A%25C3%25A7%25C3%25A3o-Para-a-Juventude-CPLP-2018-2022.pdf+%&cd=1&hl=pt-PT&ct=clnk&gl=pt

Conferência de Ministros da Juventude e do Desporto da CPLP (2018) *Declaração Final: XI Reunião*, 20 de julho de 2018. Consultado em: <https://www.cplp.org/id-4447.aspx?Action=1&NewsId=8229&M=NewsV2&PID=10872>

Conferência de Ministros da Juventude e do Desporto da CPLP (2019) *Declaração Final: XII Reunião*, 24 de julho de 2019. Consultado em: <https://www.cplp.org/id-4447.aspx?Action=1&NewsId=8477&M=NewsV2&PID=10872>

Conselho da Europa – Congresso de poderes Locais e Regionais da Europa (2013) *Carta Europeia Revista da participação dos jovens na vida local e regional*. Consultado em: <http://fajdp.pt/wp-content/uploads/2014/05/Carta-Europeia-Revista-da-Participa%C3%A7%C3%A3o-dos-Jovens-na-Vida-Local-e-Regional.pdf>

Conselho da Europa (2015) *Recommendation CM/Rec(2015)3: Access of Young People from Disadvantaged Neighbourhoods to Social Rights*, de 21 de janeiro de 2015. Consultado em: <https://rm.coe.int/168066671e>

Conselho da Europa (2016) *Recommendation CM/Rec(2016)7 and explanatory memorandum: Young People's Access to Rights*, de 28 de setembro de 2016. Consultado em: <https://rm.coe.int/1680702b6e>

Conselho da Europa (2017) *Recomendação CM/REC(2017)4 e memorando explicativo: Trabalho com Jovens*, de 31 de maio de 2017. Consultado em: <https://rm.coe.int/recommendation-youth-work-portuguese/1680902f6b>

Conselho da Europa (2017) *Terms of Reference for the 2018-19 Advisory Council on Youth*, de 23 de novembro de 2017. Consultado em: <https://rm.coe.int/2018-tor-advisory-council-on-youth/168077d3f9>

Conselho da Europa «About us» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.coe.int/en/web/youth/about-us>

Conselho da Europa «Advisory Council on Youth» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.coe.int/en/web/youth/advisory-council-on-youth>

Conselho da Europa «Co-management» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.coe.int/en/web/youth/co-management>

Conselho da Europa «Do not get confused» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.coe.int/en/web/about-us/do-not-get-confused>

Conselho da Europa «European Steering Committee for Youth» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.coe.int/en/web/youth/cdej>

Conselho da Europa «Joint Council on Youth» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.coe.int/en/web/youth/joint-council-on-youth>

Conselho da Europa «Our member States» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.coe.int/en/web/about-us/our-member-states>

Conselho da Europa «Values» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.coe.int/en/web/about-us/values>

Conselho de Juventude Asiático «Asian Youth Council at a Glance» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://asiayouthcouncil.com/about/>

Conselho de Juventude do Pacífico «About Us» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <http://pacificyouthcouncil.com/about-us/>

Conselho Económico e Social das Nações Unidas (1997), *UN Economic and Social Council Resolution 1997/2: Agreed Conclusions*, de 18 julho de 1997. Consultado em: <https://www.ref-world.org/docid/4652c9fc2.html>

Conselho Económico e Social das Nações Unidas «ECOSOC Youth Forum» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.un.org/ecosoc/en/ecosoc-youth-forum>

Declaração Amman sobre Juventude, Paz e Segurança (2015). Consultado em: https://www.un.org/peacebuilding/sites/www.un.org.peacebuilding/files/documents/amman_youth_declaration.pdf

Declaração de Lisboa sobre Políticas e Programas de Juventude, de 12 de agosto de 1998. Consultado em: https://digitallibrary.un.org/record/257878/files/WCMRY_1998_L1-EN.pdf

Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas (2010) *World Program of Action for Youth*. Consultado em: <https://www.unsceb.org/CEBPublicFiles/Chief%20Executives%20Board%20for%20Coordination/Document/wpay2010.pdf>

Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas (2019) *World Population Prospects 2019: Highlights*. Consultado em: https://population.un.org/wpp/Publications/Files/WPP2019_Highlights.pdf

Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas «World Programme of Action for Youth» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.un.org/development/desa/youth/world-programme-of-action-for-youth.html>

Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas «International Youth Day» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.un.org/development/desa/youth/what-we-do/international-youth-day.html>

Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas (2013) *Empowerment: What does it mean to you?*. Consultado em: <https://www.un.org/development/desa/dspd/2013/02/empowerment-what-does-it-mean-to-you/>

Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas (2019) *Towards Sustainable Development for All*. Consultado em: https://www.un.org/development/desa/en/wp-content/uploads/2019/05/UN_DESA_pamphlet_080519_review.pdf

Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas «United Nations – World Youth Report (WYR)» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.un.org/development/desa/youth/world-youth-report.html>

Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas «Youth» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.un.org/development/desa/youth/>

Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas «News: 68% of the world population projected to live in urban areas by 2050, says UN» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.un.org/development/desa/en/news/population/2018-revision-of-world-urbanization-prospects.html>

Dínamo – Associação de Dinamização Sócio-Cultura (2016) *Compass: Manual de Educação para os Direitos Humanos com Jovens*. Páginas 239 e 441. Consultado em: http://www.dinamo.pt/images/dinamo/publicacoes/compass_2016_pt.pdf

Fórum Económico Mundial (2018) *The Future of Jobs 2018*. Consultado em: http://www3.weforum.org/docs/wef_future_of_jobs_2018.pdf

Fórum Europeu da Juventude (2019) *COMEM 0052-19-FINAL: Resolution in support of youth demanding urgent climate action*. Consultado em: <https://www.youthforum.org/resolution-support-youth-demanding-urgent-climate-action>

Fórum Europeu da Juventude «#YouthRights» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.youthforum.org/youth-rights>

Fórum Europeu da Juventude «8 Standards for a quality youth policy» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <http://tools.youthforum.org/8-standards/>

Fórum Europeu da Juventude «PROMOTING YOUTH RIGHTS: How to harness the power of human rights instruments» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <http://tools.youthforum.org/youth-rights-info-tool/>

Fórum Europeu da Juventude «Sustainable development» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: https://www.youthforum.org/search?type=All&topics=19&search_api_fulltext=

Fórum Europeu da Juventude «Youth participation» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: https://www.youthforum.org/search?type=All&topics=20&search_api_fulltext=

Fórum Latino-Americano e Caribenho de Juventude «Sobre» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: https://www.facebook.com/pg/flacj/about/?ref=page_internal

Fredman, Sandra (2016) «Substantive equality revisited» *International Journal of Constitutional Law*. 14 – 3, 712–738. Consultado em: <https://academic.oup.com/icon/article/14/3/712/2404476>

Fundo das Nações Unidas para a Infância – Portugal «Cidades Amigas das Crianças» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.unicef.pt/o-que-fazemos/o-nosso-trabalho-em-portugal/programa-cidades-amigas-das-criancas/>

Fundo das Nações Unidas para a Infância (2017) *The State of the World's Children 2017: Children in a Digital World*. Consultado em: https://www.unicef.org/publications/files/SOWC_2017_ENG_WEB.pdf

Fundo das Nações Unidas para a Infância (2019) *Convenção sobre os Direitos da Criança*. Consultado em: https://www.unicef.pt/media/2766/unicef_convenc-a-o_dos_direitos_da_crianca.pdf

Fundo das Nações Unidas para a Infância «#PôrFIMàViolência» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: https://www.unicef.pt/global-pages/_porfimaviolencia-nas-escolas/

Fundo das Nações Unidas para a Infância «About UNICEF» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: https://www.unicef.org/about/who/index_introduction.html

Fundo das Nações Unidas para a Infância «Dia da Internet Segura» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.unicef.pt/actualidade/noticias/dia-da-internet-segura/>

Fundo das Nações Unidas para a Infância «UNICEF e Eurochild consultam crianças e jovens» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.unicef.pt/actualidade/noticias/a-europa-que-as-criancas-querem/>

Fundo das Nações Unidas para a População (2014) *Programme of Action of the International Conference on Population Development: 20th Anniversary Edition*. Consultado em: https://www.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/programme_of_action_Web%20ENGLISH.pdf

Fundo das Nações Unidas para a População (2019) *My Body, My Life, My World! Rights and choices for all adolescents and youth: a UNFPA global strategy*. Consultado em: https://www.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/My_body_my_life_my_world_lowres_pages.pdf

Fundo das Nações Unidas para a População «About us» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.unfpa.org/about-us>

Fundo das Nações Unidas para a População «International Conference on Population and Development (ICPD)» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.unfpa.org/events/international-conference-population-and-development-icpd>

Fundo das Nações Unidas para a População «International Youth Day» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.unfpa.org/events/international-youth-day>

Gabinete do/a Enviado/a do Secretário/a-Geral para a Juventude «#YouthStats: Hunger and Poverty» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.un.org/youthenvoy/hunger-poverty/>

Gabinete do/a Enviado/a do Secretário/a-Geral para a Juventude «At UN-backed forum, countries pledge to develop, implement youth policies» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.un.org/youthenvoy/2014/10/un-backed-forum-countries-pledge-develop-implement-youth-policies/>

Gabinete do/a Enviado/a do Secretário/a-Geral para a Juventude «Envoy's Workplan» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.un.org/youthenvoy/workplan/>

Global Nutrition Report (2018) *2018 Global Nutrition Report: Shining a light to spur action on nutrition*. Consultado em: <https://globalnutritionreport.org/reports/global-nutrition-report-2018/executive-summary/>

Hujo, Katja; Carter, Maggie (2019) «Transformative Change for Children and Youth in the Context of the 2030 Agenda for Sustainable Development» *Innocenti Working Paper*. UNICEF Office of Research. Consultado em: <https://www.unicef-irc.org/publications/pdf/WP%202019-02%20Rev.pdf>

Miranda, Jorge (2016) *Curso de Direito Internacional Público*. Cascais: Príncipeia, 6.ª edição.

Mirkin, Barry (2010) *Population Levels, Trends and Policies in the Arab Region: Challenges and Opportunities*. Arab Human Development Report Research Paper Series. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Escritório Regional para os Estados Árabes. Consultado em: <https://www.undp.org/content/dam/rbas/report/Population%20LevelsTrends.pdf>

Nações Unidas (1945) *Charter of the United Nations*. Consultado em: <https://www.un.org/en/charter-united-nations/>

Nações Unidas (1998) *SOC/4472: World Conference of Ministers Responsible for Youth Concludes 8 – 12 August, Lisbon*, de 12 de agosto de 1998. Consultado em: <https://www.un.org/press/en/1998/19980812.soc4472.html>

Nações Unidas (2012) *The Secretary-General's Five-Year Action Agenda*. Consultado em: https://www.un.org/sg/sites/www.un.org.sg/files/atoms/files/sg_agenda_2012.pdf

Nações Unidas (2018) *Youth2030: Working with and for Young People – The United Nations Strategy on Youth*. Consultado em: <https://www.un.org/youthenvoy/youth-un/>

Organismo Internacional de Juventude para a Ibero-América (2018) *Pacto Iberoamericano de Juventud*. Consultado em: <https://oij.org/wp-content/uploads/2019/05/Pacto-Iberoamericano-de-Juventud.pdf>

Organismo Internacional de Juventude para a Ibero-América *Tratado Internacional de Derechos de la Juventud. Convención Iberoamerica de los Derechos de los Jóvenes + Protocolo Adicional*. Consultado em: <https://oij.org/wp-content/uploads/2019/01/CIDJ-A6-ESP-VERTICAL.pdf>

Organismo Internacional de Juventude para a Ibero-América «Somos» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://oij.org/oij-2/>

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura «Sustainable Development» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://en.unesco.org/themes/education-sustainable-development/what-is-esd/sd>

Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura «UNESCO in brief – Mission and Mandate» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://en.unesco.org/about-us/introducing-unesco>

Organização Internacional do Trabalho (2017) *Global Employment Trends for Youth 2017: Paths to a better working future*. Consultado em: https://www.ilo.org/global/publications/books/global-employment-trends/WCMS_598669/lang-en/index.htm

Organização Internacional do Trabalho «Mission and impact of the ILO» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.ilo.org/global/about-the-ilo/mission-and-objectives/lang-en/index.htm>

Organização Internacional do Trabalho «Trabalho Digno» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: https://www.ilo.org/lisbon/temas/WCMS_650867/lang-pt/index.htm

Organização Mundial da Saúde «Physical Activity» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/physical-activity>

Organização Mundial da Saúde; Escritório das Nações Contra as Drogas e o Crime; Ação das Nações Unidas Contra a Violência Sexual em Conflitos *Strengthening the Medico-Legal Response to Sexual Violence*. Consultado em: https://www.unodc.org/documents/publications/WHO_RHR_15.24_eng.pdf

Parlamento Europeu «Comissões: CULT – Cultura e Educação» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <http://www.europarl.europa.eu/committees/pt/CULT/home.html>

Parlamento Europeu «Fichas temáticas sobre a União Europeia: Juventude» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <http://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/141/youth>

Portal Europeu da Juventude «Corpo Europeu de Solidariedade» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: https://europa.eu/youth/solidarity_pt

Portal Europeu da Juventude «Home» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: https://europa.eu/youth/EU_pt

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (2016) *Arab Human Development Report 2016: Youth and the Prospects for Human Development in a Changing Reality*. Consultado em: <https://www.undp.org/content/dam/rbas/report/AHDR%20Reports/AHDR%202016/AHDR%20Final%202016/AHDR2016En.pdf>

Ratcliffe, Susan (2017) *Oxford Essential Quotations*. Oxford: Oxford University Press. Consultado em: <https://www.oxfordreference.com/view/10.1093/acref/9780191843730.001.0001/q-oro-ed5-00003685>

Regulamento da Bienal de Jovens Criadores da CPLP. Consultado em: <http://juventudedesporto.cplp.org/media/8036/regulamento-bienal-jc-cplp.pdf>

Secretariado da Comunidade do Pacífico (2015) *The Pacific Youth Development Framework 2014-2023: A coordinated approach to youth-centred development in the Pacific*. Consultado em: https://www.spc.int/sites/default/files/resources/2018-05/Pacific_Youth_Development_Framework.pdf

Secretário-Geral das Nações Unidas (2011) *International Year of Youth: Dialogue and Mutual Understanding: report of the Secretary-General*. Consultado em: <https://digitallibrary.un.org/record/708158?ln=en>

União Africana (2006) *Carta Africana da Juventude*, de 2 de julho de 2006. Consultado em: https://au.int/sites/default/files/treaties/7789-treaty-0033_-_african_youth_charter_p.pdf

União Africana (2011) *Plan d'Action de la Décennie Africaine de la Jeunesse 2009-2018: Accélérer l'Autonomisation des Jeunes en Vue du Développement Durable – Feuille de Route pour*

la Mise en Oeuvre de la Charte Africaine de la Jeunesse. Consultado em: https://www.jeunesse.gov.bf/fileadmin/user_upload/plan_d_action_de_la_dn-cennie_africaine_52.pdf

União Africana «About the African Union» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://au.int/en/overview>

União Africana União Africana «Flagship Projects of Agenda 2063» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://au.int/en/agenda2063/flagship-projects>

União Africana União Africana «The First-Ten Year Implementation Plan» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://au.int/en/agenda2063/ftyip>

União Europeia «A UE em poucas palavras» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: https://europa.eu/european-union/about-eu/eu-in-brief_pt

União Europeia «Instituições e outros organismos da EU» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: https://europa.eu/european-union/about-eu/institutions-bodies_pt

União Panafricana da Juventude «About Us» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.pyu.org/en/index.php/about-us/history>

United Nations «Human Rights» [Site consultado a 9 de setembro de 2019]. Consultado em: <https://www.un.org/en/sections/issues-depth/human-rights/>

Vieira, Maria Manuel; Ferreira, Vítor Sérgio (2018) *Juventude(s) do Local ao Nacional – Que Intervenção?*. Lisboa: Observatório Permanente da Juventude, Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e Instituto Português de Desporto e Juventude.

Título: Lisboa+21 – Políticas e Programas de Juventude numa Perspetiva Global

© IPDJ

Autor: Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ)

Edição: Centro de Juventude de Lisboa do IPDJ

Capa: Centro de Juventude de Lisboa do IPDJ

Colaboração: (Parte I) Nora Kiss, Ana Catarino, Rita Saias

(Parte II) Carlos Manuel Pereira, Sofia Pimenta, Nora Kiss

Tradução: Ana Paula Pinto

Revisão e Conceção gráfica: Companhia das Artes – Livros e Distribuição, Lda.

ISBN: 978-989-8330-09-3

Depósito Legal: 470983/20

Impressão e Acabamento: Rainho & Neves, Lda.

Santa Maria da Feira

1.^a edição: Julho de 2020

